



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt
- 2º - Vania da Silva Santos
- 3º - Everson Ceser Konzen

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

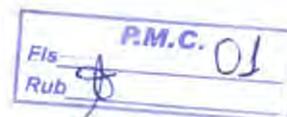
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


JANAINA PEIXOTO A. GIMENES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


DALILA MARQUES TRIBUTINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

LUIZ IRINEU BOKORNI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAGMERI PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 02 de agosto de 2021.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

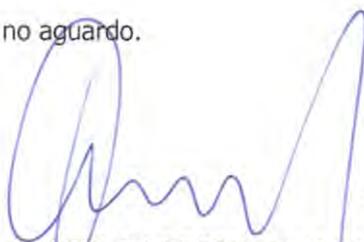
Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista a necessidade de atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

Sem mais, ficamos no aguardo.


DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Cláudia

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EPEI's) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

ITEM	COD. TCC	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	ADM	ASSIS	AGRIC	D. TITON	CRECHE	VUOLO	SEC ED.	ESP	GAB	MEIO AMB	OBRAS	S. PSFS	S.VIG/END	S.GESTÃO	QTD	UND	BANCO DE PREÇO	TOTAL
1	14290	52170	Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a definir conforme secretaria			50	7	7	2	4	50		10	400	150	50		730	UND	R\$ 25,64	R\$ 18.717,20
2	36521	52176	Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria			200	10	10	4	6	50		20		150	100		550	UND	R\$ 62,00	R\$ 34.100,00
3			Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria												100	50	200	350	UND	R\$ 61,70	R\$ 21.595,00
4			Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria												50	20	100	170	UND	R\$ 63,17	R\$ 10.738,90
5	36783	52175	Camiseta malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	50	30	50	141	141	47	71	20		20	50	200	80		900	UND	R\$ 50,23	R\$ 45.207,00
6			Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria			50								600				650	UND	R\$ 53,00	R\$ 34.450,00
7	14997	52177	Calça brim, com bolso lateral e elástico na cintura, cores a definir conforme secretaria			10	70	70	24	36								210	UND	R\$ 71,00	R\$ 14.910,00
8			Calça brim, com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm cores a definir conforme secretaria			30								600				630	UND	R\$ 90,32	R\$ 56.901,60
9	488437-7	52314	Jaleco em oxford com punho e bolso(logo), cores a definir conforme secretaria												100	10		110	UND	R\$ 44,82	R\$ 4.930,20
10	16049	52180	Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria												20	15	5	40	UND	R\$ 183,38	R\$ 7.335,20
																				TOTAL	R\$ 248.885,10

Fls. P.M.C. 10
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 762/SEMSA/2021

Cláudia MT., 270 de Julho de 2021

A
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar Licitação de Uniformes, Camisetas e Jalecos, e Mochilas Costal e Chapéus , para suprir as demandas das unidades da Secretária de Saúde, sendo PSFs, NASF, UDR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA , ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA E GESTÃO, conforme relação da demanda em anexo.

Serão pagos com os recursos:

Gestão
Atenção Básica
Endemias / Vigilância Sanitária

Informamos que o fiscal desta licitação será :

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde.





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Ofício nº 201/SEMEC/2021

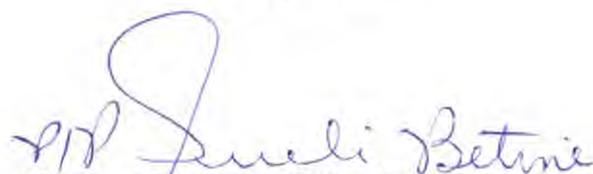
Cláudia-MT, 28 de julho de 2021.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para uniformes de EPEIS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sueli Betine
Coord. de Departamento
Portaria Nº 015/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Zenóbio da Costa, n° 829 - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Ofício N°027/2021/SEMMA

Cláudia, 27 de Julho de 2021.

À Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Venho por meio deste solicitar compra de uniformes de IPEI'S para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.


Marinalva Magalhães
Bióloga
CRBIO 74953/01-D

Daniel Rodrigues Magalhães
Secretário do Meio Ambiente

Fls P.M.C. 13
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0038/2021/SEMEL

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2021

Ilmo Sra.

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte através da secretária municipal Dagmeri Pereira de Souza vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente aos uniformes de EPEI'S.

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto Nº514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretária Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 264/SMAS

Cláudia/MT, 27 de julho de 2021.

Ao
Departamento de Licitação

Solicitação

Venho através deste solicitar a realização de processo de licitação de uniformes EPEI'S para a secretaria municipal de assistência social.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Monica Fatima Depra





Relatório de Cotação: 2021 UNIFORME EPI's

Pesquisa realizada entre 11/06/2021 10:31:29 e 03/08/2021 15:25:35

Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:56:01 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	730	R\$ 25,64 (un)	R\$ 18.717,20

Item 2: Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás , cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	550	R\$ 62,00 (un)	R\$ 34.100,00

Item 3: Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	350	R\$ 61,70 (un)	R\$ 21.595,00

Item 4: Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 9	170	R\$ 63,17 (un)	R\$ 10.738,90

Item 5: Camiseta malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	900	R\$ 50,23 (un)	R\$ 45.207,00

Item 6: Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura minima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	650	R\$ 53,00 (un)	R\$ 34.450,00

Item 7: Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	210	R\$ 71,00 (un)	R\$ 14.910,00

Fis. Rub. P.M.C. 16



Item 8: Calça brim, com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura minima de 5 cm com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	630	R\$ 90,32 (un)	R\$ 56.901,60

Item 9: Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 9	110	R\$ 44,82 (un)	R\$ 4.930,20

Item 10: Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a defenir conforme secretaria.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	40	R\$ 183,38 (un)	R\$ 7.335,20

Valor Global: R\$ 248.885,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 25,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,64

Quantidade	Descrição	Observação
730 Unidades	Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,64

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2021 à 21/07/2021; Palavra Chave: BONÉ ÁRABE ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Data: 02/06/2021 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Indústria, Comércio e Mineração-SEINC do Município de Pedra Branca do Amapari, de acordo com as quantidades e especificações no ANEXO I deste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:873880

Lote/Item: 19/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/07/2021 17:57

Homologação: 01/07/2021 17:57

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 140

UF: AP

Descrição: BONE - BONE TIPO TOUCA ÁRABE (PADRÃO): O Boné para soldador tipo árabe é indicado para uso na Agricultura, construção civil, proteção da cabeça do usuário, com aba de PVC revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.663.853/0001-71

S P VIANA COMERCIO E SERVICOS

R\$ 22,14

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE: o boné para soldador tipo árabe é indicado para o uso na agricultura, construção civil, proteção da cabeça do usuário, com aba revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento. Marca PRÓPRIAValor Unitário: R\$ 40,00Quantidade: 140Unidade: Und

Endereço:

AV DIOGINES SILVA, 2100

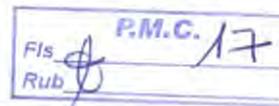
Telefone:

(96) 9173-7951

Email:

silviopenhavana@hotmail.com

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA



R\$ 24,29



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:56:01 (IP: 179.189.49.190)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM98zp%2fD7pAduqFcfMubm6f%2frSsD2wQTRroDp30GGAPq

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM98zp%252fD7pAduqFcfMubm6f%252frSsD2wQTRroDp30GGAPq

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONE TIPO TOUCA ÁRABE (PADRÃO): O Boné para soldador tipo árabe é indicado para uso na Agricultura, construção civil, proteção da cabeça do usuário, com aba de PVC revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento. MARCA: PROJET. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias úteis; Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Endereço:

NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ONE TIPO TOUCA ÁRABE (PADRÃO): O Boné para soldador tipo árabe é indicado para uso na Agricultura, construção civil, proteção da cabeça do usuário, com aba de PVC revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento. Total: 140 unid; Marca/Fabricante: NEWPRINT, Vlr Unit: R\$ 39,34; Vlr Total: R\$ 5.507,60. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme Item 14.1 do Edital. Garantia: 6 meses

Endereço:

A. N. GOMES EIRELI

R\$ 26,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONE TIPO TOUCA ÁRABE (PADRÃO): O Boné para soldador tipo árabe é indicado para uso na Agricultura, construção civil, proteção da cabeça do usuário, com aba de PVC revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento MARCA: REPTEC.

Endereço:

E P DA SILVA SANTOS EIRELI

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 19 BONE TIPO TOUCA ÁRABE (PADRÃO): O Boné para soldador tipo árabe é indicado para uso na Agricultura, construção civil, proteção da cabeça do usuário, com aba de PVC revestida, elástico na nuca, velcro na parte frontal para fechamento. 140 unidades, marca PLASTCOR, valor unitário R\$ 30,00, valor total R\$ 4.200,00. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

Endereço:

Item 2: Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás , cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 62,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Quantidade	Descrição	Observação
550 Unidades	Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás , cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 62,00

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2021 à 03/08/2021; Palavra Chave: Camisetas malha fria, manga longa; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Mirassol/SP

Data: 30/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes - conforme anexo - (Dot. Orc. F.2033 - Recurso FATRAN_MULTAS) (Departamento de Trânsito)

SRP: NÃO

Identificação: 1592021

Descrição: confecção de camiseta básica, malha fria, tecido suave e leve, mangas longas, sem bolso, gola redond - confecção de camiseta básica, malha fria, tecido suave e leve, mangas longas, sem bolso, gola redond

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.mirassol.sp.gov.br:5557/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 20

Unidade: Un

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
66.950.569/0001-26	FAMARC CONFECCOES LTDA	R\$ 47,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Mirassol	Endereço: R PADRE ERNESTO, 2572		
60.380.151/0001-44	VILLA CONFECCOES MIRASSOL LTDA.	R\$ 50,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Mirassol	Endereço: R SANTO ANTONIO, 18-56		
02.940.768/0001-70	HEMA CONFECCOES LTDA	R\$ 89,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Mirassol	Endereço: R JOAO CAETANO MENDONCA DE ALMEIDA, 2575	Telefone: (17) 3253-3164	Email: vemaconfec@hotmail.com

Item 3: Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 61,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,70

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 61,70

Filtros Utilizados: Período: 03/08/2020 à 03/08/2021; Palavra Chave: Camiseta gola polo feminina; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Data: 02/09/2020 09:01

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLES - CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLES, 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER, MODELO MASCULINO E FEMININO, COM GOLA POLO, PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTÕES, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR BORDADO PEQUENO NO PEITO (BOLSO) ESCRITA EM ARCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL, E NAS MANGAS, NOME DA UBS NAS COSTAS, TAMANHO, COR E ARTE DOS BORDADOS A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE SERVIÇO. PARA O BORDADO OS FIOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CORES FIRMES, QUE NÃO DESCORAM E NÃO APRESENTEM MANCHAS, MESMO APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS.

Identificação: 14392

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 37

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00

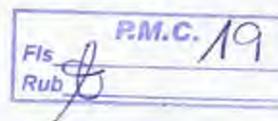
* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CONFECCÃO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RO
 Cidade: Ji-Paraná
 Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, 311

Nome de Contato: Tarcisio Domingos Zanatta

Email: graficacenterjp@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.381.459/0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	R\$ 37,50
Marca: AZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISETA PIQUET Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ouro Preto do Oeste	Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 785
Nome de Contato: Edison de Jesus dos Santos	Telefone: (69) 3461-2870	Email: oms@brturbo.com.br
35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	R\$ 78,67
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISETA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PADRE ADOLFO, 2511	Telefone: (69) 3441-6665	Email: unimax.uniforme@gmail.com
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 78,67
Marca: SLL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISETA Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: R SACRAMENTO, 5531
Telefone: (69) 9966-0344	Email: com_vitoria@hotmail.com	
37.483.927/0001-30	R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI	R\$ 78,67
Marca: LEGACY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISETA Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R JOSE ODILON RIOS, 2102
Telefone: (69) 9350-8033	Email: roberto1.vendas@gmail.com	

Item 4: Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 63,17 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,17

Quantidade	Descrição	Observação
170 Unidades	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Finais

R\$ 63,17

Filtros Utilizados: Período: 03/08/2020 à 03/08/2021; Palavra Chave: Camiseta gola polo, manga curta, masculina, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DEPTO.OPERACOES POLICIAIS ESTRATEGICAS - DOP

Data: 05/04/2021 09:30

Modalidade:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DOPE, ATRAVES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SRP: SIM

Identificação: OC: 1801220000120200C00042

Descrição: CAMISETA - CAMISETA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 215G/M2, CONSTRUCAO DO TIPO MALHA COM FIO 24/1 PRE ENCOLHIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO TAMANHO GRANDE, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, MANGA CURTA, GOLA DO TIPO TIPO POLO, COSTURA DO TIPO OVERLOCADA, COM BRASAO NA FRENTE DO LADO DIREITO "POLICIA", LADO ESQUERDO "BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL", COSTAS "POLICIA CIVIL, BRASAO BORDADO COM NO MINIMO 14.000 PONTOS, MANGA DIREITA "BANDEIRA DO BRASIL", ESQUERDA " BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO", BRASAO COM DIMENSAO DE 70MM X 100MM (AXL) BRASAO DA FRENTE E 80MM X 75 MM (AXL) BRASAO DA MANGA NAS CORES PADRAO, EMBALADAS POR UNIDADE EM SACO TRANSPARENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RETANGULAR

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 880

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.524.964/0001-67 E ROCHA SARAIVA UNIFORMES R\$ 45,00

* VENCEDOR *

Marca: Profissional Uniformes
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo TRAVESSA PARANAGUA, 6 (11) 2541-7360 / (11) 2541-7360 / (11) 2541-7360 cont.delta@ig.com.br

08.113.055/0001-10 MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI R\$ 45,50

Marca: ELISIL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Apucarana AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1449 A Edson Mansano (43) 3202-3222 mansano@elisil.com.br

13.063.012/0001-07 VIEIRAS COMERCIAL EIRELI R\$ 49,50

Marca: MVA/CF EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185 (11) 2304-6312 / (11) 2304-6312 contato@omcontabil.com

59.789.149/0001-44 RASUT CONFECÇOES LTDA R\$ 49,50

Marca: Fabricação própria / Camisa Polo Polícia Civil
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Caetano do Sul R SAO CARLOS, 357 (11) 4227-7070 contato@sccontabil.com.br

26.775.355/0001-46 UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI R\$ 50,00

Marca: marca propria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
AV JOAO JORGE, 409 (19) 8839-6975 leila.miranda1@outlook.com

57.467.136/0001-23 JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA R\$ 60,00

Marca: JKJ
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R AURELIANO DO AMARAL, 286 (11) 3794-6017 jkjtextil@gmail.com

09.041.027/0001-05 UZE UNIFORMES LTDA R\$ 70,00

Marca: FARP
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone:
AV GOIATUBA, 391 (64) 8116-3230

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI R\$ 99,00

Marca: E.A - CONF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58 Jadson (11) 3549-2411 eletridal@eletridal.com.br

10.843.754/0001-67 DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 100,00

Marca: DELBRUS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São José dos Campos RUA JOSE DOS SANTOS NOGUEIRA, 147 (12) 3206-6903 lcaquila@hotmail.com



Item 5: Camiseta malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 50,23 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,23

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Camiseta malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 50,23

Filtros Utilizados: Período: 03/08/2020 à 03/08/2021; Palavra Chave: Camiseta malha fria; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS

Data: 14/12/2020 12:30

Modalidade: Pregão

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DOMUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:848451

Descrição: CAMISETA - CAMISETA MANGA CURTAMASCULINA EM MALHA FRIA COM TRATAMENTO ANTI-PILLING NA COR PRETA,GOLA CARECA COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO DEPARTAMENTO DETRÂNSITO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/12/2020 17:01

Homologação: 23/12/2020 17:01

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 110

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.775.355/0001-46 * VENCEDOR *	UNIFARDAS CONFECCAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 39,09
------------------------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA FRIA COM TRATAMENTO ANTI-PILLING NA COR PRETA, GOLA CARECA COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Endereço:
AV JOAO JORGE, 409

Telefone:
(19) 8839-6975

Email:
leila.miranda1@outlook.com

	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.ME	R\$ 40,91
--	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISETA SEGUNDA PELECor: Preta - 901QUANTIDADE: 5 CAMISETAS POR AGENTE, (SENDO 20 AGENTES), TOTALIZANDO= 100CAMISETAS SEGUNDA PELE.Deve proporcionar conforto térmico,Tecido em microfibras de poliésterTratamento bacteriostático para bloquear a ação de bactérias e impedir a formação de odor;Peças com costuras planas;GRADE DE TAMANHO: S(P) M L (G) XL(GG)Artic Dry ou de melhor qualidade,

Endereço:

	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA-EPP	R\$ 40,91
--	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA EM MALHA FRIA COM TRATAMENTO ANTI-PILLING NA COR PRETA, GOLA CARECA COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Endereço:

	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT	R\$ 80,00
--	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 6: Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura minima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 53,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,00

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura minima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 53,00

Filtros Utilizados: Período: 03/08/2020 à 03/08/2021; Palavra Chave: CAMISAS malha fria faixas ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 21/05/2021 00:00

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material de EPI=(Equipamento de Proteção Individual), conforme NR6 para uso pessoal, no prazo de 12=(doze) meses, de forma parcelada para suprir as necessidades de todos os funcionários com suas respectivas funções da Prefeitura Municipal de Bocaina-Estado de São Paulo."

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00002821

Lote/Item: 1/38

Ata: Link Ata

Descrição: CAMISA UNIFORME COM MANGA LONGA AZUL COM FAIXA REFLETIVA NO MEIO, E LOGO DA PREFEITURA NA FRENTE E ESCRITO ATRÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA. MALHA FRIA 100% - CAMISA UNIFORME COM MANGA LONGA AZUL COM FAIXA REFLETIVA NO MEIO, E LOGO DA PREFEITURA NA FRENTE E ESCRITO ATRÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA. MALHA FRIA 100%

Fonte: 201.28.69.179:8079/transparencia/

Quantidade: 840

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.209.732/0001-99

CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA

R\$ 53,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Mineiros do Tietê

R PEDRO ZAMBONI, 162

(14) 3646-3475

actual@connectcor.com.br

Item 7: Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 71,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,00

Quantidade	Descrição	Observação
210 Unidades	Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 71,00

Filtros Utilizados: Período: 03/08/2020 à 03/08/2021; Palavra Chave: Calça brim; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR

Data: 09/06/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Confeção de Uniformes (para margaridas (varredeiras), garis, pintores, coveiros, eletricitas, roçadores e jardineiros/podadores, destinados a Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Pilar/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382021 / UASG:982837

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Descrição: Calça - Calça, material: brim - 100 % algodão, modelo: unissex, quantidade bolsos; 2 frontais e 2 laterais, tipo bolso; 2 frontais faca e 2 traseiros chapados, tamanho: 50, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, aplicação: uniforme

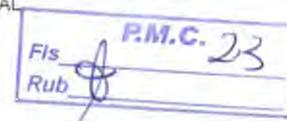
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AL

CatMat: 453050 - CALÇA, MATERIAL BRIM - 100 % ALGODÃO MODELO UNISSEX QUANTIDADE BOLSOS 2 FRONTAIS E 2 LATERAIS TIPO BOLSO 2 FRONTAIS FACA E 2 TRASEIROS CHAPADOS TAMANHO 50 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO APLICAÇÃO UNIFORME



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:56:01 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM98zp%2fD7pApuqFcfMubm6f%2frSsD2wQTRroDp30GGAPq
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pApuqFcfMubm6f%252frSsD2wQTRroDp30GGAPq)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pApuqFcfMubm6f%252frSsD2wQTRroDp30GGAPq

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 60,00

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm², confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitistas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricitistas. Diversos Tamanhos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

26.958.780/0001-70 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 62,00

* VENCEDOR *

Marca: VG

Fabricante: VG

Modelo: VG

Descrição: Calça, material: brim - 100 % algodão, modelo: unissex, quantidade bolsos: 2 frontais e 2 laterais, tipo bolso: 2 frontais faca e 2 traseiros chapados, tamanho: 50, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, aplicação: uniforme

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV JULIO BRASILEIRO, 1015	ELIZANGELA	(87) 3025-2296	universocomercioeservicos@outlook.com

38.072.514/0001-25 CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

R\$ 63,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CALÇA ANTI CHAMA

Descrição: Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm², confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitistas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricitistas. Diversos Tamanhos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246	(82) 3336-4247

11.540.122/0001-97 DSP CONFECOES EIRELI

R\$ 70,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIQ

Modelo: CALÇA

Descrição: Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm², confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitistas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricitistas. Tamanho M

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AUREA BISPO DEPES, 100	DAIANA	(28) 3522-0846	chaleuniformes@uol.com.br

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECOES LTDA

R\$ 100,00

Marca: Gênesis

Fabricante: Gênesis

Modelo: Uniforme Profissional

Descrição: Calça Nr10, anti-chama, Atpv 12,1 Cal/cm², confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, indicado para eletricitistas porque possui tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios. O uniforme também protege contra chamuscamento posterior e choques elétricos, contendo bolsos traseiros e frontal, e faixa refletiva na linha do joelho. Uniformes para: Eletricitistas. Tamanho M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	(21) 9971-4164	zi.luizcarlos9@gmail.com

Item 8: Calça brim, com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 90,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,32

Quantidade	Descrição	Observação
630 Unidades	Calça brim, com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria.	

Fls. 24
Rub. P.M.C.



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:56:01 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6f%2frSsD2wQTRroDp30GGAPq
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6f%252frSsD2wQTRroDp30GGAPq)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6f%252frSsD2wQTRroDp30GGAPq

Filtros Utilizados: Período: 03/08/2020 à 03/08/2021; Palavra Chave: Calça com faixas refletiva ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 23/06/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:532021 / UASG:987689

Lote/Item: /59

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Uniforme profissional - Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.105.339/0001-03 * VENCEDOR *	CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES	R\$ 55,00
------------------------------------	------------------------------	-----------

Marca: PRORPIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: Calça em Brim

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4099	(044) 6232-297	alexandre_pescasport@hotmail.com

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 58,86
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Próprio

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SANTA MONICA, 386	Ana Paula	(41) 3248-0006	licit@leacruz.com.br

16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI	R\$ 59,33
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: Petter Uniformes

Fabricante: Petter Uniformes

Modelo: Calça

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Endereço:	Telefone:
RUA CORONEL BRITO, 1251	(51) 3748-7532

21.693.614/0001-76	R I CONFEECAO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.	R\$ 59,33
--------------------	---	-----------

Marca: GHC

Fabricante: GHC

Modelo: CALÇA

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, SN	Georgia Rodrigues Imbelloni	(32) 3274-1635	riuniformes@hotmail.com

20.102.044/0001-30	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 60,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: IMPACTO

Fabricante: IMPACTO

Modelo: BRIM

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 1068	EDUARDO	(41) 4101-3732	impactocomercioservicos@gmail.com

38.334.935/0001-87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	R\$ 60,00
--------------------	---------------------------------------	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: OLHO NO BRINDE

Fabricante: OLHO NO BRINDE

Modelo: OLHO NO BRINDE

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	RUA RUA SALVADOR, 877	(45) 9953-0422	danieleskrosk@gmail.com

03.835.661/0001-25 HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA R\$ 70,00

Marca: Santanense

Fabricante: NM CONFECCOES

Modelo: Calça

Descrição: Calça em Brim 100% algodão na cor cinza escuro marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elastico total e cordão para regulagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	PRACA WENCESLAU BRAZ, 105	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Camiseta gola V P.V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga longa na cor a escolher com estampa no peito com a logo do municipio e abaixo escrita 'vigia' e nas mangas a escrita 'secretaria de obras', PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

Item 9: Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a defenir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 44,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,82

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a defenir conforme secretaria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 9 Melhores Propostas Finais R\$ 44,82

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2021 à 21/07/2021; Palavra Chave: Jaleco em oxford com punho e bolso; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Data: 31/03/2021 08:34

Objeto: PREGÃO Nº. 11/2021 - Aquisição de materiais de proteção, segurança e sinalização para atender as necessidades da Universidade Federal da Grande Dourados..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: JALECO - JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com no mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico. Pollester

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:154502

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

CatMat: 108650 - JALECO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 29

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 29,00

* VENCEDOR *



Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com no mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico. Polieste. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS, PRAZO DE GARANTIA 12 MESES.

Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 Telefone: (31) 9148-5543 Email: nextextil2020@gmail.com

35.200.562/0001-63 JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994 R\$ 36,45

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com no mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico. Poliester

Endereço: R FLUMINENSE, 2283 Telefone: (44) 9771-1505 Email: jessicalorena_jeh@hotmail.com

40.677.935/0001-21 VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO R\$ 37,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: JALECO, EM OXFORD, GOLA BLAZER MANGA LONGA, DOIS BOLSOS, ABERTURA LATERAL PARA AS MÃOS. COM CINTO NAS COSTAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES NA COR BRANCA. TAMANHO M

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R MACHADO MONTEIRO, 177 Telefone: (71) 8815-0165 Email: vinha.barreto@yahoo.com.br

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 39,90

Marca: CHQueiroz
Fabricante: Granada Confecções
Modelo: Jaleco

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com no mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico. Poliester

Endereço: R DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1108 Telefone: (41) 3098-5670 / (41) 3398-0199 Email: contato@arsenalbrindes.com

40.397.929/0001-10 VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA R\$ 44,50

Marca: van look
Fabricante: van look
Modelo: 1

Descrição: Jaleco de Algodão TAM M - com gola blazer, manga longa, Dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico. POLIESTÉR

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ROSANA, 61 Telefone: (21) 3839-7808 Email: vanlook@globo.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 45,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: PROTY

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com no mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico. Poliester

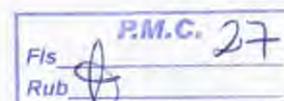
Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83 Telefone: (54) 3520-3410 Email: morlass@morlass.com.br

29.590.876/0001-17 JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 45,50

Marca: KAUE
Fabricante: Kauê Uniformes
Modelo: JALECO

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para mãos, cinto nas costas, com elásticos nos punhos, com no mínimo quatro botões na cor branca, para trabalhos com material biológico, Poliester

Endereço: AVENIDA TANGREDO DE ALMEIDA NEVES, 47 Telefone: (64) 9246-3131 Email: alvoradacontabilidade@gmail.com



10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 58,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GHC

Fabricante: 'GHC

Modelo: JALECO

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para m

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Rio Novo

R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338

(32) 3274-1506

ghc@ghcuniformes.com.br

40.065.055/0001-02 PRISCILA RIBEIRO COELHO GOES 88237338120

R\$ 68,00

Marca: similar

Fabricante: similar

Modelo: similar

Descrição: JALECO FABRICADO EM OXFORD, TAMANHO M. com gola blazer, manga longa, dois bolsos centrais na linha da cintura, abertura laterais para m

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES 150, 131

(65) 9308-1644

bnp.solucoesintegradas@gmail.com

Item 10: Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria.

Preço Estimado: R\$ 183,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,38

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 183,38

Filtros Utilizados: Período: 26/07/2020 à 26/07/2021; Palavra Chave: bolsa escolar em lona; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 24/03/2021 09:06
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia para o Município de CÂNDIDO MENDES - MA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: BOLSA - BOLSA, MATERIAL LONA, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DETALHE EM PLÁSTICO, COM LOGOMARCA DA FUNASA-	Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:980749
	Lote/Item: /29
CatMat: 282063 - BOLSA, MATERIAL LONA, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DETALHE EM PLÁSTICO, COM LOGOMARCA DA FUNASA -	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.728.862/0001-06

ROSILENE F SOUSA

R\$ 117,50

* VENCEDOR *

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALHARIA

Modelo: Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo

Descrição: Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal, fivelas e ponteiros de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Agentes de Endemias

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

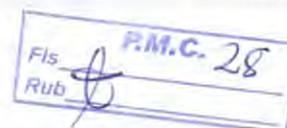
Santa Luzia do Paruá

AV JOAO MORAIS DE SOUSA, 279

(98) 3664-2318

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

R\$ 124,63



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:56:01 (IP: 179.189.49.190)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%2fD7pAduqFcfMubm6f%2frSsD2wQTRroDp30GGAPq

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%2fD7pAduqFcfMubm6f%2frSsD2wQTRroDp30GGAPq

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAN PIETRO

Fabricante: SAN PIETRO

Modelo: SAN PIETRO

Descrição: BOLSA, MATERIAL LONA, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS D ETALHE EM PLÁSTICO, COM LOGOMARCA DA FUNASA-

Endereço:

R 08, 28

Telefone:

(98) 3232-4940

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI

R\$ 308,00

Marca: LOUCIC

Fabricante: LOUCIC

Modelo: LOUCIC

Descrição: BOLSA, MATERIAL LONA, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS D ETALHE EM PLÁSTICO, COM LOGOMARCA DA FUNASA-

Estado:

ES

Cidade:

Vila Velha

Endereço:

RUA DEZENOVE, 17

Telefone:

(27) 3339-5157

Email:

processo@embracon-es.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2021, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Camisetas malha fria, manga longa, com arte na frente e escrita atrás , cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2020, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2021, calculado pela fórmula Média das 9 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Camiseta malha fria, manga curta, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/12/2020, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - Calça brim, com bolso lateral e elastico na cintura, cores a defenir conforme secretaria.

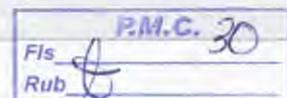
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2021, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - Calça brim, com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm com arte na frente e escrita atrás, cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2021, calculado pela fórmula Média das 8 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2021, calculado pela fórmula Média das 9 Melhores Propostas Finais.



Item 10 - Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a defenir conforme secretaria.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.



 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Fis P.M.C. 31
Rub 



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPE's) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

ITEM	COD. TCECÓD. SIST.	DESCRIÇÃO	ADM	SMAS	CRAS	CREAS	CASA LAR	SCFY	AGRIC	D	CREC	VUO	SEC	ESPOR	GABI	MEIO	OBRAS	Sec. PSFS	S. END/VIG	S. GEST	QTD	UND	BANCO DE PREÇO	TOTAL
1	79790-1	52120	Avental de proteção com protetor de tireoide de chumbo, medidas 78x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard															10			10	UND	R\$ 728,08	R\$ 7.280,80
2	386343-3	52121	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Malcol		10		5	5	30												50	UND	R\$ 10,03	R\$ 501,50
3	256159-0	52122	Bolas de PVC cano curto, Impermeável - Antiderrapante na cor preta, com CA, Similar ou superior às marcas Marluyvas, Fujiwara e ou Bracol	20	10	10	10	10	20	70	70	24	36	10		10	50	50			460	PAR	R\$ 60,71	R\$ 27.926,60
4			Sapato de segurança, Bidesidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA, Similar ou superior às marcas Marluyvas, Fujiwara e ou Bracol															60	20		80	PAR	R\$ 49,61	R\$ 3.968,80
5	18075	52123	Bolha de segurança com fechamento em elástico, Bidesidade com biqueira de pvc, com CA, Similar ou superior às marcas Marluyvas, Fujiwara e ou Bracol	5	5	5	5	5	80	35	35	12	18	30		10	400				645	PAR	R\$ 70,38	R\$ 45.395,10
6	359694-0	52124	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor														50				50	UND	R\$ 84,36	R\$ 4.218,00
7	96716-5	52125	Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografitte	10	10	10	10	10									200		200		450	PAR	R\$ 25,60	R\$ 11.520,00
8	404490	52313	Macação químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG															100	300		400	UND	R\$ 96,65	R\$ 38.660,00
9	372854-4	52138	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg																100		100	UND	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
10	66662-9	52139	LUAVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	100				100	100					100		70	250	150			1020	PAR	R\$ 41,90	R\$ 42.738,00
11	353904-0	52140	LUAVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus						100	70	70	24	36				400				700	PAR	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00
12	270797-7	52146	LUAVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)														500				500	PAR	R\$ 23,37	R\$ 11.685,00
13	149936-0	52147	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus	50					200								600				850	PAR	R\$ 3,64	R\$ 3.094,00
14	147537-1	52149	Luvras Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard															10			10	PAR	R\$ 653,33	R\$ 6.533,30

Fis. 32
P.M.C.

15	18106	52151	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessorar																		100	PAR	R\$ 55,98	R\$ 5.598,00																			
16	145224-0	52152	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel																		50	UND	R\$ 18,99	R\$ 949,50																			
17	77116-3	52153	Máscara de carvão ativado (respirador semi facial), possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite																		70	UND	R\$ 216,92	R\$ 28.199,60																			
18	116525-9	52154	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza																		4	UND	R\$ 340,02	R\$ 1.360,08																			
19	220864-4	52155	Máscara para solda, visor articulado com catraca possuir CA. Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety																		5	UND	R\$ 70,07	R\$ 350,35																			
20	220864-4	52156	Máscara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	4700	UND	R\$ 5,71	R\$ 26.837,00																			
21	343547-4	52157	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	25																	500	UND	R\$ 11,88	R\$ 12.177,00																			
22	245555-2	52158	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	25																	600	UND	R\$ 13,28	R\$ 10.956,00																			
23	197736-9	52159	Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard																		6	UND	R\$ 903,84	R\$ 5.423,04																			
24	366393-0	52160	Premeira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveg																		30	PAR	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80																			
25	8831	52161	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite																		300	UND	R\$ 1,85	R\$ 925,00																			
26			Protetor solar, tipo proteção uva, uvb, fator proteção fator 50, forma farmaceutica, loção cremosa. Com mínimo de 120ml, similar ou superior as marcas, nivea, nivea e cenoura bronze.	50																	70	UND	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00																			
27	328001-2	52162	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luveg e ou Nutriex	50																	300	UND	R\$ 26,17	R\$ 15.702,00																			
28	192160-6	52166	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite																		100	UND	R\$ 82,10	R\$ 11.494,00																			
29	8503	52167	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco-Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marlugas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses																		400	PAR	R\$ 83,42	R\$ 33.368,00																			
30	8503	52168	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marlugas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	50	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	855	PAR	R\$ 83,99	R\$ 71.811,45																			
31	315433-5	52169	Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	50	UND	R\$ 141,54	R\$ 7.077,00																			
																						TOTAL																					R\$ 473.299,92

Fls. Rub. P.M.C. 33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 763/SEMSA/2021

Cláudia MT., 27 de Julho de 2021

A
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar Licitação de Material de Segurança EPI, para suprir as demandas das unidades da Secretária de Saúde, sendo PSFs, NASF, UDR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA E GESTÃO, conforme relação da demanda em anexo.

Serão pagos com os recursos:

Gestão
Atenção Básica
Endemias / Vigilância Sanitária

Informamos que o fiscal desta licitação será :

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde.





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Ofício nº 202/SEMEC/2021

Cláudia-MT, 28 de julho de 2021.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para materiais de segurança de EPEIS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sueli Betine
Coord. de Departamento
Portaria N° 016/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Zenóbio da Costa, nº 829 - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Ofício N°028/2021/SEMMA

Cláudia, 27 de Julho de 2021.

À Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Venho por meio deste solicitar compra de material de segurança IPEI'S para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.



Marinete Marçal
Bióloga
CRBIO - 74953/01-D

Daniel Rodrigues Magalhães
Secretário do Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0039/2021/SEMEL

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2021

Ilmo Sra.

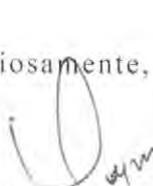
Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte através da secretária municipal Dagmeri Pereira de Souza vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente aos equipamentos e materiais de segurança EPEI'S.

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto N°514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretária Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 263/SMAS

Cláudia/MT, 27 de julho de 2021.

Ao
Departamento de Licitação

Solicitação

Venho através deste solicitar a realização de processo de licitação de materiais de seguranças EPEI'S para a secretaria municipal de assistência social.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Monica Fatima Deprá





Relatório de Cotação: 2021 EPI's

Pesquisa realizada entre 11/06/2021 10:44:24 e 02/08/2021 17:24:20

Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: Avental de proteção com protetor de tireoide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSgu ard;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	10	R\$ 728,08 (un)	R\$ 7.280,80

Item 2: Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	50	R\$ 10,03 (un)	R\$ 501,50

Item 3: Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	460	R\$ 60,71 (un)	R\$ 27.926,60

Item 4: Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto * preta*, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	80	R\$ 49,61 (un)	R\$ 3.968,80

Item 5: Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	645	R\$ 70,38 (un)	R\$ 45.395,10

Item 6: Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	50	R\$ 84,36 (un)	R\$ 4.218,00

Item 7: Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	450	R\$ 25,60 (un)	R\$ 11.520,00

Fls. 39
Rub. P.M.C.



Item 8: Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	400	R\$ 96,65 (un)	R\$ 38.660,00

Item 9: Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	100	R\$ 178,50 (un)	R\$ 17.850,00

Item 10: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 10	1.020	R\$ 41,90 (un)	R\$ 42.738,00

Item 11: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	700	R\$ 13,75 (un)	R\$ 9.625,00

Item 12: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	500	R\$ 23,37 (un)	R\$ 11.685,00

Item 13: Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	850	R\$ 3,64 (un)	R\$ 3.094,00

Item 14: Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	10	R\$ 653,33 (un)	R\$ 6.533,30

Item 15: Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	100	R\$ 55,98 (un)	R\$ 5.598,00

Item 16: Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	50	R\$ 18,99 (un)	R\$ 949,50



Item 17: Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	130	R\$ 216,92 (un)	R\$ 28.199,60

Item 18: Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	4	R\$ 340,02 (un)	R\$ 1.360,08

Item 19: Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	5	R\$ 70,07 (un)	R\$ 350,35

Item 20: Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	4.700	R\$ 5,71 (un)	R\$ 26.837,00

Item 21: Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1.025	R\$ 11,88 (un)	R\$ 12.177,00

Item 22: Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	825	R\$ 13,28 (un)	R\$ 10.956,00

Item 23: Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	6	R\$ 903,84 (un)	R\$ 5.423,04

Item 24: Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	60	R\$ 22,93 (un)	R\$ 1.375,80

Item 25: Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	500	R\$ 1,85 (un)	R\$ 925,00

Fls. 41
Rub. P.M.C.



Item 26: Proteção solar facial fator 50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 58,00 (un)	R\$ 8.700,00

Item 27: Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	600	R\$ 26,17 (un)	R\$ 15.702,00

Item 28: Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	140	R\$ 82,10 (un)	R\$ 11.494,00

Item 29: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	400	R\$ 83,42 (un)	R\$ 33.368,00

Item 30: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	855	R\$ 83,99 (un)	R\$ 71.811,45

Item 31: capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	50	R\$ 141,54 (un)	R\$ 7.077,00

Valor Global: R\$ 473.299,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: Avental de proteção com protetor de tireoide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;

Preço Estimado: R\$ 728,08 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 728,08

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Avental de proteção com protetor de tireoide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais



R\$ 728,08



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXAOe
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXAOe>

Filtros Utilizados: Período: 24/01/2021 à 23/07/2021; Palavra Chave: Avental de chumbo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (ácido fosfórico, álcool etílico, anestésico, avental de chumbo, etc...) para a UFSM.

Descrição: Vareta de vidro - Avental de chumbo com protetor de tireóide, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera; acabamento em corino especial, fitas denylon e velcro, lavável. Tamanho: 76 x 60 cm. Equivalência em chumbo: 0,25 Pb ou 0,50 Pb.

CatMat: 56677 - VARETA DE VIDRO

Data: 10/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:153164
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 516,49
 * VENCEDOR *

Marca: NMARTINS
 Fabricante: NMARTINS
 Modelo: NMARTINS
 Descrição: 296 - AVENTAL PB C PROT PACIENTE ADULTO 060X076 025MMPB NM086 NMARTINS - AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIRE OIDE 76X60 0.25MM PB NM086 M - NMARTINS F - NMARTINS P - NAC RMS 10376790004

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ERE, 34 Telefone: (31) 3271-9947 Email: documento@emigeodonto.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 708,84

Marca: NMARTINS
 Fabricante: NMARTINS
 Modelo: NMARTINS MOD. NM08601
 Descrição: AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE, PARA PROTECAO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA. ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL, FITAS DE NYLON E VELCRO, LAVAVEL. TAMANHO: 76 X 60 CM. EQUIVALENCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB. - Marca: NMARTINS - N.Comercial: NMARTINS MOD. NM08601 - Reg.MS: 10376790004

Endereço: EST BOA ESPERANCA, 2320 Nome de Contato: MAICON Telefone: (47) 3520-9000 Email: licitacoes@altermed.com.br

91.083.212/0001-35 DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD R\$ 798,00

Marca: 76X60CM
 Fabricante: ODONTOLOGIC
 Modelo: UND
 Descrição: Avental de chumbo com protetor de tireóide, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera; acabamento em corino especial, fitas de nylon e velcro, lavável. Tamanho: 76 x 60 cm. Equivalência em chumbo: 0,25 Pb ou 0,50 Pb.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R GENERAL VITORINO, 298 Telefone: (51) 3227-2744 Email: dentariapoa@cpovo.net

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI R\$ 889,00

Marca: NEW
 Fabricante: NEW
 Modelo: PR-047
 Descrição: Avental de chumbo com protetor de tireóide, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera; acabamento em corino especial, fitas de nylon e velcro, lavável. Tamanho: 76 x 60 cm. Equivalência em chumbo: 0,25 Pb

Endereço: RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405 Nome de Contato: DOUGLAS Telefone: (48) 3285-1802 Email: cordeiro.atacadista@gmail.com

Item 2: Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;

Preço Estimado: R\$ 10,03 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,03

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

P.M.C. 43
 Fis. Rub.

R\$ 10,03



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytxA0e
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytxA0e

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: Avental de PVC longo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Data: 13/05/2021 08:30

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e uniformes, a serem mantidos pelas Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Viação, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, conforme condições, quantidades e exigências.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192021 / UASG:985529

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Avental - Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, modelo: barbeiro, características adicionais: mangas longas, com punho em malha, fechamento nas, tamanho: único

CatMat: 466162 - AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA MODELO BARBEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGAS LONGAS, COM PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO NAS TAMANHO ÚNICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R\$ 10,03

Marca: Brascamp
Fabricante: Brascamp
Modelo: CA 28303

Descrição: Avental de segurança confeccionado em policloreto de vinila sem componentes metálicos, com C.A. (Certificado de Aprovação) ou R.A., tamanho a definir. MODELO DE REFERÊNCIA C.A. Nº 19.169.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 10,03
--------------------	-------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: AVENTAL

Descrição: Avental de segurança confeccionado em policloreto de vinila sem componentes metálicos, com C.A. (Certificado de Aprovação) ou R.A., tamanho a definir. MODELO DE REFERÊNCIA C.A. Nº 19.169

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70	(43) 3534-4994	escritoriocontrole@hotmail.com

Item 3: Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

Preço Estimado: R\$ 60,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,71

Quantidade	Descrição	Observação
460 Pares	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 60,71

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: Botas de PVC cano curto; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Data: 13/05/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:987863

Lote/Item: /93

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Par

UF: PR

Descrição: Bota segurança - Bota segurança, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 38, tipo cano: curto, tipo uso: construção civil, características adicionais: elástico,taloneira,alma,ilhoses,palmilha,biqueira



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsm98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

78.434.198/0001-09 LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO R\$ 60,71
 * VENCEDOR *

Marca: NACIONAL
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Bota segurança, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 38, tipo cano: curto, tipo uso: construção civil, características adicionais: elástico,taloneira,alma,ilhoses,palmilha,biqueira

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Santo Antônio do Paraíso AV NILSON RIBAS, 695

10.318.911/0001-15 VILMAR DE SOUZA DIAS R\$ 60,71

Marca: ECO
 Fabricante: ECO
 Modelo: BOTA DE SEGURANÇA
 Descrição: Bota segurança, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 38, tipo cano: curto, tipo uso: construção civil, características adicionais: elástico,taloneira,alma,ilhoses,palmilha,biqueira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Cornélio Procopio AVENIDA XV DE FEVEREIRO, 213-A (43) 3523-5014

Item 4: Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

Preço Estimado: R\$ 49,61 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,61

Quantidade	Descrição	Observação
80 Pares	Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 49,61

Filtros Utilizados: Período: 24/01/2021 à 23/07/2021; Palavra Chave: Sapato segurança EM PVC SEM BIQUEIRA; Apenas Materiais;
 Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/PR

Data: 11/03/2021 09:01

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de (EPIS) equipamentos de proteção individual, de forma parcelada que serão destinados as secretarias municipais,.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SAPATO SEGURANÇA - SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO(PU) MONODENSIDADE, TAMANHO 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO, ILHÓES, PALMILHA DE COURO, BIQUEIRA PVC, TIPO DERBY

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:985467

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

CatMat: 397650 - SAPATO SEGURANÇA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.729.755/0001-15 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 44,50
 * VENCEDOR *

Marca: *CARTOM REF,040 CA40

Fabricante: *CARTOM REF,040 CA40142*

Modelo: *CARTOM REF,040 CA40142*

Descrição: SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO(PU) MONODENSIDADE, TAMANHO 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO, ILHÓES, PALMILHA DE COURO, BIQUEIRA PVC, TIPO DERBY

Endereço:
 R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440

Nome de Contato:
 THAYNA

Telefone:
 (43) 3252-7897

Email:
 fortesinal@fortesinal.com.br

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI R\$ 45,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CARTOM

Fabricante: CARTOM

Modelo: CA 40142

Descrição: SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO(PU) MONODENSIDADE, TAMANHO 41. CARACTÉRÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO, ILHÕES, PALMILHA DE COURO, BIQUEIRA PVC, TIPO DERBY

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Cascavel R RUA SANTA CATARINA, 850 KAMYLLA (45) 3224-8308 vendasprolife@hotmail.com

21.204.313/0001-31 MUNDO DO EPI COMERCIO EIRELI R\$ 49,00

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo: ELÁSTICO COBERTO

Descrição: SAPATO BRANCO COM ELÁSTICO COBERTO CABEDAL EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO

Endereço: Telefone:
 RODOVIA MG-5, 53 (31) 9866-3909

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 59,95

Marca: CRTOM

Fabricante: CARTOM

Modelo: CA 17143

Descrição: SAPATOS BRANCOS, SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Barão de Cotegipe R JOSE BONIFACIO, 265 Cleiton Cesar Longo (54) 3523-2014 vendasmastersul@hotmail.com

Item 5: Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

Preço Estimado: R\$ 70,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,38

Quantidade	Descrição	Observação
645 Pares	Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 70,38

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: Botina COM BICO DE PVC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 26/04/2021 15:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:402021 / UASG:453187

Descrição: BOTINA MASCULINA - BOTINA COM NUMERAÇÃO ESPECIAL (GRANDE) DO 47 AO 50 FEITA EM COURO VAQUETA COM BICO PVC. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, com numeração especial (grande) do 47 ao 50 feita em couro vaqueta com bico PVC, solado nitrílico e elástico lateral, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, solado de borracha antiderrapante, resistente ao contato com altas temperaturas, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Numerações 47 ao 50.

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Par

UF: RO

CatMat: 75256 - BOTINA MASCULINA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.141.379/0001-80 PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 61,26

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytxA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytxA0e)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytxA0e

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EFFE

Fabricante: EFFE

Modelo: EFFE

Descrição: BOTINA COM NUMERAÇÃO ESPECIAL (GRANDE) DO 47 AO 50 FEITA EM COURO VAQUETA COM BICO PVC. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, com numeração especial (grande) do 47 ao 50 feita em couro vaqueta com bico PVC, solado nitrílico e elástico lateral, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, solado de borracha antiderrapante, resistente ao contato com altas temperaturas, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Numerações 47 ao 50.

Endereço:

R DA BEIRA, 6461

Telefone:

(69) 3222-5000

Email:

disaguapvhfinanceiro@gmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 79,50

Marca: SAFTY FLEX

Fabricante: SAFTY FLEX

Modelo: SAFTY FLEX

Descrição: BOTINA COM NUMERAÇÃO ESPECIAL (GRANDE) DO 47 AO 50 FEITA EM COURO VAQUETA COM BICO PVC. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, com numeração especial (grande) do 47 ao 50 feita em couro vaqueta com bico PVC, solado nitrílico e elástico lateral, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, solado de borracha antiderrapante, resistente ao contato com altas temperaturas, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Numerações 47 ao 50.

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

QUADRA C, 4

Telefone:

(61) 3037-6222

Email:

silveninauniformes@gmail.com

Item 6: Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;

Preço Estimado: R\$ 84,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,36

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 84,36

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: Capacete de proteção com carneira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

Data: 24/06/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAPACETE DE PROTECAO - CONFECCIONADO EM PECA UNICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - CAPACETE DE PROTECAO - CONFECCIONADO EM PECA UNICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ABAFADOR DE OUVIDO ACOPLADO, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE PROTETORES AUDITIVOS, DEVERA POSSUIR SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER, AJUSTE A CABECA POR MEIO DE CATRACA GIRATORIA, PROTECAO INDIVIDUAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTO RUÍDO NA COR BRANCA

Identificação: 24524

Lote/Item: 9/9

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.952.092/0001-11 IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

R\$ 58,00

* VENCEDOR *

Marca: CAMPER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CAMPER

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R DAS AROEIRAS, 570

Telefone:

(66) 3532-5521

Email:

gmistura@terra.com.br

19.611.064/0001-57 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 61,91

Marca: LIBUS CA 36099

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LIBUS CA 36099

Descrição: Descrição não informada



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Pitanga R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303 ANA PAULA (42) 3304-2264 comercial@pizantilda.com

11.073.488/0001-01 J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA R\$ 61,91

Marca: libus
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: libus
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R ALTA FLORESTA, 5 (65) 2136-0455 jrsadmcont@gmail.com

13.851.726/0001-80 TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 110,00

Marca: DELTA PLUS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CAPACETE DE PROTECAO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 R QUINZE, 47 (64) 3661-8299 figueira.fernandes@uol.com.br

37.853.101/0001-15 CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA R\$ 130,00

Marca: LEDAN
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LEDAN
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MT Cuiabá AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700 (65) 3025-6374 edvaldo@microcontabil.com.br

Item 7: Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

Preço Estimado: R\$ 25,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,60

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 25,60

Filtros Utilizados: Período: 26/07/2020 à 26/07/2021; Palavra Chave: Filtro para mascara RESPIRATÓRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

Data: 06/01/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de segurança, Equipamentos de proteção coletiva e Equipamentos de proteção individual (EPI s) para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto da UFS/ EBSEERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:742020 / UASG:155910

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Descrição: FILTRO RESPIRADOR - FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA CARTUCHO RC203 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1, APLICAÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM, COMPATIBILIDADE P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

CatMat: 338176 - FILTRO RESPIRADOR

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.351.556/0001-32 MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA R\$ 14,00

* VENCEDOR *

Fls P.M.C. 4/8
 Rub



Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo: RC 203

Descrição: Filtro para máscara respiratória para gases ácidos e vapores orgânicos (GA/VO) tipo RC 203. Com Certificado de Aprovação válido no MTE. Fabricante: Carbografite.

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: RUA DOM JOSE TOMAZ, 1126 Telefone: (84) 9610-1807 Email: martinsrandel.ltda@gmail.com

23.533.848/0001-81 R T COSTA FELICIANO

R\$ 23,40

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo: Filtro RC203 CA 7072

Descrição: Filtro para máscara respiratória para gases ácidos e vapores orgânicos (GA/VO) tipo RC 203. Com Certificado de Aprovação válido no MTE.

Endereço: AVENIDA ABEL CABRAL, 1123 Nome de Contato: RAFAEL Telefone: (84) 2010-6485 Email: comercial@amrepresentacoesrn.com.br

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 28,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: FILTRO REPIRADOR

Descrição: FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA CARTUCHO RC203 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1, APLICAÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM, COMPATIBILIDADE P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE

Endereço: AV TROPICAL, 2565 Nome de Contato: Cassiana Telefone: (31) 4112-2021 Email: licitacasmag@gmail.com

30.273.846/0001-66 T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 37,00

Marca: 3M
Fabricante: 3M

Modelo: H0002129072 S - 6003/10 CART VOP/G. ACIDOS BR

Descrição: Filtro para máscara respiratória para gases ácidos e vapores orgânicos (GA/VO) tipo RC 203. Com Certificado de Aprovação válido no MTE

Endereço: AVENIDA CANDIDO HARTMANN, 4651 Telefone: (41) 3328-3185 Email: thiago_taura@hotmail.com

Item 8: Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG

Preço Estimado: R\$ 96,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,65

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 96,65

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Macacão químico ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Data: 03/03/2021 08:00

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:857291

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/04/2021 09:33

Homologação: 19/04/2021 09:33

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2.400

UF: CE



Descrição: MACACAO - MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS)...
UND

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.696.303/0001-04	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 58,30
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA CORONEL JUCA, 523	Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos	(85) 3264-3385	mariadosocorro@hotmail.com

PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 135,00
--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO ; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.

Endereço:

Item 9: Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;

Preço Estimado: R\$ 178,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 178,50

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: Conjunto Agrotóxico Pulverização Defensivo: Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

Data: 08/06/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23221

Lote/Item: 21/21

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 100

Unidade: CONJ

Fls. 50
Rub. P.M.C.



Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Material de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. 1.1 A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, e deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor responsável, de acordo com as necessidades da Prefeitura, não sendo aceito a exigência de faturamento mínimo. 1.2 Os itens licitados não necessariamente serão adquiridos. 1.3 Os itens licitados são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. 1.4 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes deste edital e forem convocadas para assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços. 1.5 O Município de Piumhi/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Descrição: CONJUNTOS DE PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS – COMPOSTO POR: BONÉ TIPO ÁRABE - CONJUNTOS DE PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS – COMPOSTO POR: BONÉ TIPO ÁRABE, BLUSA TRADICIONAL, CALÇA COM PROTEÇÃO DE BAGUM ATÉ JOELHO, AVENTAL IMPERMEÁVEL E VISEIRA INCOLOR. - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDORREPELENTE. - BLUSA DE MANGAS LONGAS COM MÍNIMA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO E FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO -CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO PARA AJUSTES NA CINTURA E PROTEÇÃO DE TECIDO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS. - CAPUZ TIPO ÁRABE AJUSTADO POR CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO. -AVENTAL IMPERMEÁVEL - VISEIRA, MATERIAL: POLICARBONATO INCOLOR, SUPORTE DE PLÁSTICO, REGULAGEM: SIMPLES ATÉ 40 LAVADAS TAMANHOS: M, G, GG, XG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.611.064/0001-57 * VENCEDOR *	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 83,99
Marca: FOURSEG C.A 43659 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FOURSEG C.A 43659 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303
	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (42) 3304-2264
		Email: comercial@pizaniltda.com
27.701.484/0001-52	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	R\$ 84,00
Marca: PROTEJ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CA 17917 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R OURO PRETO, 43	Telefone: (31) 2555-6434 / (31) 3214-0102	Email: joaosalvato55@gmail.com
06.176.619/0001-38	SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA	R\$ 103,00
Marca: Protej Sayro CA 17917 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: pulverização Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV FRANCISCO SA, 308	Telefone: (31) 3271-1095	
86.451.358/0002-37	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	R\$ 189,00
Marca: REPTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CA-CALÇA 40392 - BLUSÃO 40401 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS, 219	Telefone: (37) 3434-5313	Email: supermercadoisrael@hotmail.com
25.696.352/0001-54	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 305,52



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAYRO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SAYRO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 R CEL JOSE G D'AMARANTE, 86A

86.573.904/0001-21 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 305,52

Marca: sayro
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: sayro
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 RUA NOVO HORIZONTE, 500

Telefone:
 (37) 3351-3043

Email:
 contabilidadetm@yahoo.com.br

Item 10: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

Preço Estimado: R\$ 41,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.020 Pares	LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,90

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. REGIONAL DE ASSIS

Data: 05/05/2021 09:08

Modalidade:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI-LUVA NITRILICA

SRP: NÃO

Descrição: LUVAS DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO 8 - 8 - LUVAS DE SEGURANCA, EM BORRACHA NITRILICA, NO TAMANHO 8 - 8,5; ESPESSURA MINIMA: 0,55MM, NA COR VERDE, PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES QUIMICOS, OBJETOS ABRASIVOS E/OU PERFURANTES, CANO LONGO, COMPRIMENTO TOTAL DE 46CM, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVAS, DORSO NORMAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, ACABAMENTO CLORINADO, INTERIOR LISO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO

Identificação: OC: 0901210000120210C00128

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.854.777/0001-26 BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA * VENCEDOR *

R\$ 22,30

Marca: SOFT/NU18
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 SP São Paulo EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL, 5135

Nome de Contato:
 Leonardo Bardari Baldin

Telefone:
 (11) 2090-3300

Email:
 vendas@protcap.com.br

11.090.481/0001-90 GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

R\$ 28,00

Marca: VOLK/ CA 14334
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Ribeirão Preto AVENIDA MOGIANA, 2.055

Nome de Contato:
 EDUARDO

Telefone:
 (16) 3969-8080

Email:
 eduardo@distrinox.com.br

22.979.056/0001-72 MARCELO TADEU DE OLIVEIRA

R\$ 29,90



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM98zp%2fD7pAduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pAduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e)
 token=JXik08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pAduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e

Marca: Super Safety
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 433

Telefone:
(41) 8853-1735

Email:
marcelo.t.oliv@gmail.com

37.119.920/0001-33 JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO 30142424897

R\$ 34,85

Marca: Volk/8
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DOS EUCALIPTOS, 16

Telefone:
(11) 2017-0924

Email:
olivejad@hotmail.com

20.421.926/0001-68 LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 34,95

Marca: ANSELL/ CA12598
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 537

Telefone:
(19) 3272-9606 / (19) 3433-5860

Email:
contato@lc.shield.com

20.853.918/0001-90 M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI

R\$ 44,00

Marca: MAPA/ LUVA SEGURANÇA BORRACHA NITRIL. REF. 480 A18
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58

Nome de Contato:
CAMILA

Telefone:
(11) 3549-2419

Email:
mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br

05.515.873/0001-50 CIRUROMA COMERCIAL LTDA

R\$ 45,00

Marca: ANSELL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641

Telefone:
(11) 2729-6657

Email:
ciruroma@gmail.com

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 57,00

Marca: VOLK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA SAIRA MILITAR, 570

Nome de Contato:
IRENE

Telefone:
(43) 3152-8902

Email:
prioritta.saude@gmail.com

14.566.765/0001-06 CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 60,00

Marca: DANNY LUVA NITRILICA 46CM LONGA CA 12254
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Bernardo do Campo PRACA SAMUEL SABATINI, 225

Telefone:
(11) 2381-6263

Email:
comercial@crhequipamentos.com.br

32.653.860/0001-10 YL VALENTS PRESTACAO DE SERVICIO EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

R\$ 63,00

Marca: Sanro Nitri 380 CA 44033
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São José dos Campos R IRAJA ANDRADE SANTOS, 34

Telefone:
(11) 4479-9856

Email:
andreossi.contab@uol.com.br



Item 11: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;

Preço Estimado: R\$ 13,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Quantidade	Descrição	Observação
700 Pares	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,75

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2021 à 15/07/2021; Palavra Chave: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - ENTIDADES CONVENIADAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Data: 25/06/2021 09:00

Modalidade:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O SETOR DE SANEAMENTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

SRP: SIM

Identificação: OC: 8543008010020210C00046

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Descrição: LUVA DE MALHA C/BOLINHA PVC PRETA TAM 09 - LUVA DE SEGURANCA, EM TRICOTADA COM FIOS DE ALGODAO E POLIESTER, PIGMENTOS DE PVC, NO TAMANHO 09, NA COR CRUA COM PIGMENTOS PRETOS NA PALMA, PARA PROTECAO DE USUARIO DE CONTRA AGENTES MECANICOS, CANO ELASTICO, COM PUNHO DE 6 CM, DORSO DE FIOS DE ALGODAO E POLIESTER, PALMA COM PIGMENTOS PRETOS, SEM FORRO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Quantidade: 50

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.739.660/0001-09	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA	R\$ 5,80

Marca: Tsuzuki

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Sertãozinho Endereço: R AMELIA DE ALENCAR, 1.255 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (16) 3947-4547 Email: luizantoniodo@gmail.com

35.761.275/0001-22	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 14,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: PLASTCOR CA34592

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA MARIO MINAMI, 06 Telefone: (11) 3537-3931 Email: marcos.netshop@hotmail.com

29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 15,35
--------------------	--	-----------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA SAIRA MILITAR, 570 Nome de Contato: IRENE Telefone: (43) 3152-8902 Email: prioritta.saude@gmail.com

12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 19,85
--------------------	-------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Plastcor CA34570

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Monte Alto Endereço: R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015 Nome de Contato: Thiago Constância Cremma Telefone: (16) 3242-4261 Email: dataseguranca@hotmail.com



Item 12: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

Preço Estimado: R\$ 23,37 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,37

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pares	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 23,37

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: LUVA CONTRA AGENTES QUÍMICOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE - ENTIDADES CONVENIADAS
PREFEITURA DE PIQUETE

Data: 20/05/2021 09:05

Modalidade:

Objeto: REGISTRO DE VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

SRP: NÃO

Descrição: LUVA DE SEGURANCA - LUVA DE SEGURANCA, EM BORRACHA NITRILICA, NO TAMANHO 10-10,5; ESPESSURA MÍNIMA: 0,55MM, NA COR VERDE, PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES QUÍMICOS, OBJETOS ABREASIVOS E/OU PERFURANTES, CANO LONGO, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MINIMO 46CM, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, DORSO NORMAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, ACABAMENTO CLORINADO, INTERIOR LISO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Identificação: OC: 853300801002021OC00029

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.119.920/0001-33 JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO 30142424897 R\$ 6,55

Marca: VOLK - LUVA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DOS EUCLIPTOS, 16

Telefone:
(11) 2017-0924

Email:
olivejad@hotmail.com

02.899.119/0001-73 CASA DAS VALVULAS CATANDUVA LTDA R\$ 6,55

* VENCEDOR *

Marca: SEFETY
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Pindorama Endereço: R JOSE CORREA SANTOS, 110

Telefone:
(17) 3523-6121

Email:
cleberanania@hotmail.com

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI R\$ 57,00

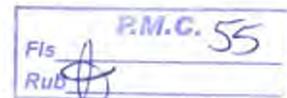
Marca: VOLK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA SAIRA MILITAR, 570

Nome de Contato:
IRENE

Telefone:
(43) 3152-8902

Email:
prioritta.saude@gmail.com



Item 13: Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;

Preço Estimado: R\$ 3,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,64

Quantidade	Descrição	Observação
850 Unidades	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,64



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXAOe
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXAOe)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXAOe

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Luva de malha tricotada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CARPINA / (1) PREFEITURA DE CARPINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO CARPINA
Descrição: LUVA - LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, EM 04 FIOS, COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA DAS FACES, ACABAMENTO EM ORVERLOQUE, COM ELÁSTICO NO PUNHO

Data: 02/03/2021 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:857108
Lote/Item: 24/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/03/2021 11:19
Homologação: 26/03/2021 11:19
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.398.257/0001-16 PGSA COMERCIAL LTDA R\$ 3,27
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, EM 04 FIOS, COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA DAS FACES, ACABAMENTO EM ORVERLOQUE, COM ELÁSTICO NO PUNHO - Marca Super Safety

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R JOSE ZÁLESKI, 1458 (41) 9956-0912 sandroel@sanepar.com.br

ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA R\$ 3,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, EM 04 FIOS, COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA DAS FACES, ACABAMENTO EM ORVERLOQUE, COM ELÁSTICO NO PUNHO ACRILONOs preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e qualquer outro custo e despesas incidente sobre o fornecimento.VALIDADA DE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

Endereço:

IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S R\$ 3,52

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECLARAMOS QUE ACEITAMOS PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E COTAMOS A MARCA SUPER SAFETY CA 33529

Endereço:

DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME R\$ 4,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA, EM 04 FIOS, COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA DAS FACES, ACABAMENTO EM ORVERLOQUE, COM ELÁSTICO NO PUNHO - MARCA/MODELO: TSUZUKI;

Endereço:



Item 14: Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

Preço Estimado: R\$ 653,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pares	Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 653,33

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Luva tipo escudo plumbífera; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Data: 16/03/2021 14:03



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM98zp%2FD7pAduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM98zp%2FD7pAduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM98zp%2FD7pAduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de Segurança do Trabalho do IFAL - campus Palmeira dos Índios e demais órgãos participantes..

Descrição: LUVA PROTEÇÃO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, TAMANHO ADULTO, TIPO ABERTURA PARA DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EQUIVALÊNCIA 0,5 MM CHUMBO, TIPO ESCUDO

CatMat: 356418 - LUVA PROTEÇÃO, BORRACHA PLUMBÍFERA, ADULTO, ABERTURA PARA DEDOS, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, EQUIVALÊNCIA 0,5 MM CHUMBO, TIPO ESCUDO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158383

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Par

UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

68.905.074/0001-00 DGA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 550,00
* VENCEDOR *

Marca: PLANIDEIA
Fabricante: PLANIDEIA
Modelo: PADRAO

Descrição: LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, TAMANHO ADULTO, TIPO ABERTURA PARA DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EQUIVALÊNCIA 0,5 MM CHUMBO, TIPO ESCUDO

Endereço:
RUA MARIA CURUPAITI, 1028

Telefone:
(11) 2977-8266 / (11) 5573-3065

Email:
gerson@delgrandi.com.br

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI R\$ 610,00

Marca: NEW INDUSTRIA
Fabricante: NEW INDUSTRIA
Modelo: LUVA ESCUDO

Descrição: Luva plumbífera; estrutura flexível em borracha plumbífera, acabamento em nylon lavável; com estrutura interna de chumbo de 0,50mm, luva tipo escudo, para proteção radiológica.

Endereço:
RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405

Nome de Contato:
DOUGLAS
Telefone:
(48) 3285-1802

Email:
cordeiro.atacadista@gmail.com

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 800,00

Marca: KONEX
Fabricante: KONEX
Modelo: LUVA PLUMBIFERA

Descrição: Luva plumbífera; estrutura flexível em borracha plumbífera, acabamento em nylon lavável; com estrutura interna de chumbo de 0,50mm, forrada de algodão; luva tipo escudo, para proteção radiológica

Estado: Cidade: Endereço:
PR Santo Antônio da Platina R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70

Telefone: Email:
(43) 3534-4994 escritoriocontrole@hotmail.com



Item 15: Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor;

Preço Estimado: R\$ 55,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,98

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pares	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais R\$ 55,98

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Luvas térmicas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data: 05/05/2021 14:30

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Equipamento De Proteção Individual Epi, Para Atender As Necessidades Da Rede Municipal De Ensino No Âmbito Da Secretaria De Educação Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:981981

Lote/Item: /16



Descrição: LUVA SEGURANÇA - LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato)

CatMat: 150196 - LUVA SEGURANÇA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 672

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.351.556/0001-32 MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA R\$ 40,47
* VENCEDOR *

Marca: ART E FORMA
Fabricante: ART E FORMA
Modelo: ART E FORMA

Descrição: LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de - 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato)Fabricante: ART E FORMA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal RUA DOM JOSE TOMAZ, 1126 (84) 9610-1807 martinsrandel.ltda@gmail.com

10.614.788/0001-80 SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI R\$ 54,00

Marca: Arts
Fabricante: Arts
Modelo: 45cm

Descrição: LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Ouro Preto PC CESARIO ALVIM, 110 Gabriel Teixeira (31) 3552-3026 minasnet-op@hotmail.com

34.290.686/0001-14 ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES R\$ 59,70

Marca: GRAFATEX
Fabricante: GRAFATEX
Modelo: MÃO DE GATO

Descrição: LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de - 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato)

Endereço: Telefone:
RUA JOSEFINA GASPARIAN, 61 (24) 2254-2529

01.091.310/0001-21 RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR R\$ 59,80

Marca: kalipson
Fabricante: kalipson
Modelo: kalipson

Descrição: "LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de - 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato) "

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Campina Grande AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 3800 (88) 3321-0874 solido.matconst@gmail.com

26.729.755/0001-15 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 60,96

Marca: "RIO VALLEY Ref: RIO
Fabricante: "RIO VALLEY Ref: RIO 227 CA 37965"
Modelo: "RIO VALLEY Ref: RIO 227 CA 37965"

Descrição: "LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de - 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato) "

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 THAYNA (43) 3252-7897 fortesinal@fortesinal.com.br

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 60,96

Marca: BRASITUR
Fabricante: BRASITUR
Modelo: BRASITUR

Descrição: LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato)

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 MAGILA CAVALCANTE (61) 3877-1790 comercial@brasitur.com.br



Item 16: Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;

Preço Estimado: R\$ 18,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pares	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 18,99

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
7º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 06/04/2021 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 402020 / UASG: 160001

Lote/Item: /284

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: AC

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas. (pá, enxada, picareta), Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento para Concretagem; Materiais Permanentes: rompedor hidráulico, perfurador de solo, régua vibratória, vibrador de imersão, máquina de cortar concreto, betoneira, necessários ao desenvolvimento das atividades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), nas Operações Taquari, Operação Beta 3, Operação Marechal Thaumaturgo e Operação Verde Brasil 2.

Descrição: MANGOTE - MANGOTE DE RASPA DESCRIÇÃO Par de mangotes confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados.

CatMat: 38997 - MANGOTE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI R\$ 15,89
* VENCEDOR *

Marca: Berghahn
Fabricante: Berghahn
Modelo: Ref. 20776

Descrição: MANGOTE DE RASPA DESCRIÇÃO Par de mangotes confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados. C.A. 18855. Referência: 20776.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 16,99

Marca: Zanel
Fabricante: Zanel
Modelo: M-60FA

Descrição: MANGOTE DE RASPA DESCRIÇÃO Par de mangotes confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PERU, 80	MARCELO	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO LTDA R\$ 18,00

Marca: MARASCA
Fabricante: MARASCA
Modelo: MARASCA

Descrição: MANGOTE DE RASPA DESCRIÇÃO Par de mangotes confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados. CA33666

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	RUA PIRATINI, 537	Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br

25.329.901/0001-52 MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 20,05



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ZANEL
Fabricante: ZANEL
Modelo: M-60FA

Descrição: MANGOTE DE RASPA DESCRIÇÃO Par de mangotes confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados.

Endereço:
R DO COMERCIO, 855

Nome de Contato:
Gilgia Perini

Telefone:
(55) 3739-1017

Email:
licitacao@mgsbrasil.com.br

31.411.095/0001-60 ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

R\$ 24,00

Marca: LUVEQ
Fabricante: LUVEQ
Modelo: UNICO

Descrição: MANGOTE DE RASPA DESCRIÇÃO Par de mangotes confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados. Validade da proposta: 90 (noventa) dias; Entrega: 30 (trinta) dias; Endereço: Sede do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado à Av. Nações Unidas n° 2.100, Bairro: 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP: 69.918-093; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Endereço:
R SAID MANSUR, 82

Telefone:
(31) 2523-1839

Email:
atycercial@gmail.com

Item 17: Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.

Preço Estimado: R\$ 216,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,92

Quantidade	Descrição	Observação
130 Unidades	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.	

Preço (Compras Governamentais) T: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 216,92

Filtros Utilizados: Período: 26/07/2020 à 26/07/2021; Palavra Chave: Mascara RESPIRADOR de carvão ativado SEMI FACIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Data: 24/05/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342021 / UASG:153164

Lote/Item: /86

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos agropecuários (materiais para apicultura, adubos químicos, inseticida, herbicida, sementes, fertilizantes, mangueiras, pulverizadores, ração, etc) para os Campi de Santa Maria e Cachoeira do Sul, cumulado com a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos..

Descrição: Ração animal - RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI-FACIAL SÉRIE 620001
Máscara série 6200 reutilizável02 Filtros Químicos 600302 Pré-filtros 5N1102 Retentores Plásticos
Composição: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético. Indicação de uso e limitações: Uso recomendado para proteção contra poeiras, fumos, névoas, gases ácidos e vapores orgânicos. Os respiradores podem ser utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Filtros Químicos (ou Cartuchos Químicos) e Combinados: os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Marca 3M ou similar TAMANHO: grande (G)

CatMat: 74381 - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.220.447/0001-58 BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 89,84



Marca: Carbografite
Fabricante: Carbografite
Modelo: Carbografite

Descrição: RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI-FACIAL SÉRIE 6200 01 Máscara série 6200 reutilizável 02 Filtros Químicos 6003 02 Pré-filtros 5N11 02 Retentor es Plásticos Composição: O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético. Indicação de uso e limitações: Uso recomendado para proteção contra poeiras, fumos, nevoas, gases ácidos e vapores orgânicos Os respiradores podem ser utilizados com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Filtros Químicos (ou Cartuchos Químicos) e Combinados: os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Marca 3M ou similar TAMANHO: grande (G)

Endereço:
RODOVIA BR 470, 5350

Telefone:
(47) 3522-2278 / (47) 3531-4902 / (47) 3531-4901

Email:
societario@deal.cnt.br

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

R\$ 344,00

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: UNIDADE
Descrição: RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI-FACIAL SÉRIE 6200 01 Mascara série 6200 reutilizável 02 Filtros Químicos 6003 02 Pré-filtros 5N11 02 Retentor es Plásticos

Estado: Cidade: Endereço:
MG Lavras RUA CLAUDIO MANDEL DA COSTA, 33

Telefone:
(35) 3821-1017

Email:
dany@navinet.com.br

Item 18: Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza

Preço Estimado: R\$ 340,02 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 340,02

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 340,02

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Máscara de solda com escurecimento automatico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 08/02/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: MÁSCARA SOLDADOR - MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LÍTIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:987565

Lote/Item: /56

Ata: LinkAta

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 6742 - MASCARA DE SOLDADOR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.051.815/0001-16 FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 251,99

Marca: Carbografite
Fabricante: Carbografite
Modelo: Máscara de Soldador

Descrição: CA 41752 Máscara de solda com filtro de escurecimento automático, composta de uma carcaça fabricada em poliamida, placa de proteção externa e interna fabricadas em policarbonato resistente a impacto. Filtro de luz composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, com funcionamento automático eletrônico, podendo ser de tonalidade 4 ou variável de 9 a 13 alimentado por bateria de lítio recarregável através de célula solar, com acionamento automático e temperatura de operação entre -5°C e 55°C; carneira injetada em polietileno, parafuso de fixação injetado em material plástico e porca de fixação em material plástico; limitador de movimento e sistema de catraca injetados em material plástico flexível. Absorvedor de suor em tecido de algodão, forrado com espuma.

Endereço:
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1562Telefone:
(46) 3527-1365

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

R\$ 269,42

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo: WORKER

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO), CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LÍTIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. CA 35620

Endereço:
AV JOAO MUNIZ REIS, 644Nome de Contato:
ANDREIATelefone:
(55) 3744-1259Email:
sul.comatacado@gmail.com

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

R\$ 338,67

Marca: CELERON
Fabricante: LEDAN
Modelo: CELERON

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LÍTIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Londrina R PAES LEMES, 795Telefone:
(43) 3037-6078Email:
maxepi@hotmail.com36.596.714/0001-51 DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E ARTIGOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 500,00

Marca: libus
Fabricante: libus
Modelo: mascara de solda

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COM AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 (NO MÍNIMO); CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; ESCUDO CONFECCIONADO EM TERMO PLÁSTICO LEVE E SUPER-RESISTENTE AO CALOR, SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) EM POLIETILENO COM APARADOR DE SUOR E SISTEMA DE AJUSTE MÚLTIPLO ATRAVÉS DE CATRACA. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA POR BATERIAS DE LÍTIUM E CELULARES SOLARES QUE PROLONGAM A VIDA DA BATERIA. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SOLDA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RADIAÇÕES E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA PROVENIENTE DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Endereço:
AV AMAZONAS, 1521Telefone:
(31) 3165-0576Email:
forseti@forseticontadores.com.br

Item 19: Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,

Preço Estimado: R\$ 70,07 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,07

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 70,07

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Mascara para solda, visor articulado com catraca; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytXA0e
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYgWgQZpytXA0e

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
7º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas, (pá, enxada, picareta), Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento para Concretagem; Materiais Permanentes: rompedor hidráulico, perfurador de solo, régua vibratória, vibrador de imersão, máquina de cortar concreto, betoneira, necessários ao desenvolvimento das atividades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), nas Operações Taquari, Operação Beta 3, Operação Marechal Thaumaturgo e Operação Verde Brasil 2.

Descrição: PROTETOR FACIAL - MÁSCARA DE SOLDA DESCRIÇÃO Máscara de solda, confeccionada de celeron (plástico laminado técnico com reforços de tecidos de algodão e resina fenólica), com visor basculante (articulado) para acoplagem das lentes incolor e filtro de luz de diversas tonalidades, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça

CatMat: 63398 - PROTETOR FACIAL

Data: 06/04/2021 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:402020 / UASG:160001

Lote/Item: /270

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.188.601/0001-03 CASA DAS FERRAGENS EIRELI R\$ 52,75
* VENCEDOR *

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo: VISOR ARTICULADO

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DESCRIÇÃO Máscara de solda, confeccionada de celeron (plástico laminado técnico com reforços de tecidos de algodão e resina fenólica), com visor basculante (articulado) para acoplagem das lentes incolor e filtro de luz de diversas tonalidades, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça

Endereço:
AV NACQUES UNIDAS, 1177

Telefone:
(68) 3224-1899/ (68) 8105-9570

Email:
gvbritome@hotmail.com

20.784.313/0001-95 RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA R\$ 57,72

Marca: LEDAM
Fabricante: LEDAM
Modelo: 2224

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DESCRIÇÃO Máscara de solda, confeccionada de celeron (plástico laminado técnico com reforços de tecidos de algodão e resina fenólica), com visor basculante (articulado) para acoplagem das lentes incolor e filtro de luz de diversas tonalidades, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça

Endereço:
R DO COMERCIO, 770

Nome de Contato:
RENATO

Telefone:
(55) 3744-6243

Email:
comerciom1@gmail.com

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 60,80

Marca: LEDAN
Fabricante: LEDAN
Modelo: LEDAN

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DESCRIÇÃO Máscara de solda, confeccionada de celeron (plástico laminado técnico com reforços de tecidos de algodão e resina fenólica), com visor basculante (articulado) para acoplagem das lentes incolor e filtro de luz de diversas tonalidades, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça

Endereço:
RUA COPAIBA, 01

Nome de Contato:
NELSON/PAULO

Telefone:
(61) 99924-2800

Email:
dfferramentas@outlook.com

31.690.906/0001-09 AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRELI R\$ 109,00

Marca: DELTAPLUS
Fabricante: DELTAPLUS
Modelo: - WPS0820 - CA, 14203

Descrição: MÁSCARA DE SOLDA DESCRIÇÃO Máscara de solda, confeccionada de celeron (plástico laminado técnico com reforços de tecidos de algodão e resina fenólica), com visor basculante (articulado) para acoplagem das lentes incolor e filtro de luz de diversas tonalidades, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça

Endereço:
R RAPHAEL LOURENCO, 170

Nome de Contato:
ISABELLA

Telefone:
(34) 3233-5333

Email:
acpregao@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 5,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,71

Quantidade	Descrição	Observação
4.700 Unidades	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,71

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Mascara respirador PFF-2; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 07/06/2021 13:15

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Mascara de esgrima - MÁSCARA FACIALCLASSE PFF-2 É DESTINADA A PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO ANATÔMICO PERMITE ÓTIMO AJUSTE, OFERECENDO UMA BOA VEDAÇÃO E CONFORTO, FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, SENDO ASSIM FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO TIPO CONCHA - MATERIAL: COMPOSTO DE UMA CAMADA MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR NÃO -TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM - COR: BRANCO - TAMANHO:14X12CM - PESO:10G. MARCA DE REFERÊNCIA 3M

Identificação: NºPregão:512021 / UASG:987805

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 54887 - MASCARA DE ESGRIMA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.849.206/0001-00 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. R\$ 4,30

* VENCEDOR *

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: MASCARA DE PROTECAO N95 PFF2

Descrição: MASCARA DE PROTECAO N95 PFF2 - HB004419667 3M MÁSCARA FACIALCLASSE PFF-2 É DESTINADA A PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO ANATÔMICO PERMITE ÓTIMO AJUSTE, OFERECENDO UMA BOA VEDAÇÃO E CONFORTO, FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, SENDO ASSIM FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO TIPO CONCHA - MATERIAL: COMPOSTO DE UMA CAMADA MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR NÃO -TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM - COR: BRANCO - TAMANHO:14X12CM PESO:10G. MARCA DE REFERÊNCIA 3M Registro M.S.: 80284930344 Procedência: NACIONAL

Endereço:

R VINTE E QUATRO DE MAIO, 412

Nome de Contato:

ANA PAULA

Telefone:

(41) 3076-3771

Email:

contato@dentalopen.com.br

26.305.083/0001-10 R2T TECNOLOGIA LTDA R\$ 5,00

Marca: CAMPER

Fabricante: CAMPER

Modelo: PFF-2

Descrição: MÁSCARA FACIALCLASSE PFF-2 É DESTINADA A PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO ANATÔMICO PERMITE ÓTIMO AJUSTE, OFERECENDO UMA BOA VEDAÇÃO E CONFORTO, FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, SENDO ASSIM FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO TIPO CONCHA - MATERIAL: COMPOSTO DE UMA CAMADA MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR NÃO -TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM - COR: BRANCO - TAMANHO:14X12CM - PESO:10G. MARCA DE REFERÊNCIA 3M

Endereço:

R JOAO PESSOA, 972

Telefone:

(46) 3225-4960/ (46) 9110-6871

Email:

jhonym@hotmail.com

40.238.923/0001-09 POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI R\$ 5,74

Marca: PROTECTIVE MASK

Fabricante: PROTECTIVE MASK

Modelo: PROTECTIVE MASK

Descrição: MÁSCARA FACIALCLASSE PFF-2 É DESTINADA A PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO ANATÔMICO PERMITE ÓTIMO AJUSTE, OFERECENDO UMA BOA VEDAÇÃO E CONFORTO, FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, SENDO ASSIM FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO TIPO CONCHA - MATERIAL: COMPOSTO DE UMA CAMADA MEIO FILTRANTE DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR NÃO -TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM - COR: BRANCO - TAMANHO:14X12CM - PESO:10G. MARCA DE REFERÊNCIA 3M

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R C240, 248

Telefone:

(62) 3251-0243

Email:

comercial@hiperdental.com.br

38.259.748/0001-86 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 7,80



Marca: Betaniamed

Fabricante: ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTD

Modelo: KN95

Descrição: MÁSCARA FACIALCLASSE PFF-2 É DESTINADA A PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, FORMATO ANATÔMICO PERMITE ÓTIMO AJU-STE, OFERECENDO UMA BOA VEDAÇÃO E CONFORTO, FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, SENDO ASSIM FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPA-CIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: FORMATO TIPO CONCHA - MATERIAL: COMPOSTO DE UMA CAMADA MEIO FILTRANTE DE MICR-OFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR NÃO -TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIB-RAS SE SOLTEM - COR: BRANCO - TAMANHO:14X12CM - PESO:10G.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte R CIPRIANO DE CARVALHO, 195

Telefone:
(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435

Email:
miamimedprodutos@gmail.com

Item 21: Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;

Preço Estimado: R\$ 11,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,88

Quantidade	Descrição	Observação
1,025 Unidades	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 11,88

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Óculos de proteção lente clara; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo/MS

Data: 24/03/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 390

Lote/Item: 1/121

Ata: N/A

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA. - OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces-
sos_licitatorios/prefeitura_municipa-
l_de_rochedo

Quantidade: 80

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.010.186/0001-28 CASA MIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 11,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MS Rochedo R HILDEBRANDO RODRIGUES DE ALMEIDA, 197

Telefone:
(67) 3383-4176

02.785.543/0001-97 ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 11,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MS Rochedo R VITALINA PEREIRA RAMOS, 84



Telefone:
(67) 3362-0063

12.285.327/0001-36 SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA

R\$ 12,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MS Rochedo R ALBINO COIMBRA, 112 (67) 2891-124 / (67) 3029-5922

Email:
supermercadoeliane@hotmail.com



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsm98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgsm98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytxA0e

Item 22: Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;

Preço Estimado: R\$ 13,28 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,28

Quantidade	Descrição	Observação
825 Unidades	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 13,28

Filtros Utilizados: Período: 26/07/2020 à 26/07/2021; Palavra Chave: Óculos de proteção lente escura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
40º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de manobra, patrulhamento, proteção e segurança em prol NIOpC do 40º Batalhão de Infantaria..

Descrição: OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES - ÓCULOS PROTEÇÃO, NOME OCULOS PROTECAO - POEIRA / GASES DE LENTE ESCURA

CatMat: 55883 - OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES

Data: 09/10/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102020 / UASG:160041

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/10/2020 10:58

Homologação: 15/10/2020 14:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.159.991/0001-34 PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 10,00
* VENCEDOR *

Marca: VALEPLAST
Fabricante: VALEPLAST
Modelo: VALEPLAST

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, NOME ÓCULOS PROTEÇÃO-POEIRA/GASES DE LENTE ESCURA

Estado: RJ Cidade: Barra Mansa Endereço: R EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74 Telefone: (24) 3328-0666/ (24) 3328-0912

27.509.080/0001-61 BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 12,99

Marca: DANNY
Fabricante: DANNY
Modelo: UNICO

Descrição: óculos proteção, nome óculos proteção - poeira / gases de lente escura. MARCA: DANNY; Validade da Proposta: A validade da proposta sera de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega. Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento da nota de empenho Garantia de 12 meses contra de feitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Endereço: R ARISTOTELES CALDEIRA, 889 Nome de Contato: RAFAEL Telefone: (31) 2519-8950 Email: brasepi@brasepi.com.br

31.411.095/0001-60 ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA R\$ 14,20

Marca: DANNY
Fabricante: DANNY
Modelo: UNICO

Descrição: óculos proteção, nome óculos proteção - poeira / gases de lente escura. Validade da proposta: 60 (sessenta dias). Entrega: Entrega com prazo de 30 (trinta) dias. Endereço: 40º Batalhão de Infantaria (40ºBI), BR-226, 03 - Venâncio, Crateús - CE, 63700-000 Declaração: Declaramos que os materiais cotados a tendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fr etes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Endereço: R SAID MANSUR, 82 Telefone: (31) 2523-1839 Email: atycomercial@gmail.com

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 15,95

Marca: KALIPSO
Fabricante: KALIPSO
Modelo: CA 11285

Descrição: Óculos proteção, nome óculos proteção - poeira / gases de lente escura.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Barão de Cotegipe R JOSE BONIFACIO, 265 Cleiton Cesar Longo (54) 3523-2014 vendasmastersul@hotmail.com

Item 23: Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

Preço Estimado: R\$ 903,84 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 903,84

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 903,84

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Óculos Plumbífero; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Data: 19/03/2021 09:34

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço, para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPIs) equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários para assegurar a a proteção, segurança e saúde dos servidores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP - no exercício de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses..

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:8152020 / UASG:925373

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Descrição: LENCO DE TECIDO - ÓCULOS PLUMBIFERO - Óculos de proteção frontal com vidro plumbífero, 0,50 mm de proteção, embalagem individual. Deverá apresentar informações em caracteres indeletáveis e conter CA válido. UND.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RO

CatMat: 4049 - LENCO DE TECIDO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.327.075/0001-29 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 848,00
 * VENCEDOR *

Marca: CONEX

Fabricante: CONEX

Modelo: CONEX

Descrição: ÓCULOS PLUMBIFERO - Óculos de proteção frontal com vidro plumbífero, 0,50 mm de proteção, embalagem individual. Deverá apresentar informações em caracteres indeletáveis e conter CA válido.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RJ Rio de Janeiro AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100 (21) 9999-9999

34.756.502/0001-69 BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 959,67

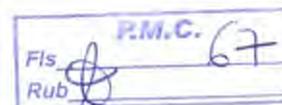
Marca: kalipso

Fabricante: kalipso

Modelo: OCULOS

Descrição: ÓCULOS PLUMBIFERO - Óculos de proteção frontal com vidro plumbífero, 0,50 mm de proteção, embalagem individual. Deverá apresentar informações em caracteres indeletáveis e conter CA válido.

Endereço: Telefone: Email:
 R ELIAS GORAYEB, 2065 (69) 3221-2222 gerencia@protecaonorte.com



Item 24: Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;

Preço Estimado: R\$ 22,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,93

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 22,93

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Perneira de couro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytX0e
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytX0e

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
Objeto: Registro de preços para aquisições de EPI's em atendimento a Administração Municipal Direta.
Descrição: Perneira - Perneira, material: raspa de couro ao cromo, comprimento: 40 cm, aplicação: epi - equipamento de proteção individual, características adicionais: presilhas e haste de sustentação

Data: 26/05/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:182021 / UASG:984723
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Peça 1,00 UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.950.671/0001-07 * VENCEDOR *	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 21,47

Marca: Zanel
Fabricante: Zanel
Modelo: P-40V CA 13990

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro curtido ao cromo com fechamento em velcron nas laterais e tiras para ajuste sobre o met arso também em couro de raspa

Endereço: R PERU, 80	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (55) 3739-1043	Email: liceri@liceri.com.br
-------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 22,31
--------------------	--	-----------

Marca: ARCLAN CA 37702
Fabricante: ARCLAN CA 37702
Modelo: ARCLAN CA 37702

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro curtido ao cromo com fechamento em velcron nas laterais e tiras para ajuste sobre o met arso também em couro de raspa

Endereço: R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	Nome de Contato: Ana Paula	Telefone: (42) 3304-2264	Email: nacionalsafety@gmail.com
--	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 23,93
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro curtido ao cromo com fechamento em velcron nas laterais e tiras para ajuste sobre o met arso também em couro de raspa

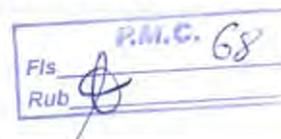
Endereço: RUA JACSON PASSOS, 88	Telefone: (31) 3786-7322 / (31) 9149-3305 / (31) 2108-1985	Email: vendas@wtradebrasil.com
------------------------------------	---	-----------------------------------

27.701.484/0001-52	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	R\$ 24,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: DAGOBERTO
Fabricante: DAGOBERTO
Modelo: CA 10512 - RASPA

Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro curtido ao cromo com fechamento em velcron nas laterais e tiras para ajuste sobre o met arso também em couro de raspa

Endereço: R OURO PRETO, 43	Telefone: (31) 2555-6434 / (31) 3214-0102	Email: joaosalvato55@gmail.com
-------------------------------	--	-----------------------------------



Item 25: Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.

Preço Estimado: R\$ 1,85 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,85

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,85

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 29/04/2021 09:00



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM9Bzp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytX0e
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM9Bzp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytX0e

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para as Secretarias Municipais.

Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db com 3 flanges para fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas. Com C.A. válido.

CatMat: 150407 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:987503
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 385
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.274.923/0001-05 * VENCEDOR *	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1,35

Marca: PROTECT
 Fabricante: PROTECT
 Modelo: CA 19578

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db com 3 flanges para fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas. Com C.A. válido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 265	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1,45
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: PROTECT C.A 36817
 Fabricante: PROTECT C.A 36817
 Modelo: PROTECT C.A 36817

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db com 3 flanges para fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas. Com C.A. válido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pitanga	R DESEMBARGADOR ERNANJ GUARITA CARTAXO, 303	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

05.027.062/0001-00	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 1,80
--------------------	---	----------

Marca: Dystray
 Fabricante: Dystray Ind. e Com. Eirelli
 Modelo: 3000L

Descrição: Protetor auricular em silicone com atenuação de 16 db com 3 flanges para fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas. C.A.:15485

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV JACOBUS BALDI, 493	(11) 5521-4454/ (11) 5521-4827	deltha@delthacont.com

28.062.335/0001-53	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 2,81
--------------------	--	----------

Marca: SUPER IPI
 Fabricante: SUPER IPI
 Modelo: TIPO PLUG

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG Protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db com 3 flanges para fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ITABERABA, 1219	(49) 3197-0221 / (49) 8807-3434	spartacusmilitar@gmail.com

Fls. 69
 Rub. P.M.C.

Item 26: Proteção solar facial fator 50

Preço Estimado: R\$ 58,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Proteção solar facial fator 50	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 58,00

Filtros Utilizados: Período: 02/08/2020 à 02/08/2021; Palavra Chave: PROTETOR SOLAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXA0e)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXA0e

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
Objeto: MEDICAMENTOS, INSUMOS DIABÉTICOS.
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS-50, 120ML; - PROTETOR SOLAR FPS-50, 120ML;

Data: 15/02/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000221
Lote/Item: 1/97
Ata: Link Ata
Fonte: 164.163.238.149:5656/transparenci
a/
Quantidade: 50
Unidade: EMBAL
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.936.479/0001-33 * VENCEDOR *	DORA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 58,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R ASSAD HADDAD, 687	Telefone: (14) 3413-5243	Email: adriano@triumfal.com.br

Item 27: Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.

Preço Estimado: R\$ 26,17 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,17

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 26,17

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Protetor solar fator 30; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de vestimentas, material de higiene e materiais de limpeza para atender as necessidades dos centros de educação infantil, unidades escolares e a Secretaria de Educação do Município de Paula Freitas/PR.
Descrição: Protetor solar - Protetor solar, tipo proteção: uva,uvb, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: infantil
CatMat: 438451 - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 30 FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA ADICIONAL INFANTIL

Data: 12/07/2021 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402021 / UASG:987753
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Bisnaga 120,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.676.370/0001-55 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$ 25,59
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo: NUTRIEX Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 30 10X UVA / 30X UVB 120ML		
Estado: MG Cidade: Uberlândia	Endereço: AV JOAO PESSOA, 944	Telefone: (34) 3224-3308
		Email: dispoasude@hotmail.com
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 25,60



Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: HB004363592

Descrição: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável, revestida com material emborrachado. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II. Nível de redução de ruído (NRRSf) igual ou superior a 21 db. Referência: 3M ou similar.

Endereço:

R DO COMERCIO, 855

Nome de Contato:

Gilgia Perini

Telefone:

(55) 3739-1017

Email:

licitacao@mgsbrasil.com.br

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA

R\$ 78,00

Marca: agena

Fabricante: agena

Modelo: agena

Descrição: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável, revestida com material emborrachado. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II. Nível de redução de ruído (NRRSf) igual ou superior a 21 db. Referência: 3M ou similar.

Endereço:

AL SALVADOR, 1057

Nome de Contato:

MARCIO

Telefone:

(71) 3012-0413

Email:

contato@onecomercial.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 99,39

Marca: SAFETY

Fabricante: SAFETY

Modelo: SAFETY

Descrição: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável, revestida com material emborrachado. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II. Nível de redução de ruído (NRRSf) igual ou superior a 21 db. Referência: 3M ou similar. -Validade da proposta: 90 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SAFETY

Endereço:

RUA DCLEZIO DIAS, 219

Telefone:

(11) 4200-1577

Email:

licitacao@planedcomercio.com.br

Item 29: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses

Preço Estimado: R\$ 83,42 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,42

Quantidade	Descrição	Observação
400 Pares	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 83,42

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE

Data: 08/03/2021 09:01

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual epi s.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: SAPATO SEGURANÇA - SAPATO 101FCLEAN-BR PRODUZIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE FULL GRIP, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COR BRANCA, PALMILHA SOFTCONFORT, NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:982727

Lote/Item: /47

Ata: Link Ata

CatMat: 150629 - SAPATO SEGURANÇA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Par

UF: AL



04.673.210/0001-00 CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI R\$ 65,00

* VENCEDOR *

Marca: BSB

Fabricante: BSB

Modelo: BSB

Descrição: SAPATO 101FCLEAN-BR PRODUZIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE FULL GRIP, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COR BRANCA, PALMILHA SOFTCONFORT. NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Olinda AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1038 MARCELO (81) 99497-0792 publico@case.adm.br

32.310.985/0001-48 PROMAC COMERCIAL LTDA R\$ 79,70

Marca: SEGCAL

Fabricante: SEGCAL

Modelo: PAR

Descrição: SAPATO 101FCLEAN-BR - PRODUZIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE FULL GRIP, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COR BRANCA, PALMILHA SOFTCONFORT. NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.

Endereço: Telefone: Email:
AVENIDA MENINO MARCELO, 92 (82) 9942-1290 / (82) 8841-1290 gerencia@promacomercial.com.br

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA R\$ 80,00

Marca: VULCABRAS

Fabricante: VULCABRAS

Modelo: SAPATO

Descrição: SAPATO 101FCLEAN-BR - PRODUZIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE FULL GRIP, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COR BRANCA, PALMILHA SOFTCONFORT. NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Londrina R PAES LEMES, 795 (43) 3037-6078 maxepi@hotmail.com

33.330.526/0001-99 C DE A FERREIRA E CIA LTDA R\$ 109,00

Marca: CRISVAL

Fabricante: CRISVAL

Modelo: SAPATO

Descrição: *SAPATO 101FCLEAN-BR - PRODUZIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO DE BORRACHA NATURAL ANTIDERRAPANTE FULL GRIP, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COR BRANCA, PALMILHA SOFTCONFORT. NUMERAÇÃO A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.*

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Garanhuns RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 (81) 3533-1029

Item 30: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses

Preço Estimado: R\$ 83,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,99

Quantidade	Descrição	Observação
855 Unidades	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável - Antiderrapante, com CA, Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 83,99

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS / MG

Data: 14/05/2021 10:01

Objeto: Aquisição de calçados ocupacionais e de segurança e botas impermeáveis..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Sapato segurança - Sapato segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, cor: preta, tamanho: 34, características adicionais: biqueira de plástico, forro de lona natural, tipo: cano médio

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:275058

CatMat: 360714 - SAPATO SEGURANÇA, VAQUETA CURTIDA AO CROMO, POLIURETANO, PRETA, 34, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, FORRO DE LONA NATURAL, CANO MÉDIO

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Par

F.M.C. 73
Fls. 
Rub. 



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.682.052/0001-07 * VENCEDOR *	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 67,00
Marca: MARLUVAS Fabricante: MARLUVAS Modelo: 50S29 E Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA, BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, DO NÚMERO 33 AO 47. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. PROCEDENCIA NACIONAL. CA 9017		
Endereço: R DR. WALDEMAR SANTIAGO, 25	Telefone: (32) 3693-4095	Email: licitacao01@licitarmg.com.br
45.750.411/0001-32	SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 85,38
Marca: SAFETLINE Fabricante: SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Modelo: 4885/EL Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL, SAPATO SEM BIQUEIRA, DO NÚMERO 33 AO 50. CONFORME FICHA TÉCNICA DO MATERIAL ANEXA		
Estado: Cidade: Endereço:	Nome de Contato:	Telefone: Email:
SP Hortolândia ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENCA KM 13. S/N	CARLOS	(19) 3887-2444 carlos.noveletto@safetline.com.br
10.288.115/0001-87	AQM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90,99
Marca: MARLUVAS Fabricante: MARLUVAS Modelo: MARLUVAS Descrição: Sapato segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, cor: preta, tamanho: 34, características adicionais: biqueira de plástico, forro de lona natural, tipo: cano médio		
Estado: Cidade: Endereço:	Telefone:	
GO Aparecida de Goiânia	(62) 9109-0703	RUA CECILIA MEIRELLES, S/N
32.218.240/0001-53	MACAU INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 92,60
Marca: MARLUVAS Fabricante: MARLUVAS Modelo: MARLUVAS Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL, SAPATO SEM BIQUEIRA, DO NÚMERO 33 AO 50. CONFORME FICHA TÉCNICA DO MATERIAL ANEXA. CA: 9017		
Estado: Cidade: Endereço:	Nome de Contato:	Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro RUA FIGUEIRA DE MELO, 254	Leonardo Lemosde Almeida	(21) 2751-7186 macau@macau-eplocm.br

Item 31: capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

Preço Estimado: R\$ 141,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,54

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 141,54

Filtros Utilizados: Período: 27/01/2021 à 26/07/2021; Palavra Chave: capacete com protetor facial e abafador; Apenas Materiais; Operador; IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

Data: 24/06/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 24524

Lote/Item: 66/66

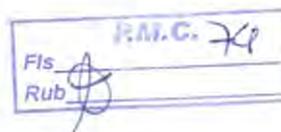
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: MT



Descrição: CAPACETE DE PROTECAO - COM VISEIRA E ABAFADOR ACOPLADO PARA MOTOSSERRISTA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE UM CAPACETE - CAPACETE DE PROTECAO - COM VISEIRA E ABAFADOR ACOPLADO PARA MOTOSSERRISTA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE UM CAPACETE, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON. PROTETOR FACIAL TIPO TELA: EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. CAPACETE DE SEGURANCA: EM PLASTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B, COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORCO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.952.092/0001-11 * VENCEDOR *	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 127,40
Marca: PLASTCOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLASTCOR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R DAS ARDEIRAS, 570	Telefone: (66) 3532-5521	Email: gmistura@terra.com.br
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 127,50
Marca: CAMPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMPER Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: PR Pitanga R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 303	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: Email: (42) 3304-2264 comercial@pizanilta.com
37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 138,45
Marca: LEDAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEDAN Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: MT Cuiabá AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700	Telefone: (65) 3025-6374	Email: edvaldo@microcontabil.com.br
13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 172,80
Marca: TECMATER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAPACETE DE PROTECAO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R QUINZE, 47	Telefone: (64) 3661-8299	Email: figueira.fernandes@uol.com.br

Fls. 75
Rub. P.M.C.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Avental de proteção com protetor de tireoide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto * preta*, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/01/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2021, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 10 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2021, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Finais.

Item 11 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 12 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 13 - Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 14 - Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 15 - Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessor;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2021, calculado pela fórmula Média das 6 Melhores Propostas Finais.

Item 16 - Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2021, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Finais.

Item 17 - Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/05/2021, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 18 - Máscara de solda com escurecimento automatico, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo protecao dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plastico de alta resistencia e lente protetora acrilico, resistente a impacto e removivel para limpeza

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/02/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 19 - Mascara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 20 - Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.



Item 21 - Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 22 - Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/10/2020, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 23 - Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 24 - Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq;

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 25 - Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 26 - Proteção solar facial fator 50

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 27 - Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 28 - Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 29 - Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 30 - Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia minima de 6 meses

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 31 - capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite;

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 16/08/2021 09:53:51 (IP: 179.189.49.190)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%2fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXA0e)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM98zp%252fD7pApduqFcfMubm6d75dqExABYGWgQZpytXA0e

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Fls. 79 P.M.C. 79
Rub. 79





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 10 de Agosto de 2021.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

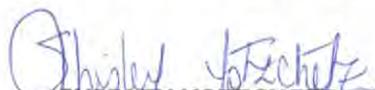
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 12.115,20
Secretaria Municipal de Saúde(Endemias).....	R\$ 102.531,60
Secretaria Municipal de Saúde(Gestão).....	R\$ 19.573,90
Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S)	R\$ 142.587,24
Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Rural.....	R\$ 50.302,30
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 10.147,75
Secretaria Municipal de Assistência Social(Cras).....	R\$ 3.721,65
Secretaria Municipal de Assistência Social(Creas).....	R\$ 2.205,95
Secretaria Municipal de Assistência Social(Casa de Apoio).....	R\$ 2.256,10
Secretaria Municipal de Assistência Social(SCFV).....	R\$ 6.446,10
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 17.179,34
Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Daniel Titton)	R\$ 34.329,30
Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Creches Municipais).....	R\$ 34.329,30
Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Esc. Vicente Vuolo).....	R\$ 11.950,86
Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos.....	R\$ 243.760,93
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 12.624,20
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 16.123,30

Cláudia - MT, 11 de Agosto de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

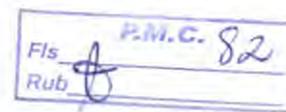
Dotação Orçamentária

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (404) 06.002.10.301.0032.2041/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(PSF'S)
- (446) 06.002.10.305.0032.2056/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Endemias)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (375)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS).
- (375)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).
- (333)07.002.08.244.0026.2033/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV).
- (343)07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Apoio).
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (205) 05.002.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Escola Municipal Daniel Tilton).
- (205) 05.002.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Vicente Vuolo)
- (217) 05.002.12.365.0012.2017/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Creches Municipais)
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 11 de Agosto de 2021.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2021.

DA: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

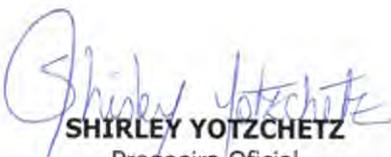
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a, o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com o Decreto Municipal nº 043/2015, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e da minuta da ata de registro de preços.

Cláudia - MT, 13 de Agosto de 2021.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município



7 - 16

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

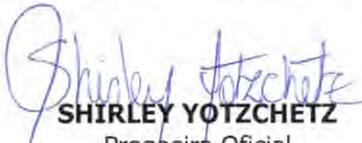
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Cláudia - MT, 16 de Agosto de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 002/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 30 de Agosto de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do representante ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

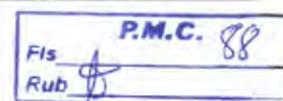
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

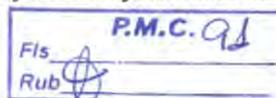
7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

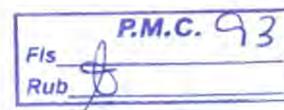
- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- e) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo X** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

12.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega/execução dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

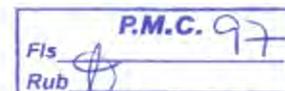
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

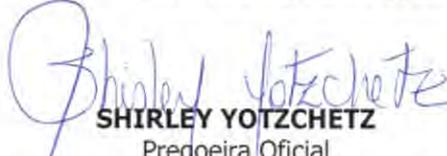
15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.;

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

Cláudia - MT, 16 de Agosto de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	14290	Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a definir conforme secretaria	730		UND	R\$	R\$
2	36521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás , cores a definir conforme secretaria	550		UND	R\$	R\$
3	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	350		UND	R\$	R\$
4	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	170		UND	R\$	R\$
5	36783	Camiseta malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	900		UND	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Cláudia



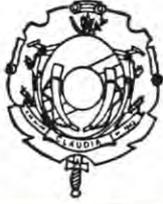
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6	00036521	Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	650		UND	R\$	R\$
7	14997	Calça brim , com bolso lateral e elástico na cintura, cores a definir conforme secretaria	210		UND	R\$	R\$
8	14997	Calça brim , com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm cores a definir conforme secretaria	630		UND	R\$	R\$
9	438437-7	Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a definir conforme secretaria	110		UND	R\$	R\$
10	16049	Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria	40		UND	R\$	R\$
11	79790-1	Avental de proteção com protetor de tiroide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard	10		UND	R\$	R\$
12	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol	50		UND	R\$	R\$
13	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	460		PAR	R\$	R\$
14	281262-2	Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	80		PAR	R\$	R\$
15	18075	Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	645		PAR	R\$	R\$
16	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor	50		UND	R\$	R\$
17	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	450		PAR	R\$	R\$
18	404490	Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG	400		UND	R\$	R\$
19	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg	100		UND	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

20	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1020		PAR	R\$	R\$
21	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus	700		PAR	R\$	R\$
22	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500		PAR	R\$	R\$
23	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus	850		PAR	R\$	R\$
24	147537-1	Luvas Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard	10		PAR	R\$	R\$
25	18106	Luvas térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar	100		PAR	R\$	R\$
26	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel	50		UND	R\$	R\$
27	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	130		UND	R\$	R\$
28	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	4		UND	R\$	R\$
29	220864-4	Máscara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety	5		UND	R\$	R\$
30	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg	4700		UND	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

31	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	1025		UND	R\$	R\$
32	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	825		UND	R\$	R\$
33	197736-9	Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard	6		UND	R\$	R\$
34	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq	60		PAR	R\$	R\$
35	8831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite	500		UND	R\$	R\$
36	328001-2	Protetor solar, tipo proteção uva, uvb, fator proteção fator 50, forma farmaceutica, loção cremosa. Com mínimo de 120ml, similar ou superior as marcas, nivea, nivea e cenoura bronze.	150		UND	R\$	R\$
37	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex	600		UND	R\$	R\$
38	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite	140		UND	R\$	R\$
39	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	400		PAR	R\$	R\$
40	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	855		PAR	R\$	R\$
41	315433-5	Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	50		UND	R\$	R\$
						TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL



LOCAL E DATA (ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
- 4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.
- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado,

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C. 1028

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





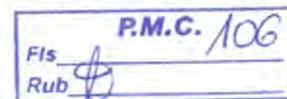
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

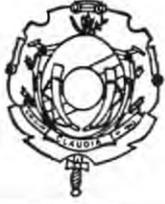
14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021** e a proposta da empresa, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO



15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

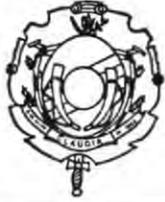
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, nos termos abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	14290	Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a definir conforme secretaria	730	UND	R\$ 25,64	R\$ 18.717,20
2	36521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás , cores a definir conforme secretaria	550	UND	R\$ 62,00	R\$ 34.100,00
3	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	350	UND	R\$ 61,70	R\$ 21.595,00
4	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	170	UND	R\$ 63,17	R\$ 10.738,90
5	36783	Camiseta malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	900	UND	R\$ 50,23	R\$ 45.207,00
6	00036521	Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	650	UND	R\$ 53,00	R\$ 34.450,00
7	14997	Calça brim , com bolso lateral e elástico na cintura, cores a definir conforme secretaria	210	UND	R\$ 71,00	R\$ 14.910,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

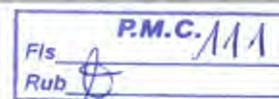


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8	14997	Calça brim , com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm cores a definir conforme secretaria	630	UND	R\$ 90,32	R\$ 56.901,60
9	438437-7	Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a definir conforme secretaria	110	UND	R\$ 44,82	R\$ 4.930,20
10	16049	Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria	40	UND	R\$ 183,38	R\$ 7.335,20
11	79790-1	Avental de proteção com protetor de tiroide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard	10	UND	R\$ 728,08	R\$ 7.280,80
12	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol	50	UND	R\$ 10,03	R\$ 501,50
13	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	460	PAR	R\$ 60,71	R\$ 27.926,60
14	281262-2	Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	80	PAR	R\$ 49,61	R\$ 3.968,80
15	18075	Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	645	PAR	R\$ 70,38	R\$ 45.395,10
16	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor	50	UND	R\$ 84,36	R\$ 4.218,00
17	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	450	PAR	R\$ 25,60	R\$ 11.520,00
18	404490	Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG	400	UND	R\$ 96,65	R\$ 38.660,00
19	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg	100	UND	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
20	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1020	PAR	R\$ 41,90	R\$ 42.738,00
21	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque.,	700	PAR	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

		Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus				
22	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	PAR	R\$ 23,37	R\$ 11.685,00
23	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus	850	PAR	R\$ 3,64	R\$ 3.094,00
24	147537-1	Luvras Plumbifero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard	10	PAR	R\$ 653,33	R\$ 6.533,30
25	18106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar	100	PAR	R\$ 55,98	R\$ 5.598,00
26	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel	50	UND	R\$ 18,99	R\$ 949,50
27	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	130	UND	R\$ 216,92	R\$ 28.199,60
28	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	4	UND	R\$ 340,02	R\$ 1.360,08
29	220864-4	Máscara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety	5	UND	R\$ 70,07	R\$ 350,35
30	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg	4700	UND	R\$ 5,71	R\$ 26.837,00
31	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	1025	UND	R\$ 11,88	R\$ 12.177,00
32	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	825	UND	R\$ 13,28	R\$ 10.956,00
33	197736-9	Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard	6	UND	R\$ 903,84	R\$ 5.423,04
34	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações	60	PAR	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

		com fivela, Similar ou superior à marca Luveq			22,93	1.375,80
35	8831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite	500	UND	R\$ 1,85	R\$ 925,00
36	328001-2	Protetor solar, tipo proteção uva, uvb, fator proteção fator 50, forma farmaceutica, loção cremosa. Com minimo de 120ml, similar ou superior as marcas, nivea, nivea e cenoura bronze.	150	UND	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
37	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex	600	UND	R\$ 26,17	R\$ 15.702,00
38	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite	140	UND	R\$ 82,10	R\$ 11.494,00
39	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco-Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	400	PAR	R\$ 83,42	R\$ 33.368,00
40	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	855	PAR	R\$ 83,99	R\$ 71.811,45
41	315433-5	Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	50	UND	R\$ 141,54	R\$ 7.077,00
					TOTAL	R\$ 722.185,02

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, para serem usados pelos funcionários municipais, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, com servidores das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** de necessidade das Secretarias Municipais visando atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os materiais serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

5.1.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser fornecidos de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os produtos a serem adquiridos deverão ser observados os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 Todos os produtos oferecidos pelas empresas participantes deverão atender as normas contidas na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sob pena de recusa imediata.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 722.185,02 (Setecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)** conforme valores unitários e totais para cada item especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2 As licitantes ficam limitadas aos valores unitários e totais indicados no Item 01, deste Termo de Referência, sendo que a apresentação de proposta de preços com valores superiores ficará sujeita a desclassificação.

Cláudia/MT, 16 de Agosto de 2021.


JUCINEI CORREA DA LUZ
Assessor Técnico



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

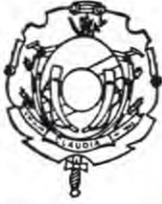
....., de de 2021.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

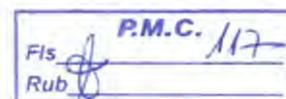
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO X

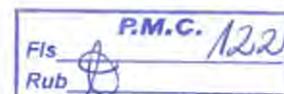
MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº ____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEGUEIRA, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 057/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

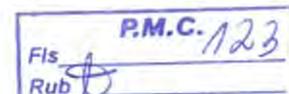
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de/...../2021.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

4.3. Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez dias úteis)** após a solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

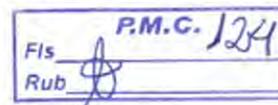
5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para as Secretarias Municipais, sendo nas seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- (141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
(404) 06.002.10.301.0032.2041/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(PSF'S)
(446) 06.002.10.305.0032.2056/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Endemias)
(306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
(375)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS).
(375)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).
(333)07.002.08.244.0026.2033/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV).
(343)07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Apoio).
(461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(205) 05.002.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Escola Municipal Daniel Tilton).
(205) 05.002.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Vicente Vuolo)
(217) 05.002.12.365.0012.2017/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Creches Municipais)
(290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
(322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **10 (dez) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

15
Rub
P.M.C. 125

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;
- o) Todos os produtos oferecidos pelas empresas vencedoras deverão atender as normas contidas na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sob pena de recusa imediata.

7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE as seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

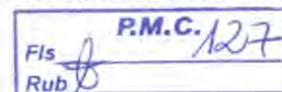
CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 057/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

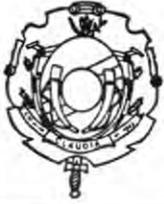
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de 2021.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Nome: _____ CPF: _____</p>
-----------------------------------	-----------------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**
A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 30 de Agosto de 2021, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Agosto de 2021.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Prefeito Municipal**Portaria nº 381/GP/2021**

Em, 13 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE****CONCEDER-** A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª NEZITA PEREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 11520973 e CPF nº 902.894.631-49, na função de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **30** (trinta) dias de Férias, referente ao período de **15/09/2019 a 15/09/2020**, conforme autorização na processo 4570/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/08/2021 e término em 31/08/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/09/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/08/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****Portaria nº 382/GP/2021**

Em, 13 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE****CONCEDER-** A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS**, portadora do RG nº 204986065 e CPF nº 085.301.358-65, na função de PSICOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **30** (trinta) dias de Férias, referente ao período de **16/05/2019 a 16/05/2020**, conforme autorização na processo 4700/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/08/2021 e término em 14/09/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/09/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16/08/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****ERRATA DA PORTARIA Nº 300/GP/2021, de 12 de julho de 2021.****OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**No corpo da **Portaria nº 300/GP/2021**, de 12/07/2021, sobre o Quinquênio de 15/09/2008 a 15/09/2013 da servidora pública municipal efetiva **Sr.ª LUCILENE FRANCA DE FARIAS**, conforme alteração solicitada no **Ofício 512/2021/SME**, onde se lê:

"A Licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 20/09/2021 e término em 18/12/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/12/2021."

Leia-se:"A Licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em **16/08/2021** e término em **13/11/2021**, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em **15/11/2021**."

Esta Errata entra em vigor a partir de 16/08/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRADA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de julho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 30 de Agosto de 2021, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**EXTRATO-SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NA AVENIDA JOSÉ CASTRO DÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO do contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 038/2020, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do presente contrato por mais 60 (SESSENTA) dias, com encerramento previsto para o dia **09 de OUTUBRO 2021**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

DATA 16/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para ministrar cursos de educação profissional em vários segmentos a serem realizados conforme públicos priorizados pelo município de Cáceres-MT.

Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/93 amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: N.º 03.819.150/0001-10, perfazendo o valor total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2021

Fabiola Campos Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO

DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 30 de Agosto de 2021, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia/MT, 16 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA LIXAMENTO DE PISO PARA REMOÇÃO DE TINTA E ACABAMENTO DAS IMPERFEIÇÕES E ESTUCAGEM DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO BEZERRÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93
Para: IZABEL CRISTINA DE SOUZA
CNPJ: 14.406.251/0001-85
End.: Rua Wilson Geovodi, S/N, Centro, na cidade de TABAPORA-MT
VALOR GLOBAL: R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

HOMOLOGO:
Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATO

DECRETO N. 50/2021
DE 16.08.2021

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Saúde nº 002, de 15 de julho de 2021, de acordo com o Edital Complementar de Homologação nº 008, de 13 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT/Secretaria Municipal de Saúde.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que todas as exigências do regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, de acordo com o **Edital Complementar nº 008, de 13 de agosto de 2021** da Prefeitura Municipal de Comodoro/Secretaria Municipal de Saúde, que foi publicado e afixado no ato desta municipalidade.

Art. 2º. No caso de haver desistências por parte dos candidatos aprovados/classificados, serão chamados novos candidatos obedecendo à ordem decrescente da classificação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES DE DOCUMENTOS, MALOTES, CAIXAS PEQUENAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. Sua abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 31/08/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 16 de Agosto de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.479.158/0001-21.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de apoio administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da Prefeitura de Curvelândia, em especial do gabinete do prefeito conforme demanda “in loco” ou por telefone/internet; com orientações técnicas ao pessoal envolvido em cada setor e assessoramento na condução dos atos e procedimentos administrativos e de gestão, promovendo orientação e auxílio na elaboração de defesas perante os órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	008.821.7 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CURVELÂNDIA EM ESPECIAL AO GABINETE DO PREFEITO CONFORME DEMANDA “IN LOCO” OU POR TELEFONE/INTERNET, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

Fis
Rub

P.M.C. 132



AO PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÕES

PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, Optante pelo SIMPLES? Sim, Inscrição Estadual 13399333-7, Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Telefones: (65) 3028-4200, e-mail: priscila@meplicitacoes.com.br, neste ato representada pela sua procuradora legal **PRISCILA CONSANI DAS MERCES**, inscrita na OAB-MT 18569-B, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelos motivos de fato e direitos a seguir expostos:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência que vem assim relacionada:

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

Sucedee que, tal exigência é absolutamente abusiva, pois diminui o caráter competitivo do certame.

DA ILEGALIDADE

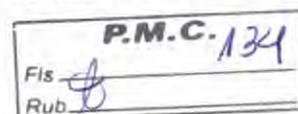
De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir prazo muito curto – incompatível com o mercado, irrazoável, restritiva à participação de interessados ou injustificada, não restando dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação. É clarividente que a imposição de prazo tão diminuto para entrega do material inviabiliza a participação.

Ao dar o prazo máximo de 10 (DEZ) dias para entrega de produtos que requer confecção, essa exigência restringe a participação de vários licitantes, pois não terão prazo para a confecção, personalização e para o frete. Essas peças serão confeccionadas exclusivamente para a Prefeitura, isso quer dizer que esse produto não se encontra estocado em nenhuma empresa e, portanto, é necessário um tempo para confecção, personalização e frete.

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72





Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos produtos, considerando o sistema operacional.

Ainda temos o fato de que, as indústrias estão com dificuldade de adquirir matéria prima, conforme podemos verificar abaixo:

UOL HDST PAGBANK PAGOSEGURO CURSOS UOL BUSCA BATE-PAPO EMAIL

A TARDE

ECONOMIA | PR Newswire

Notícias | Economia | PR Newswire

Dom, 11/04/2021 às 00:00

Mais de 70% das indústrias têm dificuldades em conseguir matéria-prima

PR Newswire

BRASILIA, Brasil, 09 April 2021 /PRNewswire Policy/ - A escassez de insumos e matérias-primas nacionais para a produção de bens de consumo básicos, como alimentos e bebidas, e de materiais de construção em fevereiro. Os números foram divulgados nesta sexta-feira (9) pela Confederação

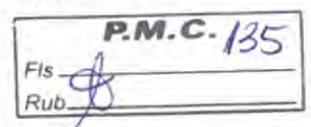
(<https://atarde.uol.com.br/economia/pr-newswire/noticias/2164262-mais-de-70-das-industrias-tem-dificuldades-em-conseguir-materiaprima>)

Os percentuais são próximos aos da sondagem anterior, realizada em novembro de 2020, de 75% e 72%.

Assim, após os últimos acontecimentos oriundos da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), o País decretou CALAMIDADE, bem como, o Estado do Mato Grosso está com decreto de quarentena, além de vários outros Municípios, interrompendo-se a entrada e saída de pessoas, suspendendo transportes intermunicipais, entre outras providências. Conforme podemos comprovar abaixo:

D E C R E T A: Art. 1º Este Decreto institui classificação de risco de disseminação do novo coronavírus e estabelece diretrizes para adoção de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território de Mato Grosso, nas situações que especifica. (DECRETO Nº 874, DE 25 DE MARÇO DE 2021.)

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72





O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).”

Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o princípio da MOTIVAÇÃO, visto que, para ampliação ou restrição de empresas interessadas em participar do certame, deve ser obrigatoriamente motivada. Conforme assevera Celso Antonio Bandeira de Mello:

“6º Princípio da motivação:

17. Dito princípio implica a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que se deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.” (in curso de Direito Administrativo, 29ª ed., pag 115)

Conclui-se que, a cláusula do edital que aqui está sendo discutida, fere preceitos básicos do direito administrativo, ainda, descumpre com a legislação no momento em que exclui possíveis concorrentes, e por fim, é completamente desamparado dos princípios da licitação pública e o objetivo principal que é o interesse público.



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

P.M.C. 136	
Fis.	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Portanto, não há como manter a referida cláusula e buscar a proposta mais vantajosa ao mesmo tempo, é algo impossível de se cumprir em sua totalidade, ficando clarividente o tamanho absurdo dessa exigência, conforme entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso:

“JULGAMENTO SINGULAR Nº 188/LCP/2017

PROTOCOLO Nº: 26.256-0/2015

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

INTERESSADA: SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Diante do exposto, e de acordo com o parecer Ministerial, mantenho a presente irregularidade constante no item 1.1, com aplicação de multa no valor de 6 UPFs/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenador de Despesas), com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea “a” do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016.

Quanto à irregularidade relativa à exiguidade do prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos bens licitados, verifico que as alegações da defesa não merecem prosperar, pois a inexistência de impugnação ao edital de convocação, bem como o fato de que o referido certame envolve o fornecimento de pneus para os mais diversos veículos do Município, os quais não poderiam aguardar indefinidamente a entrega dos produtos, não servem de justificativa razoável para a inclusão da referida exigência, mostrando-se excessiva e comprometendo o caráter competitivo do certame, uma vez que inadequadas.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Neste aspecto, esta Corte de Contas se manifestou:
Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços para atendimento da frota municipal prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2013-TP. Processo nº 17.880-2/2014).

Apenas em situações excepcionais e de emergência, seria justificável a exigência de cumprimento de prazo tão exíguo e de condição tão rígida, o que não é o caso da contratação em tela.

O Município poderia adotar outras medidas para evitar o atraso na entrega dos produtos, em decorrência de sua distância geográfica para com outros Municípios e Estados Brasileiros, a exemplo de manter estoque de produtos para situações emergenciais.

Ademais, caso fosse de interesse da Administração Pública empreender tratamento favorecido e simplificado à micro e pequenas empresas sediadas no local na qual se realizou a licitação, deveria ter realizado o certame em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 123/2007, o que não ocorreu nos autos.

Assim, configurada a irregularidade, prossigo na análise quanto à responsabilidade pela sua ocorrência.

Ante o exposto, nos termos do artigo 1º, XV e § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT); artigo 90, inciso II e 91 da Resolução nº 14/2007

(Regimento Interno TCE/MT), acolho integralmente o entendimento técnico e o Parecer nº 725/2017 do Ministério Público de Contas e decido no sentido de:

I - julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna, proposta pelo Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 226, do Regimento Interno;

II - DECLARAR a ilegalidade, sem pronúncia de nulidade, do Pregão Presencial nº 57/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, em virtude do descumprimento dos artigos 37, XXI, da CF e arts. 3º da Lei nº 8.666/93.

II – aplicar MULTA 12 UPF's/MT à Sra. Solange Sousa Kreidloro (Ordenador de Despesas), sendo 6 UPF's/MT, em razão da exigência indevida no edital de pneus de procedência nacional, (GB13, item 1.1) e 6 UPF's/MT, em razão da exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo (GB13, item 1.2), ambas com fulcro nos arts. 75, III da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 289, II do Regimento Interno, c/c inciso II do art. 2º e alínea “a” do inciso II, do art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT 17/2016.”

Assim, solicito que seja estipulado como prazo para entrega no **mínimo 30 (TRINTA) dias corridos para a entrega dos itens**, ora que, é impossível uma empresa conseguir confeccionar, personalizar e transportar sem que esse prazo seja modificado, portanto, com a alteração acaba visando que mais empresas possam vir a participar do certame, tendo uma maior vantajosidade para toda a sociedade, em específico a economia na compra do produto por parte deste órgão licitador.

III – DO PEDIDO

P.M.C. 139	
Fis. <i>[assinatura]</i>	
Rub. <i>[assinatura]</i>	

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO, recebida, apreciada e julgada procedente, com efeito para: **que seja alterado o prazo de entrega dos itens descritos no presente edital para 30 (trinta) dias**, a fim que não seja restringido a



participação no certame, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 20 de Agosto de 2021.

Priscila
Assinado de forma
digital por PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2021.08.20
16:11:54 -04'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B

P.M.C.
Fls. 140
Rub. 10



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
 CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
 01/11/1990

RG
 10616831-8 - SSP/PR

CPF
 075.062.369-26

QUALIDADE DE URBANIZ. E FORTISS
 NÃO DECLARADO

VIA
 02

EXPERIÇÃO EM
 17/05/2018

ABRIGADA
 18559/B

LEONARDO FIORENTIN DE SAUS
 PRESIDENTE

P.M.C. 1411
 Fis. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-3

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



P.M.C. 1421
Fis _____
Rub _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.370-8
R. Princesa Tereza Peixoto, 144 - Jd. São José - Jd. Fátima - CEP 02688-000 - São Paulo/SP - Tel: 011 504104 - Fax: 011 5041448

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sal. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f79015
81bd0d428d070622e0f4363fceaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P.M.C. 143
Fls.
Rub.



P.M.C. 1441
 Fls. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
 Av. Presidente Dutra, 1141 - São João Estácio - Jd. Piquissara - CEP 18030-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel. (13) 3341-4321 - Fax: (13) 3341-5041

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210504191215310541-1; Data: 05/04/2019 12:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK68821-8T4E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANA KÉLCIA MABUF

Nome

Volante 11247

Matrícula

CARTÃO ELETRÔNICO - 23.345.1.050

Matrícula

Ana Kélcia Mabuf

Assinatura

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

Rua dos Remédios, 100 - São Paulo - SP

P.M.C. 145

Fis. _____

Rub. *[assinatura]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Miranda Estrela Neves, 100 - Bairro São Carlos - Jd. Paulista - CEP 05500-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 5.711/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210504191215310541-2; Data: 05/04/2019 12:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK88820-6AM5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 677351272

NOME
 ANA KELCIA MALUF

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
 943R170 SSP SP

CPF
 350.768.796-87

DATA NASCIMENTO
 08/01/1958

FILIAÇÃO
 ROBERTO MALUF
 YOLANDA ALVES MALUF

PERMISSÃO
 01

ACC
 01

CAT. NHA
 3

Nº REGISTRO
 00242547720

VALIDADE
 12/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
 21/08/1985

PROIBIDO PLASTIFICAR
 677351272

ASSINATURAS

Ana Kelcia Maluf
 ANA KELCIA MALUF

LOCAL
 CUIABÁ - MT

DATA EMISSÃO
 17/13/2013

Eugenio Emílio Costa
 DIRETOR DE REGISTRO CIVIL DO DETRAN/MT

61807492396
 MT609000934

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

P.M.C. 146
 Fls. *146*
 Rub. *146*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro São Estevão - Jardim Primavera - CEP 05209-000 - São Paulo/SP - Tel: 011 5084-0000 - Fax: 011 5084-0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210504191215310541-3; Data: 05/04/2019 12:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69819-U3CY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:05:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210504191215310541-1 83210504191215310541-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa169d12044d81f12179a9ce8391f233a25d5c46b86b96c3c9b9c4af5337ce9ebd428d070622e0f4363fceaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





P.M.C.
Fls. 148
Rub. [Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro dos Estados - CEP 75080-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: 085 3344-5494 - Fax: 085 3344-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211306181111360993-1; Data: 13/06/2018 11:21:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28101-Y22R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1879100-4
DATA DE EXPIRACÃO	04/08/2018
NOME	GIULIANA CONSA MATEU VIEIRA MATOS
PLACAO	CLAUDIO HENRIQUE MATEU VIEIRA
	MARIA DE SAACAS CARDOSO DA CONSA MATEU VIEIRA
ESTADO	SP
CIDADE	COARACA-SP
DATA DE NASCIMENTO	24/09/1992
CPF	038.468.561-24
DI	038.468.561-24
ASSINATURA DO DIRETOR	13062018 001
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83	

P.M.C. 149
Fls. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 370-9
Av. Presidente Figueiredo, 1141 - Bairro São Estevão, Jd. José Piquetti - CEP 13048-000 - www.azevedobastos.sp.br - Tel: 051 3345161 - Fax: 051 3345164

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 8321130618111360993-2; Data: 13/06/2018 11:21:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28100-4FCR
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:03:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 8321130618111360993-1 8321130618111360993-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f75a5d9cc34433f1bc57b85f6494ef356b3c60bd8f30659ced70bf4e261b16082d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



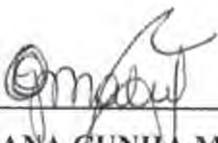
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.309.536/0001-72**, sediada na AV TENENTE CORONEL DUARTE NÚMERO 2030, CENTRO SUL, CEP 78.020-450, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **ANA KÉLCIA MALUF** brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do CIRG nº 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF nº 350.768.796-87, **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 16721004-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 036.486.551-24, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar ata, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de abril de 2019




GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Sócio Administrador




ANA KÉLCIA MALUF

Sócio Administrador

P.M.C. 151	
Fls	8
Rub	8

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - C
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Es

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 <small>R. Felício Epitácio Pessoa, 144 - São José - CEP 78.000-000 - Cuiabá - MT - Fone: (67) 3302-1000 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.235/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 83210104191343020638-1; Data: 01/04/2019 13:43:35	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH75089-SK8N; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVICO NOTARIAL DE CUIABA
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de:
[73uqMF10] - ANA KELCIA MALUF

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019
Em testº *A* da verdade, dou fé.

ADEMAR EGIDIO DOS ANJOS
ESCREVENTE
Selo: BEW32324 - Valor R\$6,60 - Cód. Ato: 22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"

SERVICO NOTARIAL DE CUIABA
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de:
[73urYCD1] - GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019
Em testº *A* da verdade, dou fé.

ADEMAR EGIDIO DOS ANJOS
ESCREVENTE
Selo: BEW32326 - Valor R\$6,60 - Cód. Ato: 22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"

Fls. *152*
Rub. *[assinatura]*
P.M.C.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1411 - Bairro Dos Bandeirantes - CEP 78000-000 - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3342-2424 - Fax: (65) 3342-2424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210104191343020638-2; Data: 01/04/2019 13:43:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH75088-1WUJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váler Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:16:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210104191343020638-1 83210104191343020638-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

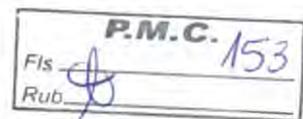
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f576482385a1f9f4f8e5960e4fb556af7786a67b13f8c25339ffdebb524c53
14ad428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51600158669

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800086177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 155
Fls. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158669, com sede Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030, Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 12.309.536/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

" Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016"

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

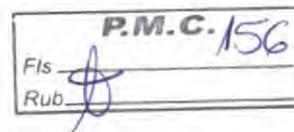
- Confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas .
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

1412601 - Confecção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida;

1412603 - Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas;

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 1413403 - Facção de roupas profissionais;
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girá sob o nome empresarial LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e tem sede e domicilio na Rua Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030 , Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450.

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

§ ÚNICO: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto:

- Confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas .
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNAE FISCAL

- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413403 - Fação de roupas profissionais;
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRC n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador (s).

APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE

P.M.C. 159	
Fis	\$
Rub	



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SÉXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA INCAPACIDADE OU FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

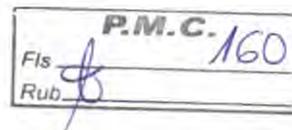
DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2018

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Titular

ANA KÉLCIA MALUF

Administradora



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

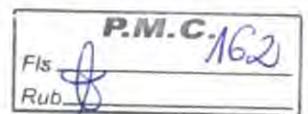
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



INSTRUMENTO PARTICULAR

DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANA KÉLCIA MALUF, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRC n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá , em Cuiabá, Estado de Mato Grosso

OUTORGADO: GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018



Ana Kélcia Maluf

ANA KÉLCIA MALUF

CPF 350.768.796-87

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campos Gerais, 333 - Centro
78 005-10 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
[LDVUSmv0]-ANA KÉLCIA MALUF

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018
Em test. *Geni* da verdade, dou fé

Geni

CÉLIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo BDN26363-Valor R\$6 42 - Cod. Ato 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: OCO



P.M.C
Fis. *[Signature]*
Rub. 163



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



INSTRUMENTO PARTICULAR
DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

OUTORGADO: GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
[ICPP1370]-GIULIANA CUNHA MALUF VILELA
MATTOS
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018
Em test. da verdade, dou fé.
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: BDN26033-Valor R\$6.42 - Cód. Ato. 20
Consulte: www.fmt.jus.br/selos



GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS
CPF 036.486.551-24

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 523 - Centro
78 005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9998



Fis. 165
Rub. [Signature]
P.M.C.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

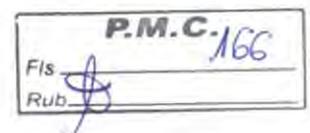
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, de nire 5160015866-9 e protocolado sob o número 18/234.183-6 em 11/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2103444, em 12/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

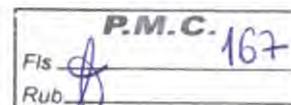
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Cuiabá. Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Fls. 168
Rub. [assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s.nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

SUMÁRIO

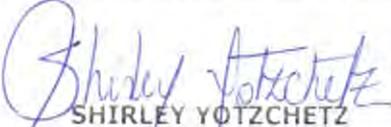
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Cláudia - MT, 23 de Agosto de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s.nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 002/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Setembro de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

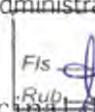
3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.  P.M.C. 170
:Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF do representante ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
 - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - b.2)** no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P.M.C. 171
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

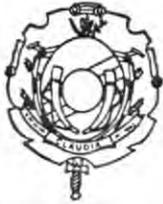
5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M.C.	
Fis	172
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

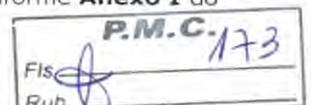
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade


P.M.C.
Fls. 174
Rub.
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.


P.M.C. 175
Fls. 
Rub. 
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- e) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo X** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 177	
Fis	177
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s.nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

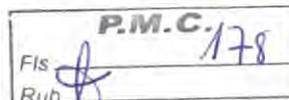
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

12.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.


P.M.C. 179
Fis. 
Rub. 

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s.nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega/execução dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

P.M.C. 180	
Fis	§
Rub	§

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal

15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

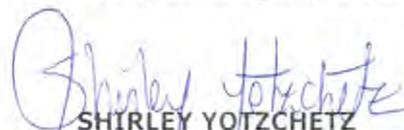
15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

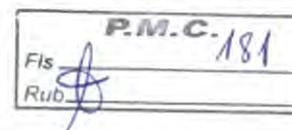
16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

Cláudia - MT, 23 de Agosto de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	14290	Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a definir conforme secretaria	730		UND	R\$	R\$
2	36521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás , cores a definir conforme secretaria	550		UND	R\$	R\$
3	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	350		UND	R\$	R\$
4	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	170		UND	R\$	R\$
5	36783	Camiseta malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	900		UND	R\$	R\$



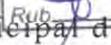
Prefeitura Municipal de Cláudia



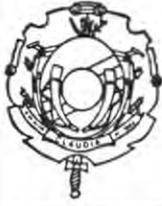
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6	00036521	Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	650		UND	R\$	R\$
7	14997	Calça brim , com bolso lateral e elástico na cintura, cores a definir conforme secretaria	210		UND	R\$	R\$
8	14997	Calça brim , com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm cores a definir conforme secretaria	630		UND	R\$	R\$
9	438437-7	Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a definir conforme secretaria	110		UND	R\$	R\$
10	16049	Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria	40		UND	R\$	R\$
11	79790-1	Avental de proteção com protetor de tiroide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard	10		UND	R\$	R\$
12	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol	50		UND	R\$	R\$
13	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável – Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	460		PAR	R\$	R\$
14	281262-2	Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	80		PAR	R\$	R\$
15	18075	Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	645		PAR	R\$	R\$
16	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor	50		UND	R\$	R\$
17	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	450		PAR	R\$	R\$
18	404490	Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG	400		UND	R\$	R\$
19	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg	100		UND	R\$	R\$

Fis. 
Rub. 
P.M.C. 183

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

20	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1020	PAR	R\$	R\$
21	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus	700	PAR	R\$	R\$
22	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha, Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	PAR	R\$	R\$
23	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus	850	PAR	R\$	R\$
24	147537-1	Luvras Plumbífero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSGuard	10	PAR	R\$	R\$
25	18106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar	100	PAR	R\$	R\$
26	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel	50	UND	R\$	R\$
27	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial), possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	130	UND	R\$	R\$
28	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	4	UND	R\$	R\$
29	220864-4	Máscara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety	5	UND	R\$	R\$
30	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA. Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg	4700	UND	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	184
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

31	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	1025		UND	R\$	R\$
32	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	825		UND	R\$	R\$
33	197736-9	Óculos Plumbífero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard	6		UND	R\$	R\$
34	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações com fivela, Similar ou superior à marca Luveq	60		PAR	R\$	R\$
35	8831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite	500		UND	R\$	R\$
36	328001-2	Protetor solar, tipo proteção uva, uvb, fator proteção fator 50, forma farmaceutica, loção cremosa. Com mínimo de 120ml, similar ou superior as marcas, nivea, nivea e cenoura bronze.	150		UND	R\$	R\$
37	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex	600		UND	R\$	R\$
38	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite	140		UND	R\$	R\$
39	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco- Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	400		PAR	R\$	R\$
40	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	855		PAR	R\$	R\$
41	315433-5	Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	50		UND	R\$	R\$
						TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA (ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ FAB.	UN	VL. UN.	TOTAL

1.2. Todos os produtos descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser fornecidos de boa qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os produtos serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

4.2 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3 Os produtos licitados através deste Pregão deverão ser fornecidos conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do produto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos mesmos em desacordo com as especificações.

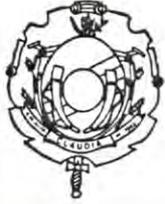
4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C.	
Fis	190
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

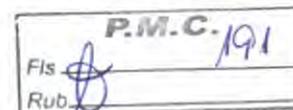
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

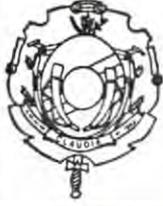
14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO



15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, nos termos abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	14290	Chapéu estilo árabe no brim com proteção na nuca, com arte na frente(da Secretaria), cores a definir conforme secretaria	730	UND	R\$ 25,64	R\$ 18.717,20
2	36521	Camisetas malha fria, manga longa , com arte na frente e escrita atrás , cores a definir conforme secretaria	550	UND	R\$ 62,00	R\$ 34.100,00
3	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, feminina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	350	UND	R\$ 61,70	R\$ 21.595,00
4	177270-8	Camiseta malha Piquet PA gola polo, manga curta, masculina , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	170	UND	R\$ 63,17	R\$ 10.738,90
5	36783	Camiseta malha fria, manga curta , com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	900	UND	R\$ 50,23	R\$ 45.207,00
6	00036521	Camiseta malha fria, manga longa, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm, com arte na frente e escrita atrás, cores a definir conforme secretaria	650	UND	R\$ 53,00	R\$ 34.450,00
7	14997	Calça brim , com bolso lateral e elástico na cintura, cores a definir conforme secretaria	210	UND	R\$ 71,00	R\$ 14.910,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8	14997	Calça brim , com bolso lateral, com 02 faixas refletiva na cor laranja largura mínima de 5 cm cores a definir conforme secretaria	630	UND	R\$ 90,32	R\$ 56.901,60
9	438437-7	Jaleco em oxford com punho e bolso(logo),cores a definir conforme secretaria	110	UND	R\$ 44,82	R\$ 4.930,20
10	16049	Mochila costal em lona três divisórias com alça larga e reforço, cores a definir conforme secretaria	40	UND	R\$ 183,38	R\$ 7.335,20
11	79790-1	Avental de proteção com protetor de tireoide de chumbo, medidas 76x60 cm, similar ou superior a marca Konex, GRXSP e ou PRSguard	10	UND	R\$ 728,08	R\$ 7.280,80
12	386343-3	Avental de PVC longo, similar ou superior a marca Maicol	50	UND	R\$ 10,03	R\$ 501,50
13	256159-0	Botas de PVC cano curto, Impermeável - Antiderrapante na cor preta, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	460	PAR	R\$ 60,71	R\$ 27.926,60
14	281262-2	Sapato de segurança, Bidensidade em couro sem biqueira, cano curto " preta", com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	80	PAR	R\$ 49,61	R\$ 3.968,80
15	18075	Botina de segurança com fechamento em elástico, Bidensidade com biqueira de pvc, com CA , Similar ou superior às marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol	645	PAR	R\$ 70,38	R\$ 45.395,10
16	359694-0	Capacete de proteção com carneira, possuir CA, Similar ou superior às marcas SafetyTrab e ou Tokdoor	50	UND	R\$ 84,36	R\$ 4.218,00
17	96716-5	Filtro para mascara respiratória RC1 (1 PAR), Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	450	PAR	R\$ 25,60	R\$ 11.520,00
18	404490	Macacão químico lavável nos tamanhos nos tamanhos P/M/G/GG e EXG	400	UND	R\$ 96,65	R\$ 38.660,00
19	372854-4	Kit / roupa para aplicação de inseticidas, Similar ou superior às marcas Reptec e ou Fourseg	100	UND	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
20	66662-9	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS LONGA Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, Similar ou superior às marcas Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	1020	PAR	R\$ 41,90	R\$ 42.738,00
21	353904-0	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS- Descrição: Luva de segurança tricotada 100% em Nylon. Punho tricotado em elástico, com acabamento em overloque.,	700	PAR	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00

P.M.C-194
Fls. *[assinatura]*
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

		Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny e ou Proteplus				
22	270797-7	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CURTA Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, com revestimento total em látex nitrílico, punho em malha., Similar ou superior às marcas Kalipso, Danny, Volk; (PRIMEIRA LINHA)	500	PAR	R\$ 23,37	R\$ 11.685,00
23	149936-0	Luva de malha tricotada/pigmentada preta/branca COM PALMA ANTIDERRAPANTE, Similar ou superior às marcas Tsuzuki e ou Proteplus	850	PAR	R\$ 3,64	R\$ 3.094,00
24	147537-1	Luvras Plumbifero de proteção tipo escudo para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard	10	PAR	R\$ 653,33	R\$ 6.533,30
25	18106	Luvras térmicas longa 45 cm para altas temperaturas para fogão; possuir CA. Similar ou superior às marcas Rio Valley e ou Assessolar	100	PAR	R\$ 55,98	R\$ 5.598,00
26	145224-0	Mangote de raspa PARA ALTAS TEMPERATURAS com fivela, similar ou superior a marca Zanel	50	UND	R\$ 18,99	R\$ 949,50
27	77116-3	Mascara de carvão ativado (respirador semi facial) , possuir CA, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	130	UND	R\$ 216,92	R\$ 28.199,60
28	116525-9	Máscara de solda com escurecimento automático, com visor em vidro 4 camadas lcd duplo proteção dupla dimensões aproximadas de 110x90x10mm carcaça em plástico de alta resistência e lente protetora acrílico, resistente a impacto e removível para limpeza	4	UND	R\$ 340,02	R\$ 1.360,08
29	220864-4	Máscara para solda, visor articulado com catraca, possuir CA, Similar ou superior às marcas Carbografite e ou Pro Safety	5	UND	R\$ 70,07	R\$ 350,35
30	220864-4	Mascara respirador PFF-2, possuir CA, Similar ou superior às marcas Grazia e ou Agropeg	4700	UND	R\$ 5,71	R\$ 26.837,00
31	343547-4	Óculos de proteção lente clara, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	1025	UND	R\$ 11,88	R\$ 12.177,00
32	245555-2	Óculos de proteção lente escura, possuir CA, Similar ou superior às marcas Kalipso e ou Carbografite	825	UND	R\$ 13,28	R\$ 10.956,00
33	197736-9	Óculos Plumbifero de proteção frontal e lateral para raio X, similar ou superior as marcas Konex, GRXSP e ou PRSguard	6	UND	R\$ 903,84	R\$ 5.423,04
34	366393-0	Perneira de couro contra picadas e escoriações	60	PAR	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00

Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*
P.M.C. 195



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

		com fivela, Similar ou superior à marca Luveq			22,93	1.375,80
35	8831	Protetor auricular tipo plug de silicone 15 dB, possuir CA. Similar ou superior às marcas 3M, Dystray e ou Carbografite	500	UND	R\$ 1,85	R\$ 925,00
36	328001-2	Protetor solar, tipo proteção uva, uvb, fator proteção fator 50, forma farmaceutica, loção cremosa. Com minimo de 120ml, similar ou superior as marcas, nivea, nivea e cenoura bronze.	150	UND	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
37	328001-2	Protetor solar fator 30, Similar ou superior às marcas Luvex e ou Nutriex	600	UND	R\$ 26,17	R\$ 15.702,00
38	192160-6	Protetor auricular abafador tipo concha, possuir CA, similar ou superior às marcas 3M, e ou Carbografite	140	UND	R\$ 82,10	R\$ 11.494,00
39	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Branco-Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	400	PAR	R\$ 83,42	R\$ 33.368,00
40	8503	Sapato de Segurança Flex Flip na cor Preta - Impermeável – Antiderrapante, com CA , Similar ou superior as marcas Marluvas, Fujiwara e ou Bracol com garantia mínima de 6 meses	855	PAR	R\$ 83,99	R\$ 71.811,45
41	315433-5	Capacete com protetor facial e abafador, Similar ou superior às marcas 3M e ou Carbografite	50	UND	R\$ 141,54	R\$ 7.077,00
					TOTAL	R\$ 722.185,02

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, para serem usados pelos funcionários municipais, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, com servidores das Secretarias Municipais.

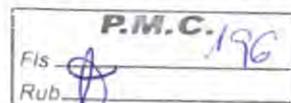
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** de necessidade das Secretarias Municipais visando atender a Norma Regulamentadora NR6, onde o uso de tais EPIS tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças do trabalho.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os materiais serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

5.1.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser fornecidos de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os produtos a serem adquiridos deverão ser observados os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 Todos os produtos oferecidos pelas empresas participantes deverão atender as normas contidas na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sob pena de recusa imediata.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

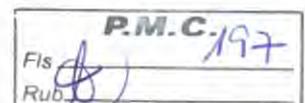
6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 722.185,02 (Setecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)** conforme valores unitários e totais para cada item especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2 As licitantes ficam limitadas aos valores unitários e totais indicados no Item 01, deste Termo de Referência, sendo que a apresentação de proposta de preços com valores superiores ficará sujeita a desclassificação.

Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.

JUCINEI CORREA DA LUZ
Assessor Técnico

	P.M.C.
Fis.	198
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____ / ____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
LICITAÇÃO Nº:

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da
empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
LICITAÇÃO Nº:

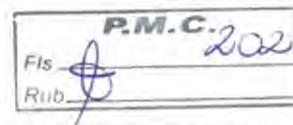
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

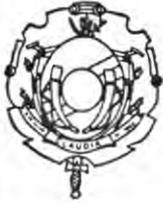
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO,
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº ____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s.nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 057/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

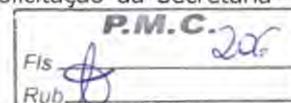
3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de/...../2021.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Os produtos deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação da Secretaria competente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

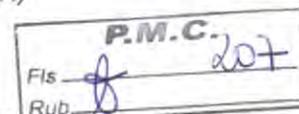
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para as Secretarias Municipais, sendo nas seguintes dotações orçamentárias:

(141) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(390)06.001.10.122.0025.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)

(404) 06.002.10.301.0032.2041/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(PSFS)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- (446) 06.002.10.305.0032.2056/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(Endemias)
- (306) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (375)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS).
- (375)07.002.08.244.0026.2037/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).
- (333)07.002.08.244.0026.2033/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV).
- (343)07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Apoio).
- (461) 05.001.12.122.0012.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (205) 05.002.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Escola Municipal Daniel Tilton).
- (205) 05.002.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Vicente Vuolo)
- (217) 05.002.12.365.0012.2017/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Creches Municipais)
- (290) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (322)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (274)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas

P.M.C.
Fls. *f* 208
Rub. *f*
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;
- o) Todos os produtos oferecidos pelas empresas vencedoras deverão atender as normas contidas na NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sob pena de recusa imediata.

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

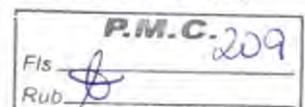
- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

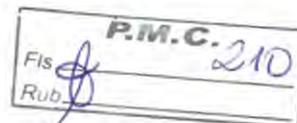
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 057/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF:
------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 R.P.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial nº 057/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, nos termos abaixo:

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 057/2021 – Registro de Preços e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

LEIA-SE:

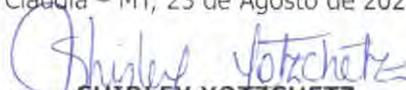
Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

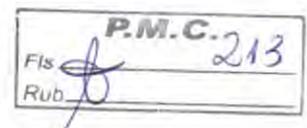
2. Em todos os itens e/ou cláusulas do referido Edital – Pregão Presencial e seus anexos, onde previa o prazo de entrega, ficam devidamente substituídos, conforme mencionado acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **09 de Setembro de 2021, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 23 de Agosto de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial - Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

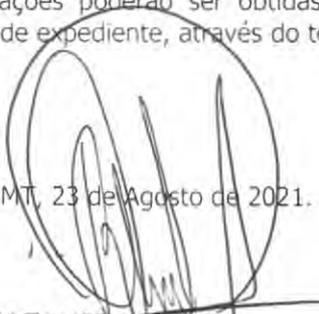
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

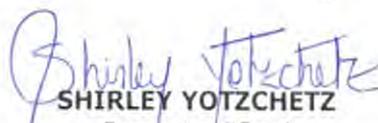
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002) – "RETIFICADO"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, decidiu por prorrogar a licitação, devido alterações no prazo de entrega, para o dia **09 de Setembro de 2021, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 18 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 144/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **GILBERTO SCHWARZ MELLO**, para ocupar interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

II – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 086/2021 087/2021**

PORTARIA N° 086/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JACONDINO BEZERRA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – EXONERAR a Sra. **LUZIA LUIZA PEDROSO CORREIA**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Jacondino Bezerra de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 02/08/2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JACONDINO BEZERRA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. **CARMEM LUCIA SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Jacondino Bezerra de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 02/08/2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021
R.P.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 R.
P.**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **THIAGO LUIZ MAF-FISONI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO
PRESENCIAL N° 057/2021**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO
PRESENCIAL N° 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI
N° 10.520/2002) – “RETIFICADO”**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, decidiu por prorrogar a licitação para o dia **09 de Setembro de 2021, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial



**LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 R.P.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 R.P.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 057/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-**

TOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, nos termos abaixo.

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 057/2021 – Registro de Preços e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

LEIA-SE:

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

2. Em todos os itens e/ou cláusulas do referido Edital – Pregão Presencial e seus anexos, onde previa o prazo de entrega, ficam devidamente substituídos, conforme mencionado acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **09 de setembro de 2021, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 23 de Agosto de 2021.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial - Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**EXTRATO-SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com encerramento previsto para o dia **05 de JANEIRO de 2022**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

DATA 20/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002****AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com a Portaria nº 024/2021, torna público:

I. A Divulgação da Classificação Provisória que deveria ocorrer nesta data será prorrogada para o próximo dia 23 de agosto de 2021 às 17h00min, face a grande demanda na análise de documentos enviado por candidatos.

II. Divulgar o Novo Cronograma do Processo Seletivo Público - Anexo I.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.cocalinho.mt.gov.br; www.amm.org.br; www.lg2consplan.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Cocalinho - MT, 20 de agosto de 2021.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

Cátia Lea Pereira Câmara

Presidente da Comissão

Denize Cristina Teles

Membro da Comissão

Leonice Aparecida Pereira Correia

Secretaria da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO EXTRATOS PORTARIAS - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO****PORTARIA SMPFA Nº 318/2021 – FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **MARYANA ANASTÁCIO OLIVEIRA (Titular)** e **JHEIMY CRUZ DONADIA (Suplente)**, fiscais do Contrato Administrativo nº 074/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME**. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 041/2021**. Vigência: 02/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 319/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROGERIO NUNES SILVA (Titular)** e **KELLEN DA SILVA SOUSA (Suplente)**, fiscais da Ata de Registro de Preços nº 160/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 043/2021**. Vigência: 03/08/2021 até 03/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 320/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS (Titular)** e **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA (Suplente)**, fiscais da Ata de Registro de Preços nº 161/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: **Pregão Presen-**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2264
Divulgação terça-feira, 24 de agosto de 2021

– Página 34
Publicação quarta-feira, 25 de agosto de 2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial nº 057/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, nos termos abaixo:

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 057/2021 – Registro de Preços e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

LEIA-SE

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.

2. Em todos os itens e/ou cláusulas do referido Edital – Pregão Presencial e seus anexos, onde previa o prazo de entrega, ficam devidamente substituídos, conforme mencionado acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 09 de Setembro de 2021, às 08h00min (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 23 de Agosto de 2021

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial - Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002) – "RETIFICADO"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, devido a prorrogação de uma licitação, devido alterações no prazo de entrega, para o dia 09 de Setembro de 2021, às 08h00min, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação Dispensa de Licitação nº 013/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 013/2021 realizada no dia 23/08/2021, consagrou-se vencedora as licitantes: **COMAG COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS**.

Comodoro - MT, 23 de Agosto de 2021

Jose Oliveira Falcão
Presidente da CPL



Aviso de Resultado de Dispensa Licitação Dispensa de Licitação nº 014/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 014/2021 realizada no dia 23/08/2021, consagrou-se vencedora as licitantes: **JESSICA ZIDORO SALES LTDA**

Comodoro - MT, 23 de Agosto de 2021

Jose Oliveira Falcão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO SUSPENSO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que, devido a reabertura da licitação que havia sido suspensa em 09 de AGOSTO de 2021, no Edital do Pregão Presencial Nº 060/2021 do tipo Menor Preço Global. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 08 de SETEMBRO de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua 13 de maio, Nº 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, no site Portal da Transparência pelo link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, ou e-mail licitaconfresa@normail.com

Confresa-MT, 23 de AGOSTO de 2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NOME: - NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA LICITAÇÃO Nº 011/2021 - CONFRESA-MT

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 0126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
NOTIFICADO:

Número do Contrato:	039/2021
Modalidade: Nº/Ano da Licitação:	PREGÃO ELETRONICONº 003/2021, PROCESSO Nº 027/2021
Razão Social:	CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ:	08.469.404/0001-30
Endereço:	Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Sala 1703, Andar 17, Copon World Buzines Ed, Bairro Centro CEP: 80.530-000 Curitiba- PR
Representante Legal (Nome):	FELIPE GLOOR CARLETTO.

RELATO DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:

O Município de Cotriguaçu-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários, busca aprimorar constantemente seus serviços, buscando sempre a melhor qualidade e atendimento devido ao fato a seguir:

Em 07 de Agosto de 2021 foi aberta a Ordem de Serviço de manutenção de veículo com placa de placa para o veículo Renault - Duster/CCP nº 003/2021, cujo valor total foi de R\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos reais). A empresa contratada, CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, que executou o serviço no dia 15/07/2021, não entregou o veículo no dia 30/07/2021 com quilometragem de 57.613,3 km, conforme consta no relatório de entrega. O veículo apresentou problemas no motor se tornando inutilizável e as peças não entregaram. Sendo assim, solicitamos por meio deste, o reparo imediato do veículo, que deverá ser concluído dentro do prazo de garantia, conforme a cláusula décima do contrato nº 039/2021.

CLÁUSULA DE DÉCIMA - DA GARANTIA TÉCNICA

10.1. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega e balanceamento que terão garantia de no mínimo 01 (um) ano, desde que o veículo não tenha sido submetido a manutenção e pintura que perca de ao menos 01 (um) ano.



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

P.M.C.	
Fis. <i>A</i>	218
Rub. <i>A</i>	

M
Yair
David

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1304012720

Nome: **MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A):
 20278292 SSP MT

CPF: 045.080.581-67 DATA NASCIMENTO: 15/04/1993

Função:
 MARIA KUZEMIA
 EVANGELISTA DAS DORES

PROFISSÃO: ADE OUT. NOME: AB

Nº REGISTRO: 05275181195 VALIDADE: 19/10/2021 EXPIRAÇÃO: 12/08/2011

Observações:

Maxson E. Ribeiro

LOCAL: CUIABÁ - MT DATA EMISSÃO: 19/10/2016

Permissão para Lazer
 Diretor de Habilitação - Cuiabá/MT

10504614593
 07427519369

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

P.M.C. 219
 Fis. *§*
 Rub. *§*

m

Yant

Dame



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139972309204166503976-1
 Data: 23/09/2020 11:17:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM15152-GY8A;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 15:22:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

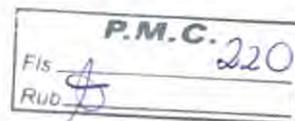
¹**Código de Autenticação Digital:** 139972309204166503976-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a5c4c83316f8ce56e2161ba151106d1888c30e6f0c7007e114ec7815d1a05a88aefe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República -
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
045.080.581-67

Nome
MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO

Nascimento
15/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
4761.8E5E.69F4.955C



Em itido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:29:55 do dia 11/08/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

P.M.C.
Fis. *[Handwritten]* 221
Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15** e Inscrição estadual sob nº **13.825.139-8**, sediada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo Srº **JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.312.881-88, e RG nº 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, representante em licitações, inscrito sob CPF nº 045.080.581-67, e RG sob nº 20278292 SSP/MT residente e domiciliado à Rua Passo Real, Quadra 22, Casa 60 Bairro Praeirinho, Cuiabá/MT, CEP 78.070-680, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

XAVIER DE MATOS
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTA
 Rua João Batista S. da Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9367
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **JONAS SAMPAIA CORREA** Dou Fé.
 BKJ95305
 R\$ 6,80 + R\$0,16
 Dou fé. Em testemunha () da verdade.
EVANILSE AP. MATOS OCE SANTOS - Secretária
 Juramentada
 Dist. de Coxipó da Ponta-Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/82105>

Jonas Sampaia Correa
JONAS SAMPAIA CORREA
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 005.312.881-88
 RG: 14459280 SSP/MT
 CNPJ: 37.853.101/0001-15

P.M.C.
 Fls. *222*
 Rub. *222*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/139972309204043480879>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 15:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

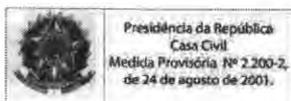
¹**Código de Autenticação Digital:** 139972309204043480879-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a77d96edaa77929c67acbb76969925c9de88b989a84e18c00fa15110c97f56b03efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201726281

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

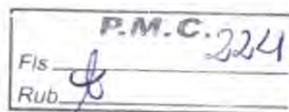
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança 77777. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



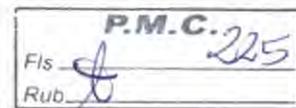
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

P.M.C.	
Fis. <i>[assinatura]</i>	2216
Rub. <i>[assinatura]</i>	

Página 1.

[assinatura]

[assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa **CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema1.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Municipio Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

P.M.C.	
Fls.	227
Rub.	

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

P.M.C.	
Fls. <u>228</u>	
Rub. <u>[assinatura]</u>	

Página 3
[assinatura]

[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

P.M.C. 229	
Fis. <i>[assinatura]</i>	
Rub. <i>[assinatura]</i>	

Página 4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 230
Fls. 
Rub. 



M.




Juntas
Dario



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

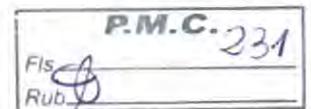
Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 232
Fls.
Rub.

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

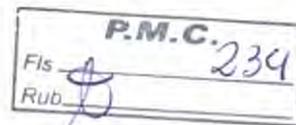
¹Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

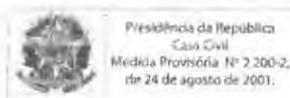
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



[Handwritten signature]



M.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.312.881-88

Nome
JONAS SAMPAIO CORREA

Nascimento
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
 7EDD.7095.F27C.D381



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.C. 235
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

[Signature]

M *[Signature]* *Yantz* *Jonas*



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - Nº CNPJ
37.853.101/0001-15

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 057/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ/MT, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Maxson E. Ribeiro

MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 045.080.581.67

RG: 20278292/MT

CNPJ 37.853.101/0001-15

[CNPJ: 37 853 101/0001-15]
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
[CUIABÁ] [MT.]



[Signature]
Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509

[Signature]



ANEXO IX

DECLARAÇÃO – Item 4.4., “e”

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - Nº CNPJ
37.853.101/0001-15

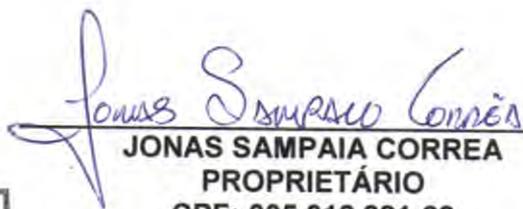
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio do seu Proprietário Sr **JONAS SAMPAIA CORREA**, portador da Carteira de Identidade n.º 14459280 SSP/MT e do CPF n.º14459280 SSP/MT, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ/MT, 09 DE SETEMBRO DE 2021


JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ 37.853.101/0001-15

P.M.C.	
Fis.	237
Rub.	

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
MT.
CUIABÁ

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

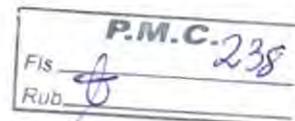
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172628-1	37.853.101/0001-15	24/07/2020	24/07/2020
Endereço Completo:			
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAIEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES.			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/08/2020		Número: 2281260	
Ato 223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2280170	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 03 de Setembro de 2021 11:12

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000670085 e visualize a certidão)



21/118.767-4

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

Data da consulta: 03/09/2021 12:17:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

P.M.C. 239	
Fis.	<i>[assinatura]</i>
Rub.	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

M. [assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2021 15:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

P.M.C. 240	
Fls	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

[assinatura]

M. [assinatura]

Danielle

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



P.M.C.	
Fis.	241
Rub.	

M. Hank


David

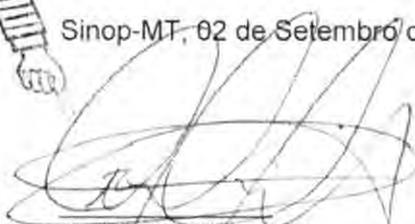


Fone: (66) 3532-2099

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ, 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, 570, Centro, Sinop-MT, CEP:78.550-224, neste ato representada por seu Administrador Proprietário, **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1537110-7 SEJUSP/MT, expedida em 09/06/2015, inscrito no CPF nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 570, Centro, Sinop-MT, CEP: 78.550-24, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **NÓE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, representante legal, residente e domiciliado em Sinop/MT na Rua das Aroeiras – Bairro: Centro, CEP 78550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1525123 SSP/RO e do CPF nº 342.575.270-72, a quem confere poderes para, **atuando isoladamente**, representá-la perante órgãos públicos da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional da União, Estados e Municípios, bem como perante empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e quaisquer outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado, exclusivamente no que se refere à participação em licitações, públicas ou privadas, podendo, para tanto, requerer e retirar certidões de qualquer natureza, formular e assinar propostas de preços, assinar declarações e todos os documentos necessários, podendo rubricar documentação de habilitação e propostas, manifestar-se, prestar todos os esclarecimentos quanto a proposta de preços e documentação, ofertar lances de preços, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas de registro de preços, contratos de fornecimento, recibos de editais, convites e outros, receber e assinar ordens de compra ou de fornecimento, notas de empenho, convites, editais de licitações e quaisquer outros documentos referentes a processos licitatórios, em quaisquer de suas fases e praticar, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Sinop-MT, 02 de Setembro de 2019.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
 ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
 CPF: 999.090.571-15
 RG: 15371107 SSP/MT
 IMPACTO IND. E COMÉRCIO
 DE CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.952.092/0001-11

2º Ofício
 Sinop-MT
 Rua da Cordeira Lages
 170
 João Sérgio Saravalia

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone:(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Mariani Cibral

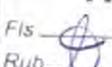
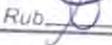
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
 EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Selo BIA65279 Cod. Ato 22
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend>
 ANDRESSA
 Dou fé Sinop-MT, 02 de Setembro de 2019 Valor
 R\$6,80 + ISSQN



CRISTIANE APARECIDA BIALCHI
 CAPELLARI-OFFICIAL ESCRIVENTE

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
 E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
 CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

P.M.C. 2412
 Fls. 
 Rub. 

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua da Cordeira Lages, 170 - Sinop - Mato Grosso - CEP: 78.550-000
 Fone: (66) 3531-4555

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.909/06 e do artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.962/09, a fim de assegurar a presença das partes no ato de autenticação digital, o presente instrumento é assinado e registrado neste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 92730303200828010961-1; Data: 03/03/2020 08:30:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46953-HQB2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor recebido de Maria Antonieta Mariani Cibral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 11:28:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

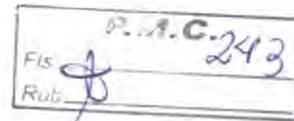
¹Código de Autenticação Digital: 92730303200828010961-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495f4eccee7d824e80f83a5ce74bf630d4be08e7fd0df6ea1d463bb7c9119f62693499
864301513d8852b624ca93a960bcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P.M.C. 2419
Fls.
Rub.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Francisco Carlos Passos, 116 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Sc: 83 244.5441 - Fax: 83 224.5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 5.075/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 92730204201301120396-1; Data: 02/04/2020 13:06:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJY65913-MCYO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature 'Javub' in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 17:01:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

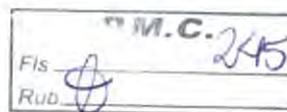
Código de Autenticação Digital: 92730204201301120396-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a563befb9db34fb745c8a5b8a63ca03b679636d8f356c1f0e0139ecc2bc668f424d49
9864301513d8852b624ca93a960bcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M
font.
Dauis



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201349568

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000171887

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SINOP
Local

11 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.365-1	MTP2000171887	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 247
Fls. 
Rub. 

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança gi4D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária limitada de sócio único, que gira sob o nome empresarial de **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com sede sito à Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Município de Sinop/MT, CEP: 78550-224, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201349568 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.952.092/0001-11, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **QUINTA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade declara que Reenquadra o porte da empresa que era MICROEMPRESA, **passando a ser enquadrada no porte de EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, Art. 3, Item II, de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o ramo de atividades da empresa passando a ser: ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOSE UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;

CNAE Secundarios

46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

P.M.C.	
Fis.	218
Rub.	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança gi4D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;
46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;
47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;
46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;
14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
14.12-6/03 – fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;
14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;
46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de armarinhos;
46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
46.64-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, para melhor entendimento jurídico, resolve consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação:**

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
NIRE: 51201349568
CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

RESOLVE, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

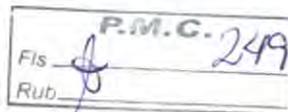
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, tendo a sede e domicílio na Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade DECLARA, sob as penas da lei, que é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, Art. 3, Item II, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando na sua totalidade para sócia remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades: ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOSE UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas;

CNAE Secundarios

46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;

46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;

47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;

46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;

46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;

14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas;

14.12-6/03 – facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;

14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;

14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;

46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;

46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de armarinhos;

46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

P.N.C.	
Fls.	250
Rub.	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

46.64-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em **22/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria

Fls. 251
Rub. P.M.C.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, mediante deliberação da maioria absoluta de sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sinop/MT, 09 de Novembro de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
-sócio administrador-



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança gi4D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



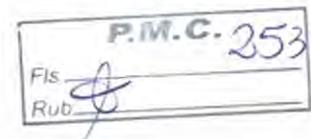
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/131.365-1	MTP2000171887	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA



Página 1 de 1

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança g14D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, de NIRE 5120134956-8 e protocolado sob o número 20/131.365-1 em 12/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2310091, em 12/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

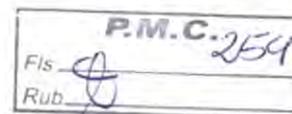
Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2020, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/131.365-1.



Página 1 de 1





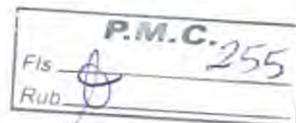
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 12 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310091 em 12/11/2020 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 201313651 - 12/11/2020. Autenticação: FE2FF5B9A8AE5DDDC53AF9AD2C8BFA06B628E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/131.365-1 e o código de segurança gi4D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



P.M.C. 256
 Fls. *[Handwritten Signature]*
 Rub. *[Handwritten Signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92731007201545599525-1
 Data: 10/07/2020 14:47:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE95926-9NG4;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 16:36:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

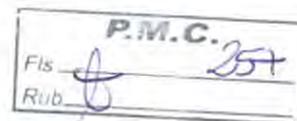
¹Código de Autenticação Digital: 92731007201545599525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d41437e50f0aa2bba169d8296c9c51c28d209e58c5c7d894355287ce73189bd70f499864301513d8852b624ca93a960bcc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IV
IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Através do presente, credenciamos o Sr. **Noé de Oliveira Costa**, portador da cédula de identidade nº. **1525123**, órgão expedidor **SSP/RO de 18/03/2016**, e **CPF 342.575.270-72**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia -Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 057/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Impacto Industria e Comercio de Confeccões Ltda, sediada na rua das Aroeiras, nº 570, cidade de Sinop Estado do Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 08.952.092/0001-11, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop-MT, 09 de Setembro de 2021.

P.M.C.	
Fis.	258
Rub.	



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA
Rua das Aroeiras 570 - Setor Comercial
1º andar - Sinop - MATO GROSSO



Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



M.
4 out.



Cláudia



Fone: (66) 3532-2099

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “C”**

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 057/2021.**

DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição estadual nº 13341554-6, estabelecida a Rua das Aroeiras, nº. 570, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-224. DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. 259	
Fls.	8
Rub.	8

RESSALVA: Conforme Lei complementar 123, de 14/12/16, solicitamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Certidão Federal - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa).



Sinop-MT, 09 de Setembro de 2021.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E
CONFECÇÕES
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial - Sinop - MT - CEP: 78550-224
Fone: (66) 3532-2099

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Handwritten signature



Fone: (66) 3532-2099

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – Item 4.4., “e”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.952.092/0001-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 057/2021

A empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, nº 570, bairro Setor Comercial, CEP 78550-224, Município Sinop-MT, telefone (66)3532-2099, por intermédio do seu Administrador Proprietário Sr. Emerson de Oliveira Costa, portador do RG 1537110-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 999.090.571-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



RESSALVA: Conforme Lei complementar 123, de 14/12/16, solicitamos o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Certidão Federal - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa).

Sinop-MT, 09 de Setembro de 2021.


EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Emerson



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS 570 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/11/2020

Número: 2310091

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

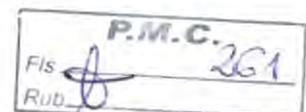
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000582807 e visualize a certidão)



24/109.065-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

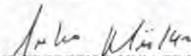
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

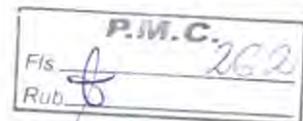
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Agosto de 2021 09:28


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



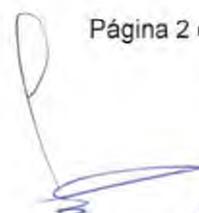
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

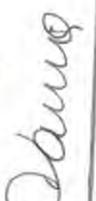
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000582807 e visualize a certidão)



21/109.065-4

Página 2 de 2





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2021 18:21:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **08.952.092/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fis.	264
Rub.	



CREENCIAMENTO

Razão Social: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CNPJ/MF: 12.309.536/0001-72

P.M.C.	
Fis.	265
Rub.	

M.

4044



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **2**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600158669

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800086177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUIABA
Local

11 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

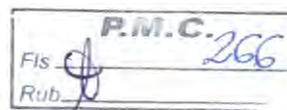
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

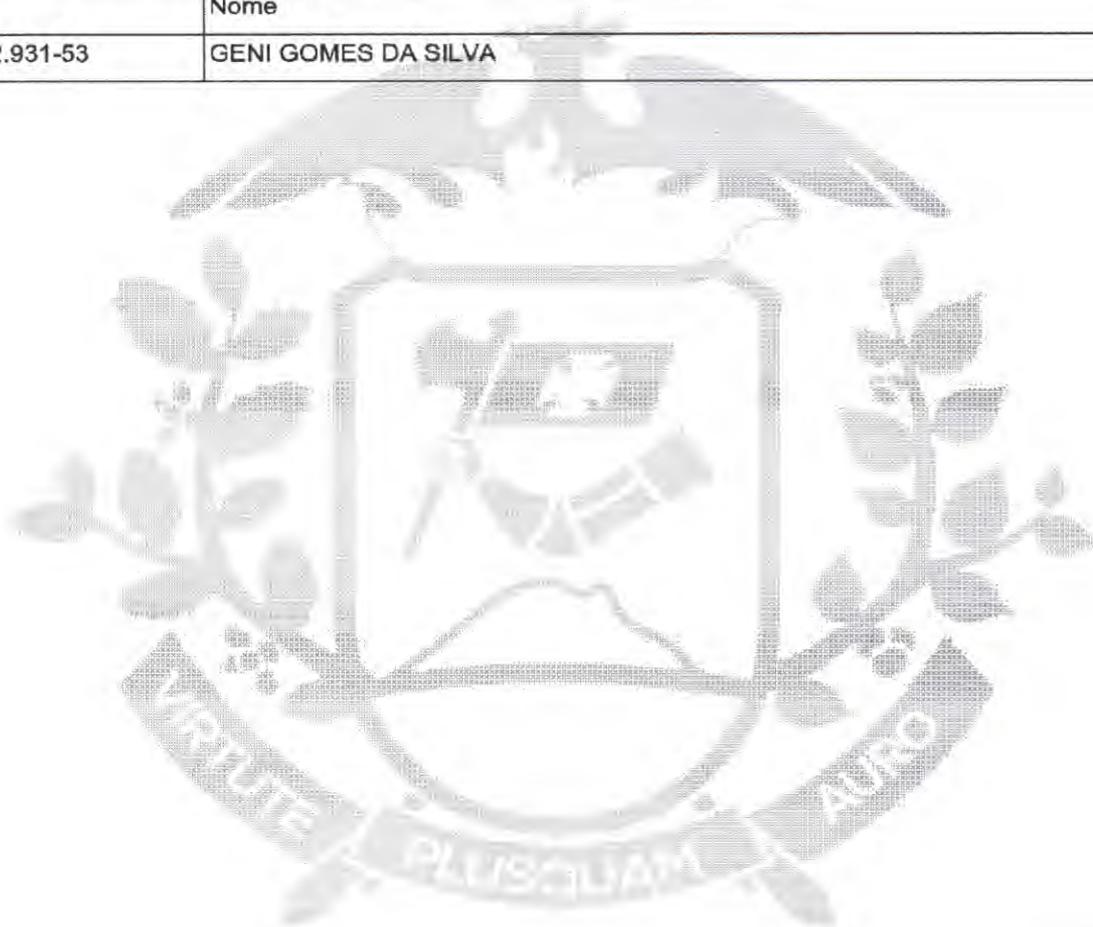
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



P.M.C. 267

Fis. *[Handwritten Signature]*

Rub. *[Handwritten Signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158669, com sede Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030, Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 12.309.536/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

“ Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016”

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas .
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

1413403 - Fação de roupas profissionais;

3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

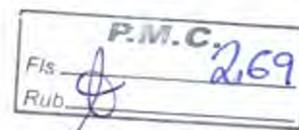
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, N.º 14, Bairro Coxípo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "Mont" written vertically.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158689 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girá sob o nome empresarial LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e tem sede e domicílio na Rua Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030 , Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450.

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.**

A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

§ ÚNICO: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto:

- Confeção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas .
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.

P.M.C.	
Fls. <u>270</u>	
Rub. <u>270</u>	

M.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNAE FISCAL

- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413403 - Fação de roupas profissionais;
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá CONJUNTAMENTE à administradora 'não titular' ANA KÉLCIA MALUF, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, N.º 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador (s).

APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE

P.M.C.	
Fls. <i>10</i>	271
Rub. <i>10</i>	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

M

10

10

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA SÉXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA INCAPACIDADE OU FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

P.M.C.	
Fls. <u>272</u>	
Rub. <u> </u>	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoza. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

11.12.2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2018

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Títular

ANA KÉLCIA MALUF

Administradora

P.M.C.	
Fls.	273
Rub.	

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

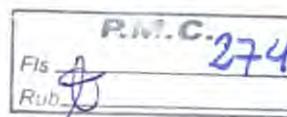
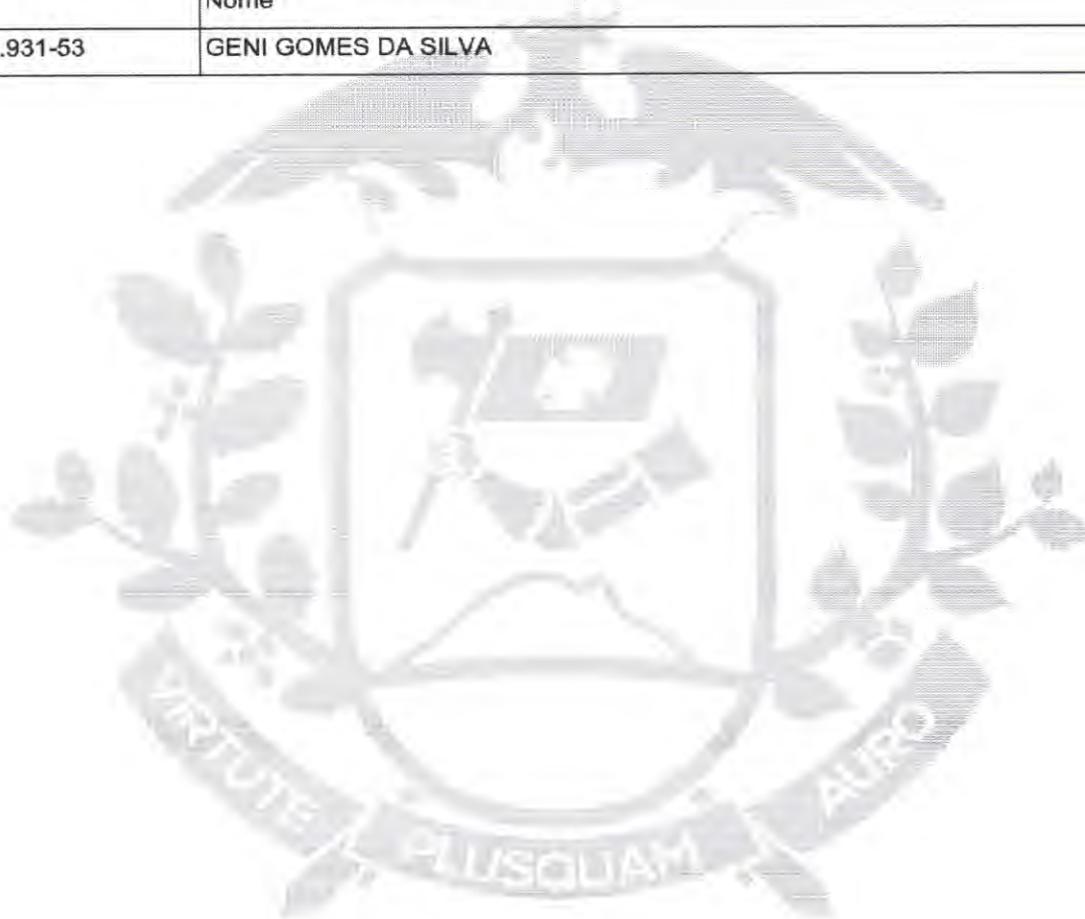
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cartifone registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR
DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANA KÉLCIA MALUF, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso

OUTORGADO: GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018.



Ana Kélcia Maluf

ANA KÉLCIA MALUF

CPF 350.768.796-87

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 532 - Centro
75.005-179 - Cuiabá - MT
Fone: (67) 3534-9989

4º

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de:
(LDVUSmv0) - ANA KÉLCIA MALUF

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018
Em test. *Amaciel* da verdade, dou fé

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE

Selo: BDN26383-Valor R\$6,42 - Cod. 700 20
Consulte: www.fjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: OCO

P.M.C.
Fis. *[assinatura]*
Rub. *275*

M

[assinatura]
[assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[assinatura]
SECRETARIO GERAL **pág. 10/15**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

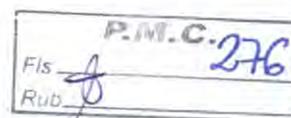
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158689 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR

DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

OUTORGADO: GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de:
[LCPp1370]-GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS
Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018
Em test. da verdade, dou fe
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: BDN28033-Valor R\$6 42 - Cód. Aut. 2
Consulte: www.fmt.jus.br/selos



[Handwritten Signature]

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS
CPF 036.486.551-24

P.M.C. 277
Fls. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*

Serviço Notarial de Cuiabá
Rua Campo Grande, 232 - Centro
78.000-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9595





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

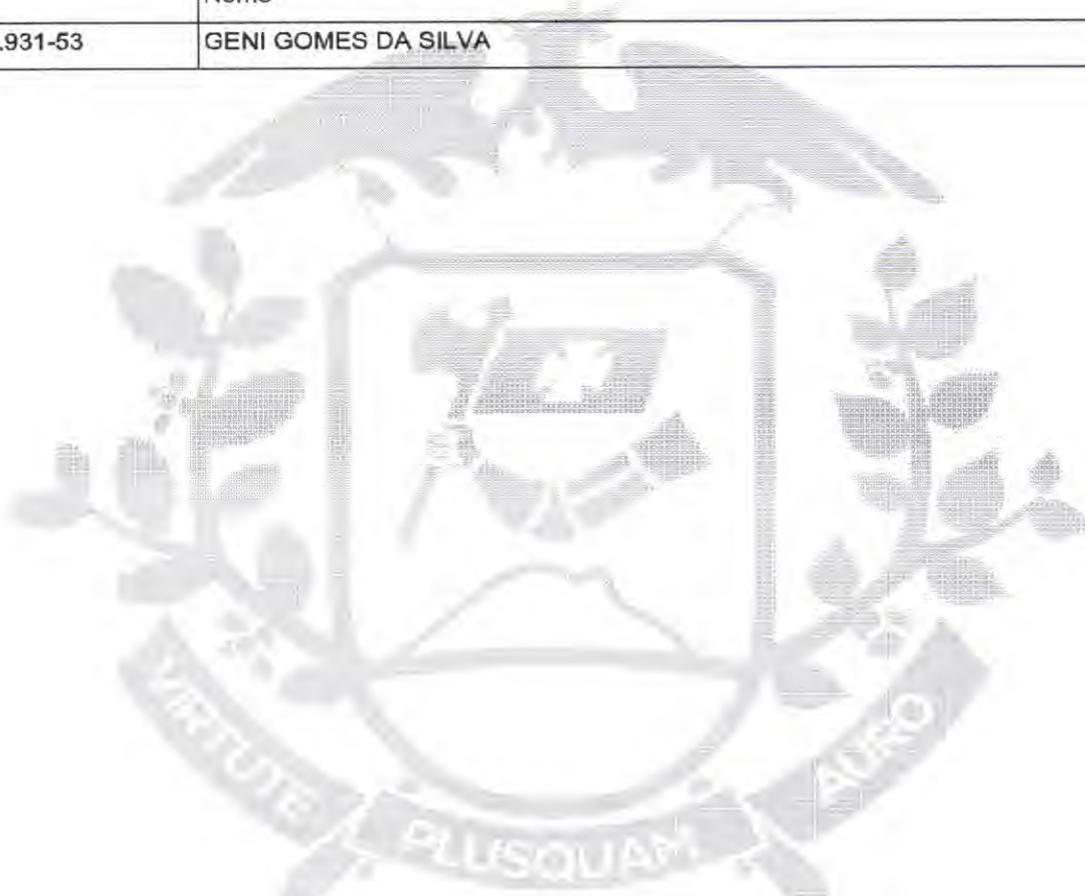
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

11.12.2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, de nire 5160015866-9 e protocolado sob o número 18/234.183-6 em 11/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2103444, em 12/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaiane De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

P.M.C.	
Fis. <i>8</i>	<i>279</i>
Rub. <i>8</i>	

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

P.M.C. 280

Fls. 1

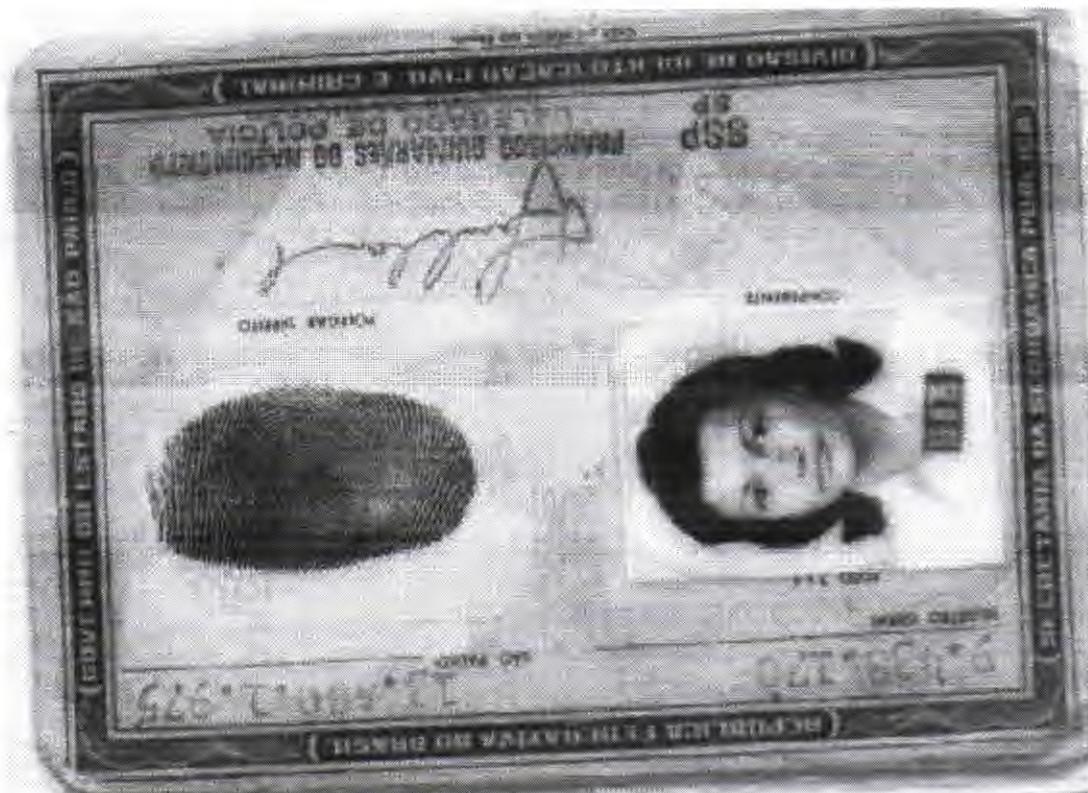
Rub. 1

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



M

P.M.C.	
Fis.	<u>281</u>
Rub.	<u>8</u>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CHJ 08.276-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 83216504191215318541-1; Data: 05/04/2019 12:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A/R68621-5716
 Valor Total do Ato: R\$ 4,43

Verificar Autenticação em: <http://selo-digital.tpb.sp.br>

(REPÚBLICA E FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANA KÉLZIA MARI

NOME

Rubens Maluf

PAI

Melanda Alves Maluf

MÃE

CAMPUS FLORIANO - SP 09 JAN. 3. 1957

CIDADE E DATA DE NASCIMENTO

Ana Kélsia Maluf

ASSINATURA DO TITULAR

M. Maluf

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CAD. DE MORT. 02 1997

M.

P.M.C.
Fls. <u>282</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

GARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CHJ DEBERTO
Praça Carlos Ferraz, 116 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 05512-900 - Fone: (11) 3061-1111

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1044 do CC/02, art. 1º da Lei nº 11.340/2006 e art. 1º da Lei nº 11.341/2006, a assinatura digitalizada e impressa em documento eletrônico, quando autenticada digitalmente, produz efeitos jurídicos e legais, desde que o documento eletrônico e o respectivo assinante, o sistema eletrônico de autenticação e o processo de autenticação estejam devidamente registrados em sistema de registro público.

Cód. Autenticação: 83210504181215310541-2, Data: 05/04/2018 12:21:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A465670-BA66
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de autenticação digital: <http://portal.autenticadigital.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA KELYCIA MALUF

SOC. GENTILEZA (OME. BARRIO/UF)
8436170 25P SP

CPF
350.768.794-87

DATA DO NASCIMENTO
04/01/1958

PLACA
RUBENS MALUF
YOLANDA ALVES MALUF

NOME DO PAI
[Redacted]

SEXO
[Redacted]

OCULOS
[Redacted]

Nº IDENTIFICADORA
00242547720

VALIDADE
09/12/2017

PUBLICAÇÃO
21/08/1995

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
677351272



OPERAÇÃO

Ana Kelycia Maluf
Assinatura do Titular

LOCAL
COZARA - MT

DATA DO REGISTRO
17/12/2012

[Signature]
Especialista Exame Ocular
[Redacted]

61807482394
MT609000934

OTTRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
677351272

P.M.C. 283
Fls. [Redacted]
Rub. [Redacted]

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/ Rua Cuiabá, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.030-000

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º do § 2º do Art. 1.040 da Lei nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), o presente documento eletrônico, assinado por [Redacted] em 05/04/2018 às 12:21:43, com o código de autenticação 63216504191215310541-3, Data: 05/04/2018 12:21:43.

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A-N96919-DAC7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,43

Para conferir os dados de seu ato, acesse: <http://www.belo-digital.com.br>

M.

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:05:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210504191215310541-1 83210504191215310541-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

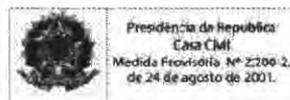
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa169d12044d81f12179a9ce8391f233a25d5c46b86b96c3c9b9c4af5337
ce9ebd428d070622e0f4363fcaae11f4a3576



P.M.C. 284
Fls. 284
Rub. 284



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **350.768.796-87**

Nome: **ANA KELCIA MALUF**

Data de Nascimento: **08/01/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:19:50** do dia **29/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F6DA.5698.18B6.CFCD**



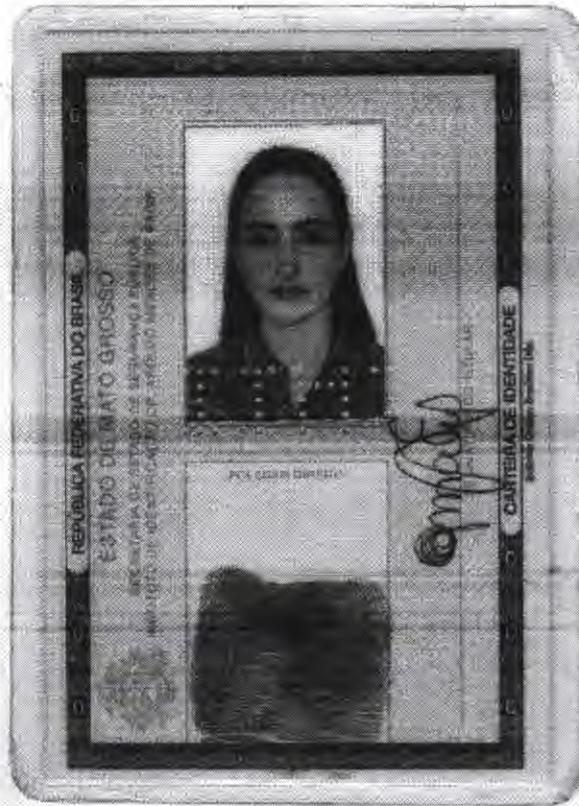
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

M.

P.M.C.	
Fis	285
Rub.	

Handwritten signatures and initials are present below the stamp.



P.M.C. 286
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - 50890 - CNJ DE 870-4
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Bairro São José - CEP 78060-000 - Fone: (67) 3322-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 1.113 do CC de 2002 e a Lei Federal nº 11.382 de 23/08/2006, que altera o art. 1.113 do CC de 2002, a autenticação digital eletrônica é equivalente à autenticada em papel.
Cód. Autenticação: 83211306181111360993-1; Data: 13/06/2018 11:21:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AH92A191-7239
 Valor Total do Ato: R\$ 3,21
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tst.jf.br>

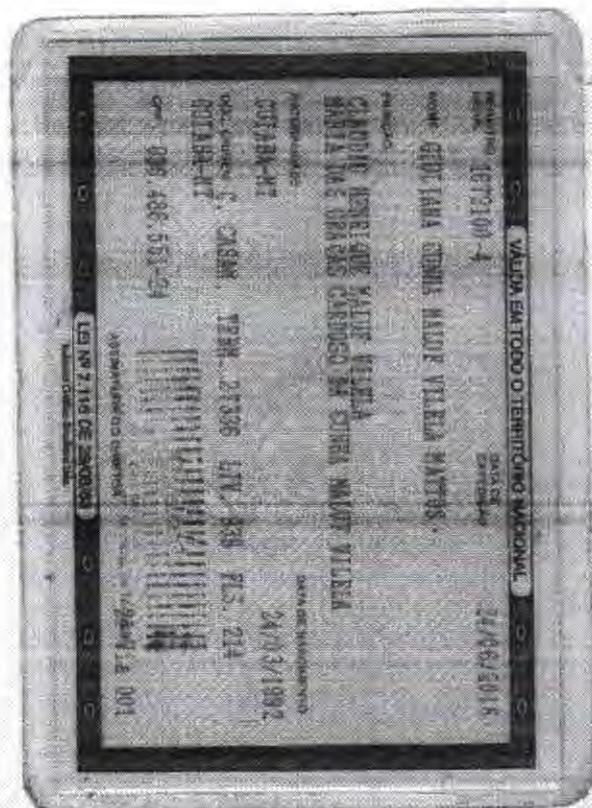
M

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



P.M.C. 287

Fls. 1

Rub. 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.070-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 38211306181111360993-2; Data: 14/06/2018 11:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR20100-4-CNP

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 18:03:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

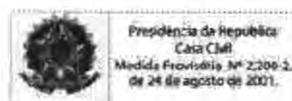
¹Código de Autenticação Digital: 8321130618111360993-1 8321130618111360993-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a186600075a5d9cc34433f1bc57b85f6494ef356b3c60bd8f30659ced70bf4e261b16082d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M

488

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.486.551-24**

Nome: **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**

Data de Nascimento: **24/03/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:21:36** do dia **29/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D9AB.1F5A.A3CD.7D8E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

M.

P.M.C. 289	
Fis.	<i>[assinatura]</i>
Rub.	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1/1

Leide

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.309.536/0001-72**, sediada na AV TENENTE CORONEL DUARTE NÚMERO 2030, CENTRO SUL, CEP 78.020-450, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **ANA KÉLCIA MALUF** brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do CIRG nº 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF nº 350.768.796-87, **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 16721004-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 036.486.551-24, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar ata, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de abril de 2019



GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Sócio Administrador



ANA KÉLCIA MALUF

Sócio Administrador

P.M.C. 290	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - C
 CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Es

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Juízo Cível de São Paulo

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 89210104191343020638-1 - Data: 01/04/2019 13:43:30

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Correio eletrônico do ato em: <https://portal.digital.com.br>

SERVICO NOTARIAL DE CUIABA
Rua Campes Grande, 333 - Centro
78.005-178 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
[73uqMF10] - ANA KELCIA MALUF

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019
Em testº, *[Signature]* da verdade, dou fé.



ADEMAR EGIDIO DOS ANJOS
ESCREVENTE
Selo: BEW32324 - Valor R\$6,60 - Cód. Ato:22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"

SERVICO NOTARIAL DE CUIABA
Rua Campes Grande, 333 - Centro
78.005-178 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de:
[73urYCD1] - GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019
Em testº, *[Signature]* da verdade, dou fé.



ADEMAR EGIDIO DOS ANJOS
ESCREVENTE
Selo: BEW32326 - Valor R\$6,60 - Cód. Ato:22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"

P.M.C. 291
Fls. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTARIOS - Código CHU 04.976-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 83210104191343820638-2, Data: 01/04/2019 13:43:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0175086 - MT
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Consulte os dados do ato em: https://portalpdt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 18:16:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

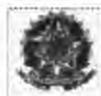
¹Código de Autenticação Digital: 83210104191343020638-1 83210104191343020638-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f576482385a1f9f4f8e5960e4fb556af7786a67b13f8c25339ffdebb524c53
14ad428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P.M.C.	
Fis.	292
Rub.	

M.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCEDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCEDES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCEDES

MUNICÍPIO
 DIAMANTINA - PR

DATA DE NASCIMENTO
 01/11/1980

RG
 18916351-9 - SSP/PR

CPF
 070.002.000-20

SITUAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO
 NÃO DECLARADO

ISSUE
 02 13/08/2010

P.M.C. 293

Fis. *[Handwritten Signature]*

Rub. *[Handwritten Signature]*

M

cont.

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/Cofo. CNJ Nº 870-8

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º do art. 11º da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 1º, inciso III da Lei Estadual nº 7.260/2002 assinado e impresso eletronicamente, mediante o uso de tecnologia certificada e controlada por meio do sistema de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 63216812181429630408-1; Data: 06/12/2018 14:30

Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ANA-18416 - FDN:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://registrocivil.pb.ju.br>

D

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



P.M.C. 294
 Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CRJ 38 870-8
 Rua Antônio Pedro, 101 - Jd. do Lago - Vila Floripa - CEP: 88.015-000 - Fone: (41) 344-0400 - Fax: (41) 344-0401

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 9.114 de 11 de maio de 1996 e o Art. 4º da Lei nº 8.962 de 11 de dezembro de 1994, autentico e registro as seguintes informações, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Código de Registração, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53210812181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal E-00011416-96470
 Valor Total do Ato: R\$ 2,11

Confira os dados do ato em: <http://wstodigital.jus.br>

M

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f7901581bd0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

P.M.C. 295
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

[assinaturas manuscritas]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **075.082.869-28**

Nome: **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **01/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/11/2006**

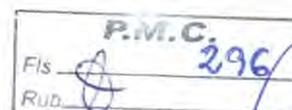
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:23:18** do dia **09/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0015.288C.5D7E.F3B8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015866-9	12.309.536/0001-72	24/05/2010	24/05/2010
Endereço Completo: AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 2030 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78020-450 - CUIABA/MT			
Objeto Social: CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA. FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS .CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS . FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.SERVICOS COMBINADOS DE DESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
350.768.796-87	ANA KELCIA MALUF	xxxxxxx	ADMINISTRADOR
036.486.551-24	GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 24/05/2019		Número: 2150481	
Ato 223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	5120118610-3	51600158669	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 23 de Agosto de 2021 08:09

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000630505 e visualize a certidão)



21/112.518-1

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2021 12:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **12.309.536/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C-299	
Fls.	1
Rub.	

M.
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "M." written vertically.

Data da consulta: 01/09/2021 15:36:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.309.636/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

P.M.C. 300	
Fis.	<i>[assinatura]</i>
Rub.	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para servidores municipais do município de Cláudia/MT, conforme condições contidas no termo de referência (anexo III).

Razão Social: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI

CNPJ N° 12.309.536/0001-72

Inscrição Estadual: 13399333-7

Inscrição Municipal: 734853500

Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 0046-9 Conta correte: 37.483-0

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) TÂNIA MARA ROSA FINGER, portador(a) do RG n.º 4794948-3 e do CPF n.º 880.559.739-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 057/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF 075.082.869-28

Representante Legal



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
 CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83210809217007779827>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210809217007779827-1
 Data: 08/09/2021 17:43:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,06
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA08079-NJ3P



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para servidores municipais do município de Cláudia/MT, conforme condições contidas no termo de referência (anexo III).

Razão Social: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ N° 12.309.536/0001-72
Inscrição Estadual: 13399333-7
Inscrição Municipal: 734853500
Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT
Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br, licitacoesleide@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 0046-9 Conta correte: 37.483-0

PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO

A empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 12.309.536/0001-72 sediada na Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT, através de sua procuradora Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, OAB/MT 18.569-B, RG nº 10.616.831-8/SSP-PR e CPF nº 075082869-28 **SUBSTABELECE** o (a) Sr. (a). **TÂNIA MARA ROSA FINGER**, portador (a) do RG nº 4794948-3 e do CPF nº 880.559.739-20, com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, notadamente para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar o direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.

3ª. Sanção Natural
Cuiabá - MT

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
CPF 075.082.869-28
Representante Legal

P.M.C.-302
Fis.
Ruib.

Cartório Azevêdo Bastos
11.9.2021

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA Dou Fé
BPx49613 R\$ 7,10
Cuiabá, 08 de setembro de 2021
Dou fé: Em testemunho da veracidade
DEBORA REGINA D'AGATO FERREIRA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cód. Serv. 81 Cód. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selo

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/8321080921700779827>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 8321080921700779827-2
Data: 08/09/2021 17:43:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMAR0R04UJ0KZ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
Vitor Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 17:51:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para servidores municipais do município de Cláudia/MT, conforme condições contidas no termo de referência (anexo III).

Razão Social: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

Inscrição Estadual: 13399333-7

Inscrição Municipal: 734853500

Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 0046-9 Conta corrente: 37.483-0

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
 CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual: 13.399.333-72




DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO**

DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
- O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

**ANEXO X
DECLARAÇÃO**

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

S. Serviço Notarial
Cuiabá - MT

P.M.C. 304
Fls. 304
Rub. 304

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.

[Handwritten signature]

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
CPF 075.082.869-28
Representante Legal



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.636/0001-72 - Insc. Estadual 12.399.333-72

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/8321080921700779827>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 8321080921700779827-4
Data: 08/09/2021 17:43:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA08082-3B2T



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valor Azevêdo de M. Cartórios



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 17:51:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2021 18:14:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

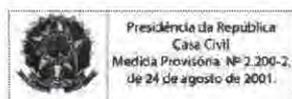
¹Código de Autenticação Digital: 83210809217007779827-1 a 83210809217007779827-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2a5d79b7cfa3a4ac3213691b1e0c90df56713d959831fd38be805020b6e521c5663d08f2f0e39c81e6d714e49
a7a43d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Handwritten signature and initials in blue ink.

REGISTRO DE IMÓVELS DO TERRITÓRIO NACIONAL

4.794.948-3 DATA DE EMISSÃO 05/11/1986

PROPRIETÁRIA TÂNIA MARA ROSA FINGER

CONJUGADO LEO FINGER

MARIA ANTONIA ROSA FINGER

CIDADE CASCAVEL/PR DATA DE REGISTRO 23/10/1972

VALOR 37549,17 UNIDADES FOLHAS 05

COPIA DE REGISTRO

REGISTRADOR DIRETOR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome TÂNIA MARA ROSA FINGER

Matrícula LEO FINGER

MARIA ANTONIA ROSA FINGER

Cidade CASCAVEL-PR DATA DE REGISTRO 23/10/1972

CPF 4704948-3 - SSP/PR 880.559.739-20

INSCRIÇÃO DE REGAR S TÍTULOS 01 20710/2039

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Imposto de Renda Pessoa Física

CPF

880.559.739-20

TÂNIA MARA ROSA FINGER

23/10/1972

Reconheço Fielmente como o Original

Ciudadela 09/09/21

Shirley Stachetz

Prefeitura Municipal de Ciudadela

P.M.C. 306

Fis. *[Signature]*

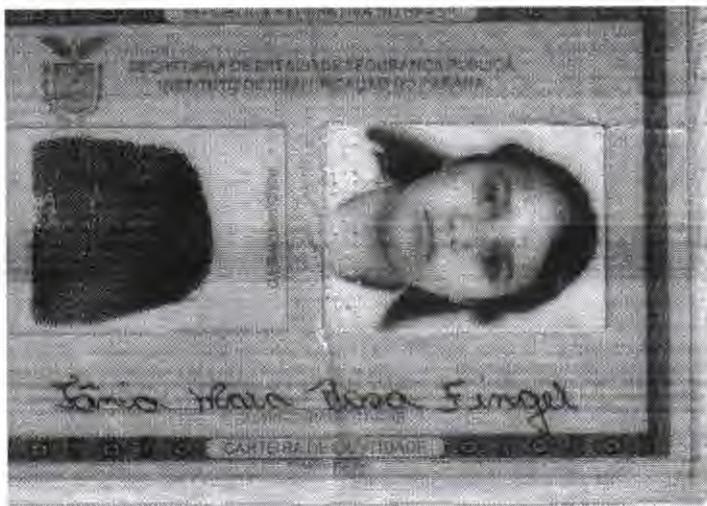
Rub. *[Signature]*

[Handwritten signatures and marks]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Reconheço Falsamente como o Original
 Cláudia 19/09/21
Shirley Jotzchitz
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 307
 Fls. 307
 Rub. 307

Handwritten signatures and initials:
 - A large cursive signature at the bottom left.
 - A signature that looks like 'Dany' in the middle.
 - A large cursive signature at the bottom right.
 - A small signature at the very bottom right.

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

CREDECENCIAMENTO

**EMPRESA: SM GIUSTTI DE
ARRUDA E CIA LTDA – EPP**

CNPJ: 08.711.005/0001-34

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:
13.337.773-7**





P.M.C. 309
 Fls. *[Handwritten]*
 Rub. *[Handwritten]*



[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]